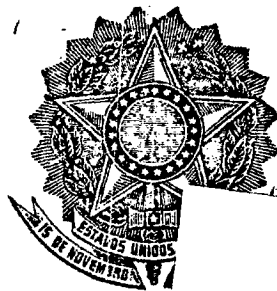


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Ministério de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.884, que supprime no quadro especial de agentes de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e os incorpora ao quadro geral.
Decreto n. 18.885, que supprime dois lugares de escreventes na Estrada de Ferro Central do Brasil.
Decreto n. 18.886, que supprime um lugar de telegraphista de 1ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos.
Ministério da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de agosto findo e 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
Ministério da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente.
Ministério da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anônymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.884 — DE 30 DE AGOSTO DE 1929

Supprime no quadro especial de agentes de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e os incorpora ao quadro geral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o que estabelece o § 4º do art. 1º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos no quadro especial de agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o § 2º do art. 1º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, dois lugares de agentes de 4ª classe, vagos com as promoções de Antonio de Oliveira Azevedo e Zacharias Antonio de Azevedo, incorporando-se esses lugares ao quadro geral de agentes da mesma categoria, como estabelece o § 4º do mesmo artigo e decreto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.885 — DE 30 DE AGOSTO DE 1929

Supprime dois lugares de escreventes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos dois lugares de escreventes na Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo um na 3ª divisão, vago com o fallecimento de Manoel Pinto da Silva e um na 4ª divisão, vago, tambem com o fallecimento de Edgard Moutinho Maia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.886 — DE 30 DE AGOSTO DE 1929

Supprime um lugar de telegraphista de 1ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de telegraphista de 1ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos, vago com a aposentadoria de Enéas do Rego Barros Falcão.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 2 do corrente de 1929, foi declarado sem effeito o de 8 de maio ultimo que nomeou Abel Fenelon Alves da Costa agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Parahyba, por não ter tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de agosto proximo findo:

Foram promovidos, na Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por merecimento:

A 3º escripturario o 4º Bento Egydio da Silva Braga Netto;

A agente de 2ª classe do quadro especial o de 3º Oscar Ribeiro dos Santos;

A agente de 3ª classe do quadro especial o de 4º Antonio de Oliveira Azevedo;

A agente de 3ª classe do quadro especial o de 4º Zacharias Antonio de Azevedo.

Por antiguidade, a 4º escripturario o auxiliar de escripta Arthur da Silva Paschoal;

Por merecimento, a auxiliar de escripta da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente Antonio Cordeiro da Fonseca, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foi concedida a Enéas do Rego Barros Falcão a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Foi demittido, a bem do serviço publico, tendo em vista que, no inquérito administrativo procedido na Estrada de Ferro Central do Brasil, para apurar as irregularidades occorridas na estação de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, sobre um despacho de gado da referida estação para a de Pinheiro, ficou obrigada a sua responsabilidade, o praticante de estação Democrito Pereira de Toledo.

— Por decretos de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 6 meses, em prorrogação, á escrevente da 2ª Divisão Dulce Maia, e em prorrogação, ao conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão, Francisco Vicente Lameira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de agosto findo foi nomeado Paulo de Vasconcellos Calmon, escrevente juramentado, para substituir o escripta do Juizo de Alistamento Eleitoral, Alexandre Calmon, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

— Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um mez, em prorrogação, ao guarda civil de 3ª classe, Octavio Bianchi;

De seis meses, com todos os vencimentos, a Carlos Graça Aranha, mestre mecanico electricista da Policia Militar;

De um mez, em prorrogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, José de Barros Lessa.

Requerimento despachado Leopoldo Silva, ex-praça da Policia Militar, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

Directoria do Interior

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Calil Massa Cury, residente nesta capital, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare o nome de seu progenitor; especifique a prele e justifique a divergencia que se nota na graphia do seu nome.

José Duarte de Oliveira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de residencia no Brasil, pelo prazo de dois annos, no mi-

nimo, e declare a data de seu nascimento.

Rectificação

Por portaria de 19 de agosto ultimo, foi naturalizado brasileiro Manoel Tavares de Oliveira, natural do Portugal, nascido a 18 de março de 1866, filho de Manoel Tavares de Oliveira e de Rosalina da Conceição, viuvo, residente nesta capital, e não como se acha publicado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.845 — Remettendo o requerimento de Germano Teixeira, afim de ser informado.

N. 1.844 — Remettendo o requerimento de Guilherme Augusto Cordeiro, afim de ser informado.

— Ao inspector da Faculdade de Direito de Nilheroy:

N. 1.842 — Communicando que o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, por despacho de 20 de junho ultimo, mandou restabelecer a matricula do estudante Jacintho Simões de Almeida, transferido para a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.841 — Fazendo identica communicação.

— Ao director do Gymnasio Pelotense:

N. 1.840 — Remettendo a portaria do equiparação desse Gymnasio.

— Ao director do Gymnasio Mackenzie, de Araraquara:

N. 1.839 — Remettendo a portaria de equiparação desse Gymnasio.

Requerimentos despachados

José Bonifacio Ferreira, pedindo dispensa do exame de cosmographia. — Indeferido, á vista da informação.

Ineclous Terra, pedindo permissão para prestar exames de latim, inglez e geometria, de accordo com o regimen anterior ao decreto n. 16.782 A. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 1 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Asylo Santa Isabel, de Itajubá, Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção de 1929. — Indeferido, visto não constar da prestação de contas a declaração da entrada do material adquirido.

Additamento ao expediente do dia 30 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dr. Amerindo Thomaz Malcher de Bacellar, pedindo pagamento da remuneração a que tem direito, no periodo de 1

de janeiro a 28 de fevereiro de 1927, pelo exercicio do cargo de membro da Comissão Inspectora dos estabelecimentos de Psychopathas do Districto Federal. — Dirija-se ao Thesouro Nacional.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitou-se:

N. 2.731 — Transporte de um engradado da Estação de St. Diogo á de Rezende;

N. 2.732 — Transporte de um engradado da Estação de St. Diogo á de Barra do Pirahy;

N. 2.733 — Transporte de um engradado da Estação de St. Diogo á de Nova Iguaçu;

N. 2.734 — Transporte de um engradado da Estação de Alfredo Maia á do Parahyba do Sul;

N. 2.735 — Transporte de um engradado da Estação de Alfredo Maia á de Valença;

N. 2.736 — Transporte de um engradado da Estação de Alfredo Maia á de Vassouras.

— Ao presidente da Leopoldina Railway Co., Ltd.:

N. 2.737 — Requisitou-se o transporte de um engradado contendo um armario destinado ao serviço de alistamento eleitoral, da Estação de Barão de Mauá á de Petropolis.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.739 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.348, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque no vapor *Commandante Ripper*, de um volume contendo material eleitoral para as comarcas de Ponta Grossa, Paranaguá, Ypiranga e Palmeiras.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 2.740 — Transmittiram-se os conhecimentos ns. 1.365-g e 1.347-g, do Lloyd Brasileiro, referentes ao embarque no vapor *Commandante Ripper* de dois volumes contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da Camara de Itajahy.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.741 — Transmittiu-se o conhecimento n. 2.468 do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque, no vapor *João Alfredo* de um volume, contendo material de alistamento eleitoral para a comarca de Limoeiro.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.744 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 380, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.745 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 380, por conta da verba 26.

Additamento ao expediente do dia 31 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

No Thesouro Nacional:

N. 3.084 — De 5:000\$000, á Santa Casa da Feira de Sant'Anna, correspondente á subvenção de 1928;

N. 3.085 — De 5:000\$000, á Santa Casa da Feira de Sant'Anna, correspondente á subvenção de 1927;

N. 3.099 — De 182\$700, a A. Vargas & Companhia, de fornecimentos à Casa de Ruy Barbosa, em setembro de 1928;

N. 3.100 — De 380\$000, a Constantino Gonçalves & Companhia, de fornecimentos à Casa de Ruy Barbosa, em agosto de 1928.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.102 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão de autorização do Congresso Nacional para a Prefeitura do Districto Federal realizar as operações de credito, internas ou externas, de que trata o decreto legislativo municipal n. 3.330, de 11 de agosto ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.103 — Declarou-se que não houve empenho de despesa para a importância de que trata o aviso n. 87, de 27 de julho ultimo, solicitando a respectiva liquidação da divida referida no aviso n. 2.298 G, de 30 de junho de 1925, nos termos do art. 404, § 1º do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos a Delegacias Fiscaes:

N. 3.091 — De 2:000\$000, á do Amazonas, para pagamento a Raul Arantes Meira;

N. 3.088 — De 600\$000, á da Bahia, para pagamento de congrua ao padre José Basilio Pereira;

N. 3.082 — De 15:000\$000, á do Pará, para pagamento da subvenção de 1929, á Maternidade daquelle Estado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.083 — Solicitou-se o pagamento na Delegacia Fiscal do Pará, da quantia de 30:000\$000 á Santa Casa de Misericordia, correspondente á subvenção de 1929.

N. 3.087 — Solicitaram-se providencias, no sentido de detur o pagamento da quantia de 20:000\$000, da subvenção da Escola de Direito de Goyaz, referente a 1929, seja effectuada no Thesouro Nacional e não na Delegacia Fiscal naquelle Estado, como foi declarado no aviso numero 2.996, de 22 do corrente.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.079 — De 4:781\$000, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos ao Juiz de Menores do Districto Federal, em agosto do corrente anno;

N. 3.080 — De 59:641\$225, a 21 credores, de fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em julho findo;

N. 3.081 — De 51:061\$150, a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em julho findo;

N. 3.086 — De 1:760\$000, a seis funcionarios desta Secretaria de Estado, de substituições effectuadas no mez de agosto do corrente anno;

N. 3.089 — De 1:778\$510, a quatro credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em julho findo;

N. 3.090 — De 18:010\$670, a R. Vieira & Companhia, de fornecimento ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em julho findo;

N. 3.092 — De 13:588\$500, a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dois Rios, em junho ultimo.

N. 3.093 — De 2:101\$100, a quatro credores, de fornecimentos ao Manicomio Judiciario, em julho findo.

N. 3.094 — De 450\$000, a Lino Alves da Fonseca Junior, de alugueis relativos aos mezes de abril a junho ultimos, da sede do Juizo da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal.

N. 3.095 — De 798\$507, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica, ao Instituto Medico Legal, em maio e junho ultimos.

N. 3.096 — De 403\$225, ao bacharel José Prudente de Siqueira, 8º promotor publico adjunto, interino, de gratificação por haver substituido de 1 a 30 de julho ultimo o promotor effectivo, bacharel Boanerges da Costa Mattos.

N. 3.097 — De 9:300\$000, a Breno & Companhia, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em julho findo.

N. 3.098 — De 1:812\$049, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica á Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, em maio e junho ultimos.

— Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 3.-01 — Solicitou-se o fornecimento de uma placa para um automovel *don-ble-phaeton*, de seis cylindros, de cor azul, marca Nash, adquirido para os serviços da Chefatura de Policia do Districto Federal.

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 3.104 — Solicitaram-se informações sobre a necessidade de machinas de escrever, pedidas pelo officio n. 362-g, de 23 do corrente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.738 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 56, para rectificação.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 2.749 — Restituiu-se o officio numero 280-g, de 30 de julho findo, para complemento de expediente.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 2.750 — Communicou-se que a demora na liquidação do pagamento dos vencimentos de João Felipe de Medeiros, 1º supplente, em exercicio, de juiz municipal do 2º Termo da Comarca de Xapury, é devida ao Ministerio da Fazenda e ao Tribunal de Contas, junto aos quaes competem as necessarias providencias.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.753 — Communicou-se ter sido solicitado nesta data ao Tribunal de Contas, o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 2:000\$000, a Raul Arantes Meira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal do 2º Termo da Comarca de Tarauacá, no Acre, em maio findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.754 — Communicou-se ter sido solicitada nesta data ao Tribunal de Contas, a distribuição a essa delegacia do credito de 600\$000 para pagamento da congrua ao padre José Basilio Pereira.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.755 — Continuou-se a haver o chefe de Policia annullado o saldo res-

tante do empenho n. 38, feito na sub-consignação 18ª, da verba 15ª, a que se refere o pedido n. 500, remetido a Contadoria por officio de 28 de junho ultimo.

N. 2.751 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 55, por conta da verba 25ª.

N. 2.752 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 54, por conta da verba 25ª.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.756 — Communicou-se terem sido despachados nesta data pelo correio, quatro livros dos modelos 1, 2, 3 e 5, destinados ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Valença.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 29 de gosto de 1929
Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.728 — De 42:705\$492, ao Dr. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, relativo a vencimentos, juros de mora e custas que, em virtude de sentença judicial, a União foi condemnada a pagar.

N. 1.730 — De 81:874\$061, o Dr. Americo Pereira da Silva Pinto, em virtude de sentença judicial.

N. 1.732 — De 93:128\$, á Commissão Rockefeller, referente á metade da despesa com os serviços de combate á febre amarella, durante o mez de maio ultimo.

N. 1.733 — De 684\$, a Heitor, Gomes & Comp., de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 1.741 — De 300\$, a Alberto Quadros, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador, em julho do corrente anno.

N. 1.747 — De 2:229\$390, a diversos, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.746 — De 40\$, a R. Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, á Inspectoria de Dermographia Sanitaria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1929

N. 2.126, Brazilia Alves Machado. — Archive-se.

N. 1.865, Bento Dinaud de Aranjó. — Archive-se.

N. 2.088, Nestor Alvim Gomes. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 927, Marelio Chiorboli. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencias.

N. 925, Marelio Chiorboli. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 30

N. 2.116, Vicente Picarne. — Remetta-se aos chimicos desta Inspectoria.

N. 2.108, João Guglielmo. — Remetta-se aos chimicos desta Inspectoria.

N. 2.096, José Eduardo Alves Filho. — Remetta-se aos químicos desta inspeção.
 N. 2.094, José Eduardo Alves Filho. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.
 N. 1.924, Paul Herzing. — Remetta-se aos químicos desta inspeção.
 N. 1.923, Paul Herzing. — Remetta-se aos químicos desta inspeção.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1929

Madureira:

N. 1.237, Benito da Rocha — Indeferido de accordo com a informação.
 Campo Grande:
 N. 1.367, Sebastião de Souza — Deferido.

Dia 29

Madureira:

N. 690, Luiz Gomes Gimenez. — Concedido 30 dias.
 Campo Grande:
 N. 1.112, José Pereira Junior. — Concedido 60 dias.
 N. 1.257, Francisco Ardez Ruiz. — Deferido.

Pedra de Guaratiba:

N. 1.336, H. Silva. — Cumpra preliminarmente a intimação.
 Campo Grande:
 N. 1.353, Antonio José Bráulio. — Deferido.
 N. 1.354, Custodio de Souza Nunes. — Deferido.

Dia 30

Paqueta:

N. 1.387, Antonio Jacintho Mathews da Costa. — Concedido 60 dias.
 N. 1.368, Maximiano da Silva Leite. — Concedido 90 dias.
 Jacarepaguá:
 N. 2.672, José Maria Mendes. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 30 de agosto de 1929

N. 3.292, Antonio Manoel Lopes. — Deferido, guia n. 1.030.
 N. 3.715, Manoel F. Silva. — Atendido por 60 dias.
 N. 3.719, Antonio Teixeira de Macedo. — Póde funcionar.
 N. 3.725, José Paiva Rabaca. — Póde funcionar.
 N. 3.726, Antonio Cerdeira. — Deferido.
 N. 3.728, J. Ramos & Comp. — Póde funcionar.
 N. 3.739, Delphina de Andrade. — Atendido por 60 dias.
 N. 3.745, A. Ribeiro Nobre. — Deferido, guia n. 1.029.

N. 3.749, Joaquim C. Mello e outros. — Atendido por 60 dias.
 N. 3.753, M. G. Lisboa e Ercolino Cuppelo. — Atendido por 60 dias.
 N. 3.754, Sebastião Ozorio & Comp. — Deferido.
 N. 3.758, Francisco Casemiro da Costa. — Póde funcionar.
 N. 3.763, Galipe & Comp. — Deferido, aguardando verificação por parte desta inspeção.

N. 3.768, Lopes & Ribeiro. — Certificado-se.

N. 3.770, João Manoel Gonçalves. — Certificado-se.

N. 3.772, Dr. Jelleio Magalhães. — Compareça a esta inspeção.

Polícia do Distrito Federal

Por actos do 2 do corrente mez:

Foi mudada cancelar a nota de suspensão, por 60 dias, com perda total dos vencimentos, imposta ao commissario Luiz Fagundes Gartner, em 21 de março do corrente anno;

Foi nomeado guarda civil de 3ª classe Octaviano Queiroz.

— Por actos do 31 do mez findo:

Ficou, totalmente, dissolvida a guarda nocturna do 22º Distrito Policial, tendo sido nomeado interventor para reorganizá-la o Sr. Miguel de Almeida;

Foi dispensado do ponto, até segunda ordem, sem prejuizo dos seus vencimentos, o guarda civil n. 489.

RECTIFICAÇÃO

Florianio Martins da Silva, nomeado guarda civil por acto de 29 do mez findo, foi para 3ª classe e não para 2ª classe.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente foi concedida licença ao ex-soldado do regimento de Fuzileiros Navaes, invalido, asyldo, Joaquim Esteves Ribeiro para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de agosto de 1929 Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.026 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 83:703\$875, da qual são credores, pelo fornecimento ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, as firmas Dias Garcia & Comp. e James Magnus & Comp., respectivamente, das importancias de 83:180\$263 e 523\$512, conforme se verifica do processo a este anexo.

As despesas com o pagamento da importância acima alludida correm a conta da verba 25 "Sobresalentes", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

Dia 2 de setembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.030 — Por titulo de 24 de outubro de 1895, foi concedida a requerente Joanna Souza Almeida Carvalho, quando menor, a pensão do montepio instituido por seu pae Antonio José de Souza e Almeida, então escrevente do Commissariado Geral da Armada.

Em agosto de 1904, tendo já attingido a maioridade, contrahiu casamento com Alvaro Henrique de Carvalho, deixando, como era de lei de requerer a necessaria apostilla no seu titulo para continuar a receber a pensão.

Não obstante, como se infere dos papéis annexos, o pagamento dessa pensão

foi effectuado até 1928, quando pelo Thesouro Nacional lhe foi exigida a formalidade do item 2.

Decorridos, pois, mais de vinte e quatro annos da data em que tal formalidade devia ser preenchida e acrescendo ainda que na certidão de casamento da requerente nota-se uma divergencia no seu nome e a ommissão do cognome usado por seu pae, o que figura no referido titulo, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da lavratura agora daquela apostilla.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.031 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-soldado naval Manoel Pacifico dos Santos, visto ter sido julgado, pela junta de recurso, invalido para o serviço da Armada não podendo angariar meios de subsistencia.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.032 — De 78:798\$825, á Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. e Dias Garcia & Comp., respectivamente, 71:217\$825 e 7:581\$000.

N. 3.033 — De 261\$150, á S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros.

N. 3.034 — De 1:073\$825, a Théodor Wille & Comp.

N. 3.035 — De 1:911\$810, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 3.036 — De 2:711\$200, a F. R. Baptista & Comp.

N. 3.037 — De 36:657\$600, á S. A. Throncroft do Brasil.

N. 3.038 — De 1:542\$250 a Freixo Guimarães & Comp. e Casa Lohner S. A., respectivamente, 163\$000 e 1:379\$250.

N. 3.039 — De 6:298\$560 a Souza Sampaio & Comp., Ltda.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

(*) Por despacho de 27 do mez findo: Foram classificados:

Os segundos tenentes de administração: João Eleuterio Nunes Ribeiro, na Directoria de Intendencia da Guerra; José Ribeiro dos Santos, no Serviço de Intendencia da Circumscripção Militar; Affonso Solano de Oliveira e Amaro Guilherme de Barros Azevedo, na 1ª companhia de administração (Capital Federal); Olympio Alves de Siqueira, no serviço de intendencia da 2ª Região Militar (São Paulo); José Jacyntho de Camerino, no serviço de intendencia da 1ª Região Militar (Juiz de Fora); Paschoal Luiz Caetano, na 3ª companhia de administração (Porto Alegre), e Oscar Garnier da Silva, no Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento (Capital Federal).

Os primeiros tenentes contadores: Armando Abdon Ferreira, na 3ª companhia de administração (Porto Alegre); José Rodrigues Netto, na Escola Militar (Realengo); Carlos Giolá Gambús, no 5º batalhão de engenharia (Palmas); Americo da Motta Ribeiro, no 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz); João Francisco Victoria da Silva, no 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete); Lino Leite de Campos, no 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz); Sidney Hy-

(*) Reproduz-se a publicação por ter sahido com incorrecções.

gino de Oliveira, na 5ª bateria independente de artilharia de costa (Forte de São Luiz); Rubem Brissac, no 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitana); Onofre Andréole, no Colégio Militar do Rio de Janeiro; Benjamin de Almeida Passos, no 15º batalhão de caçadores (Curityba); João Isaias Baraúna, no 24º batalhão de caçadores (São Luiz do Maranhão); Sebastião Calixto da Silva, no 17º batalhão de caçadores (Corumbá); Alfredo Alvaro de Souza, no 2º grupo de artilharia a cavallo (Uruguayana); José Francisco do Nascimento, no quartel-general da 2ª brigada de infantaria (Capital Federal); João Baptista Bräumer, no quartel-general da 1ª brigada de infantaria (Capital Federal); Orestes Gomes da Silva, no 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho); Antonio Dantas de Mendonça, no serviço geográfico militar (Capital Federal); José Corrêa de Araújo, na escola de sargentos de infantaria (Villa Militar); José Pedro Barbosa, no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar); Antonio Casemiro de Campos Ramalho, no 29º batalhão de caçadores (Natal); Anesio de Oliveira, no 18º batalhão de caçadores (Campo Grande); Nylson Mineiro dos Santos Silva, na companhia ferroviária (Capital Federal); Paulo da Costa Lucena, no depósito de remonta de Monte Bello e Guido Wendler, no hospital militar de Bagé.

Os segundos tenentes contadores: Asolpho Ferreira Mendes, no 5º grupo de artilharia de montanha (Valença); Victorio Scheffer, no 9º regimento de artilharia montada (Curityba); Aristomenes Rosa, no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora); Julio Corrêa Falkenbach, no 3º batalhão de engenharia (Cachoeira); Nelson Cortes Claro, no 6º regimento de infantaria (Cacapaná); Hyppolito Brissac, no 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão); Julie Echeverria, no 3º grupo de artilharia de montanha (Jundiahy); Rodolpho Lazzarotto, no 1º regimento de cavallaria independente (Boquira); Agenor de Carvalho Peixoto, no 13º batalhão de caçadores (Joinville); Nadir Toledo Cabral, no 11º regimento de infantaria (São João d'El-Rey); Emilio João Speck, no 13º regimento de cavallaria independente (Lavras); Arthur Alcim Camara, no 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Pedro Gomes da Silva, no 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Augusto Xavier dos Santos, no 20º batalhão de caçadores (Maceió); Amphilophio Cardoso de Araújo, no 1º batalhão de caçadores (Petrópolis); Hildebrand Bayard Mello, no 11º batalhão do 5º regimento de infantaria (Pindamonhangaba); Edmundo Rodrigues, na companhia ferroviária (Capital Federal); Hermelindo Ramos Filho, no 3º regimento de infantaria (Capital Federal); José Carneiro Duarte, no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé); Sidney Gomes Nogueira, no 4º regimento de artilharia montada (Ita); Lamartine Vital Joppert, no 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo); e Enéas Benedicto da Cruz, no 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 24 de agosto de 1929.

— Ao Sr. director da Aviação, declarar do que o capitão Plinio Raulino de Oliveira, com exercício na Escola de Avia-

ção Militar, é designado para, na qualidade de membro da Comissão de Recuperação da Estrada de Ferro Central do Brasil, proceder à avaliação, para a venda em leilão, de um avião "Schweib" abandonado naquella Estrada pelo proprietário, Floriano Nunes Pereira.

Dia 30 de agosto de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 1:800\$ ao coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade (aviso n. 1.105).

De 500\$ ao capitão Sócrates Zenobio Pinheiro (aviso n. 1.107).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo a sua consideração os papeis em que o sargento voluntario, da Patria, José da Rocha Oliveira, residente em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, pede a concessão de um terreno, na forma das disposições em vigor.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta da verba 2ª — Justiça Militar — consignação Material — Diversas despesas — 7 Para pagamento de publicações de editaes, etc. — do credito de 6:000\$, destinado ao pagamento das despesas decorrentes da mesma subconsignação. (Aviso n. 298.)

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba:

1ª — Administração Central — Consignação Material — Material de consumo — 5 Adquisição de artigos de expediente, etc. — ao Dr. Frederico Curcio de Carvalho, secretario da Secção de Justiça, annexa á Secretaria de Estado da Guerra, da quantia de 1:000\$, fim de attender ao pagamento de despesas da citada subconsignação. (Aviso n. 297.)

6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc. — ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, adjunto da Directoria de Engenharia, da quantia de 400:000\$ para as despesas, no corrente anno, com as obras de reconstrução da ala esquerda do Quartel-General do Exército. (Aviso numero 299.)

— O registro da despesa na importação de 500\$, afim de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão reformado Herculano Teixeira de Andrade. (Aviso numero 300.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1929.

— Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, communicando que, por despacho de 28 do corrente, foi deferido o requerimento em que o sorteado militar pelo municipio de Rio Claro, Estado de São Paulo, Jayme José Motta de Magalhães Carvalho pediu que sua incorporação seja feita em uma das unidades da 1ª Região Militar, nesta Capital.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 37 — Em 31 de agosto de 1929.

De accordo com o resolvido sobre o objecto do processo n. 1.839, deste anno, declara aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesmas

de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que ficam concedidos os favores de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores da Compagnie Générale Aéropostale denominados "Belfort", "Epernay", "Luneville", "Revigny", "Peronne", "Beefique" e "Reims". — F. C. de Oliveira Botelho, (Processo n. 1.839, de 1929.)

— Por portarias de 2 de setembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De tres mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Cação Peixoto Lopes.

Nos termos do art. 17 do mesmo decreto:

De seis mezes, a partir de 1º de julho ultimo, ao chefe de secção da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Benedicto Domingos Nunes Leite.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1929.

— Ao Sr. director Geral do Thesouro Nacional:

N. 141 — Communicando haver resolvido dispensar, a pedido, da commissão que exerce na Alfandega de Bello Horizonte, o 3º escripturario da Caixa de Amortização, Felipe Santiago Dias Paredes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Communicando haver resolvido, por despacho de 27 deste mez, deferir o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José de Mattos Gomes, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 14 de dezembro de 1927, data em que foi promovido a 3º escripturario do Thesouro Nacional. (Processo n. 42.599., de 1929.)

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 51 — Communica que o Sr. ministro, por portaria de 29 deste mez, resolveu dispensar, a pedido, da commissão que exerce na Alfandega de Bello Horizonte, o 3º escripturario da Caixa de Amortização, Felipe Santiago Dias Paredes.

Identico sob n. 139, ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de agosto de 1929.

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

Na Alfandega de Corumbá:

N. 2.181 — Sobre remessa dos mapas do "Estado dos Serviços".

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 2.185 — Sobre importancias que figuram nos balanços de maio e junho ultimos, dessa delegacia, a credito da Directoria Geral dos Correios, por Movimento de Fundos.

Na Administração dos Correios do Maranhão:

N. 2.186 — Sobre atraso na remessa dos mappas do "Estado dos Serviços".

Na Administração dos Correios de Sergipe:

N. 2.187 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Santa Maria:

N. 2.188 — Idem, idem, idem.

No Distrito Telegraphico do Amazonas:

N. 2.189 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 2.190 — Idem, idem, idem.

Na Casa da Morda:

N. 2.191 — Idem, idem, idem.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.192 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 2.193 — Sobre a falta de pessoal na Sub-contradoria Seccional junto a essa Alfandega.

— Aos Srs. encarregados da Sub-contradoria Seccional:

Na Alfandega de Parahyba:

N. 2.194 — Sobre remessa de duzentas folhas para "Borrador".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 31 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 896 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.269 deste anno, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., solicita a suspensão dos effectos da decisão dessa inspectororia que mandou recolher dentro do prazo de 48 horas a quantia de \$21.8510, outro, proveniente do critério estabelecido *ex-officio* para a cobrança da taxa de melhoramento de porto, relativamente a vergalhões de cobre, proferiu nesta data o seguinte despacho: "Deferido de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Sou pelo deferimento do pedido.

Desde que fora interposto o recurso voluntario não pode a alfandega proseguir na cobrança dos direitos, até solução superior."

Dia 2 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins que a percentagem devida aos procuradores da Fazenda Publica, pela cobrança de divida activa da União, atingiu, no mez de agosto findo a quantia de um conto, quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos reis (\$1545*900), Saude e fraternidade.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 897 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.336, de 5 de agosto ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 39.804, deste anno, em que a firma The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (South America) Ltd. recorre do acto dessa inspectororia que sujeitou a direitos de 15 % *ad-valorem*, pneumáticos para automoveis despachados pela nota n. 35.567, de 1929, proferiu, em data de 17 de agosto findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso já resolvido pela superior autoridade, conforme se vê da ordem n. 466, de 3 de agosto de 1926, transcripta no officio de fls. 10-a 12, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Assim, sou de parecer se negue provimento ao recurso."

N. 898 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.333, de 5 de agosto findo, fido no Thesouro Nacional sob n. 39.801, deste anno, em que a firma Isnard & Comp., recorre do acto dessa inspectororia que sujeitou a direitos de 15 % *ad-valorem*, pneumáticos e camaras de ar para automoveis despachados pela nota n. 17.830, de 1929, proferiu, em data de 15 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

A vista do que foi solucionado pela superior autoridade em casos identicos, conforme se vê da ordem desta directoria transcripta no officio de fls. 13 a 15, da Alfandega do Rio de Janeiro, sou de opinião se negue provimento ao recurso." (Processo n. 39.801, de 1929).

N. 899 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.311, de 5 de agosto proximo findo, protocolado sob n. 39.812, deste anno, e interposto pela firma United States Rubber Export Co., Limited, do acto dessa inspectororia que sujeitou a direitos de 15 % *ad-valorem*, pneumáticos para automoveis, a mercadoria importada pela nota n. 134.246, do anno passado, em data de 17 do citado mez de agosto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto e ao qual se refere o Sr. ministro:

"Trata-se de caso já resolvido pela superior autoridade, conforme se vê da ordem n. 466, de 3 de agosto de 1926, transcripta no officio de fls. 21 a 23, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso."

(Processo n. 39.812, de 1929).

N. 900 — Com o officio n. 1.374, de 9 de agosto do corrente anno, encaminhados a esta directoria o recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto dessa inspectororia que lhes negou a restituição pedida da parte do imposto de consumo pago pela gula n. 55.491, de 30 de janeiro de 1928, relativamente ao fecho de algodão finto, lavrado e com mescla de seda, de mais de 40 até 160 grammas por metro quadrado, despachado pela nota de importação n. 11.057, do mesmo anno.

● Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 40.614, de 1929).

N. 901 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade de Suerics Brasileiras pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.215, deste anno, por despacho de 30 de agosto proximo findo,

da, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º § 3º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das disposições citadas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado ao fabrico de assucar na usina "Paraizo", situada em Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 43.215, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 94 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.040, de 1928, por despacho de 22 de agosto findo, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de accordo com o contracto que se refere o decreto n. 16.577, de 27 de agosto de 1924, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carminha, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 63.879, de 1929.)

N. 95 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.041, de 1928, por despacho de 22 de agosto proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente do accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 16.577 de 27 de agosto de 1924, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carminha, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 63.878, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.456 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 829, de 29 de agosto de 1927, e interposto pela firma "Amerital", sociedade anonima, do acto dessa inspectororia que mandou classificar como "papel para ferrar salas de qualidade não especificada", para pagar \$2800 por kilo, a mercadoria importada pela nota n. 48.987, daquelle anno, em data de 15 de agosto proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro.

"De accordo com a decisão recorrida, que está de perfeita harmonia com a

Ordem n. 724 de 12 de dezembro de 1925 (*Diário Oficial* de 13).

Assim opinou no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo número 38.676, de 1929.)

N. 1.157 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 1.318, de 3 de agosto findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.082, deste anno, em que a firma Edward Ashort & Comp. recorre do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa numero 1.085, mandou classificar como tecido de algodão, lavado pelo algodão e pela seda, do art. 473, para pagamento de direitos segundo seu peso por metro quadrado, com a sobre-taxa de 30%, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 84.102, de 1928, proferiu em data de 17 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria foi pela firma recorrente bem despachada como tecido de algodão, branco e tinto, simplesmente lavado pela seda, do art. 473, para pagamento dos respectivos direitos, sem sobre-taxa."

Nestas condições, e tendo em apreço o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 14 verso, sou pelo provimento do recurso. (Processo n. 40.082, de 1929.)

N. 1.158 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.074, deste anno, por despacho de 26 de agosto proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 35.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 41.074, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 268 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Pernambuco, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse Estado, n. 603, de 17 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 38.790, do corrente anno, concedeu, por despacho de 22 de agosto findo, de accordo com a clausula IV do contracto a que se refere o decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção livre de quaesquer direitos e taxas para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ás obras de melhoramento do porto dessa capital. (Processo n. 38.790, de 1929.)

N. 269 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a

Viuva Luzia Pedro, agricultora e proprietária da usina de fabricar assucar e alcool denominada "Treze de Maio", situada no município de Palmares, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 643, de 27 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.172, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de agosto findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da alludida usina. (Processo n. 40.172, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Ursulo Ribeiro Coutinho, proprietária da usina de fabricar assucar denominada São João, situada no município de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 214, de 30 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 40.008, do corrente anno, concedeu por despacho de 20 de agosto findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, composta de tres folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 40.008, de 1929.)

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Ursulo Ribeiro Coutinho, agricultora e proprietária da usina "São João", do fabrico de assucar, situada no município de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 218, de 30 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.612, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do mez proximo findo, de accordo com § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 %, do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da alludida usina. (Processo n. 40.612, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á denuncia telegraphica da delegacia fiscal nesse Estado, sobre o antecipado aproveitamento pela Companhia Ford Industrial do Brasil, de materiaes por ella importados com favores espe-

ciaes, antes de verificados por essa Alfandega, resolveu, em data de 23 do mez proximo findo, que o dito processo seja archivado. (Processo n. 40.174, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 55 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado a fls. 11 verso, incluso vos devolvo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.750, do corrente anno. (Processo n. 42.750, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 857, de 24 de dezembro ultimo, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, e interposto pela firma J. Soares & Comp., do acto dessa inspectoría relativo á classificação de laminas de latão, em data de 15 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria, amostra junta, foi bem despachada pela firma recorrente, classificando-a no art. 669 da tarifa, taxa de \$200 por kilo, como lamina de latão. Assim e de conformidade com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 23, sou pelo provimento do recurso." (Processo numero 40.090, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 133 — Com o officio n. 137, de 28 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria, o recurso interposto por Casemiro Rodrigues da Silveira, do acto dessa delegacia que elevou para 1:200\$ a multa de 400\$ que lhe havia sido imposta pela Collectoria Federal de Montes Claros, nesse Estado, por infracção, da regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não tendo sido satisfeita pelo recorrente a exigencia da parte final do artigo 229, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sou de parecer que do recurso de fls. 15/16 não se tome conhecimento."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 10.637, de 1929.)

N. 134 — Com o officio n. 131, de 26 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por José Camillo, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Achando-se provada a infração, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 19, para ser mantida a decisão recorrida.

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 10.630, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 34 — Incluso vos transmitto o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 14.263, de 1925, solicitado em vosso officio n. 430, de 27 de julho ultimo, o qual deverá ser opportunamente devolvido por pertencer ao Archivo do Thesouro Nacional. (Processo n. 42.531, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 79 — Incluso vos transmitto o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.505, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls. 3 verso. (Processo n. 42.505, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do mez proximo findo, resolveu deferir os requerimentos em que José Ferreira de Pontes e Antonio Cesar de Vasconcellos, respectivamente, collector e escrivão da collectoria federal em Soure, nesse Estado, pedem prorrogação do prazo por 60 dias, para reforçarem as suas fianças. (Processo n. 39.966, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 256 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, exarado á fls., incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 44.952, deste anno. (Processo n. 44.952, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 283, de 31 de julho ultimo, protocolado sob n. 39.953, e interposto pela firma Eduardo Horn, do acto dessa delegacia que confirmou a decisão da alfandega desse Estado, pela qual foi indeferido o pedido de restituição de direitos de importação e demais taxas correspondentes a 1 % para quebras deixadas de calcular sobre o peso de 2.000 caixas de kerozene importadas pela nota n. 535, de 20 de abril deste anno, em data de 23 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso, cobrando-se, porém, a multa de 5 % de expediente, na conformidade dos §§ 1º e 3º do art. 537, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"O art. 473 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e o art. 39 das Preliminares da Tarifa, concedem ao kerozene o abatimento de 1 % para quebra ou falta nas caixas.

O kerozene de que ora se trata, segundo a factura consular e a nota de despacho, veio em 2.000 caixas."

Assim, não se póde. negar o direito áquelle abatimento e deve o recurso merecer provimento." (Processo numero 39.953, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o collector e o escrivão da collectoria federal de Nova Cruz, nesse Estado, pedem dispensa do reforço de suas fianças, proferiu em data de 8 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Atendendo ao decrescimento de renda a que allude a informação de fls. 7 verso, permitto que as fianças do collector e escrivão de Nova Cruz (Rio Grande do Norte) sejam prestadas, respectivamente, nas importancias de 4:000\$000 e 2:000\$000, devendo o producto da arrecadação ser recolhido semanalmente á delegacia fiscal." (Processo n. 28.618, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 12 — Com o officio n. 39, de 20 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Elias Chantís, da decisão dessa delegacia, mantendo a da alfandega da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 600\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do presente processo verifica-se que só estão provadas as infracções dos artigos 51, lettra b, alinea II, e 72, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em taes condições, sou de parecer que se dê provimento, em parte, ao recurso de fls. 30, para reformar-se a decisão recorrida, no sentido de ser applicada ao recorrente a multa de 200% minimo daquelles dispositivos, em vez da de 600%, que lhe foi imposta."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 10.394, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 491, de 19 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.192, relativo ao recurso interposto da vossa decisão que liberou a firma Ferreira Costa & Comp. do pagamento da multa de 220\$, imposta pela alfandega dessa capital, por infração do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 15 do mez proximo findo, proferiu o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ul-

timo (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se ter a decisão de fls. 11, da Delegacia Fiscal no Pará."

Fiscal no Pará." (Processo n. 40.192, de 1929.)

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 502, de 19 de julho ultimo, protocolado sob n. 40.215, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão que liberou a Standard Oil Company of Brazil, do pagamento da multa de 166\$389, imposta pela alfandega desse Estado, por infração do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 15 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (Diário Official de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 15, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.215, de 1929.)

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 503, de 19 de julho ultimo, protocolado sob n. 40.214, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão que liberou a firma Jorge Corrêa & Comp., do pagamento da multa de 220\$000, imposta pela Alfandega da Capital desse Estado, por infração do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 15 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (Diário Official de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 15, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo numero 40.214, de 1929.)

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 495, de 19 de julho ultimo, protocolado sob n. 40.194, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão que liberou a firma Cortez Coelho & Comp., do pagamento da multa de 666\$000, imposta pela Alfandega da Capital desse Estado, por infração do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 15 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (*Diario Official*, de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 13, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.194, de 1929.)

N. 100 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 493, de 19 de julho ultimo, protocolado sob n. 40.193, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão que liberou a firma Ferreira Costa & Comp., do pagamento da multa de 311\$600, imposta pela Alfandega da Capital desse Estado, por infração do Regulamento de Facturas Consulares, em data de 15 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (*Diario Official*, de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 10, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo numero 40.193, de 1929.)

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 564, de 19 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.223, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão que liberou The Texas Company (South America) Limited do pagamento da multa de 254\$060 imposta pela alfandega dessa Capital, por infração do Regulamento de Facturas Consulares em data de 15 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (*Diario Official* de 2). Por isso, sou de parecer, que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 10, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.223.)

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 520, de 23 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.419, deste anno, em que recorrestes *ex-officio*, do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma The Texas Company (South America) Limited, da decisão da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 1:091\$840, por infração do regulamento de facturas consulares, proferiu, em data de 15 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego pro-

vimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (*Diario Official* de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 12, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.419.)

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 523, de 23 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.412, deste anno, em que recorrestes *ex-officio*, do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Martins Jorge & Comp. da decisão da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 183\$940, por infração do Regulamento de Facturas Consulares, proferiu, em data de 23 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (*Diario Official* de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 14, da Delegacia Fiscal no Pará." (Processo n. 40.412, 1929.)

O director da Receita Publica do Thesouro nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de N. S. Pitombo & Comp., do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves*.

Tabella dos preços e marcas dos productos de nossa pequena fabricação de especialidades pharmaceuticas, á rua Marechal Floriano n. 275, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Injecção D T, preço para duzia 15\$, sellos \$000.

Creme Oskal, preço para duzia 45\$, sellos \$100.

Rio Grande, 17 de julho de 1929. — *N. S. Pitombo & Comp.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 106 — A vista da representação da 1ª Sub-directoria, desta Directoria, fichada sob n. 40.454, de 1929, recomendo-vos providencias para que essa delegacia mencione sempre nos officios expedidos em resposta ás ordens desta Directoria, além do numero da ordem, como já faz, também o numero da ficha

que o processo tomou no Thesouro Nacional e que porventura acompanhe a ordem a que a mesma se referira. Identicas ás seguintes delegacias:

- N. 182 — Amazonas.
- N. 215 — Bahia.
- N. 207 — Ceará.
- N. 113 — Espírito Santo.
- N. 85 — Goyaz.
- N. 133 — Maranhão.
- N. 109 — Matto Grosso.
- N. 272 — Minas Geraes.
- N. 163 — Pará.
- N. 163 — Parahyba.
- N. 175 — Paraná.
- N. 273 — Pernambuco.
- N. 84 — Piauh.
- N. 100 — Rio Grande do Norte.
- N. 153 — Rio de Janeiro.
- N. 347 — Rio Grande do Sul.
- N. 175 — Santa Catharina.
- N. 336 — São Paulo.
- N. 86 — Sergipe.

Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 221 — A vista da representação da 1ª Sub-directoria desta Directoria, fichada sob n. 40.454, em 1929, solicito-vos providencias para que essa repartição mencione sempre nos officios expedidos em resposta aos desta directoria, além do numero do officio, como já faz, também o numero da ficha que o processo tomou no Thesouro Nacional, e que porventura acompanhe o officio ou a que o mesmo se referira.

Identicas ás seguintes repartições:

- N. 225 — Imprensa Nacional.
- N. 226 — Estatística Commercial.
- N. 227 — Alfandega do Rio de Janeiro.
- N. 228 — Caixa de Amortização.
- N. 229 — Casa da Moeda.
- N. 219 — Inspectoria de Seguros.
- N. 220 — Inspectoria Geral de Bancos.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 183 — Concedendo o credito de 1:000\$400, para pagamento ao Dr. José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho.

N. 181 — Concedendo o credito de réis 7:032\$258, para pagamento a Raymundo Mendes de Britto Arraes.

N. 185 — Devolvendo o processo em que o engenheiro Achilles Peret pede o pagamento da quantia de 661\$290.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 274 — Declarando ter sido aprovado o abono provisório concedido á dona Elisiaria Alves Pereira.

Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 154 — Remettendo o processo em que Carlos Chrispiniano da Fonseca pede o pagamento de augmento provisório.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 230 — Concedendo o credito de réis 632\$507, para pagamento ao escripturario Dr. Hildebrando Newton de Barcellos.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 682 — Remettendo o processo de montepio de D. Elisiaria Alves Pereira e outros.

Ao inspector de Seguros:

N. 221 — Remettendo o processo em que a firma J. S. Pereira & Comp. pede pagamento da quantia de 2:078\$000.

Directoria

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESOURO

Datas	Receita (Supplemento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	274.647,331	—	—	—	—	—	—
1.....	—	470.000,000	—	26.705,630	—	5.001,888	54.545,695	14,800
2.....	—	1.099.000,000	—	55.035,252	—	28.700,000	190.755,000	—
3.....	—	453.000,000	—	25.302,209	—	15.903,000	52.503,340	43,500
5.....	2.483,870	713.000,000	—	20.374,003	—	—	53.147,315	500,000
6.....	—	5.582.000,000	—	272.841,502	—	—	238.301,493	5.872,000
7.....	4.870,000	1.031.000,000	—	91.775,376	—	—	21.739,512	530,000
8.....	—	2.248.000,000	—	85.537,202	—	—	153.801,821	—
9.....	—	1.827.000,000	—	176.003,950	—	—	92.023,975	—
10.....	—	441.000,000	—	53.071,145	—	—	5.522,000	—
12.....	—	720.000,000	—	37.937,610	—	—	58.024,204	—
13.....	—	587.000,000	—	100.704,285	—	4.383,800	48.428,170	864,500
14.....	—	600.000,000	—	203.083,032	—	7.101,200	20.103,400	8.553,270
15.....	—	2.801.000,000	—	133.631,388	—	253,520	1.800.013,214	—
16.....	248.225,994	868.000,000	—	170.342,342	—	—	193.421,870	12.945,820
17.....	—	940.000,000	—	203.257,118	—	—	123.43,590	32,000
19.....	4,445	1.343.000,000	—	243.189,504	—	—	73.655,730	2.300,000
20.....	—	774.000,000	—	112.251,305	—	9.373,225	103.207,445	—
21.....	—	693.000,000	—	71.819,836	—	—	153.857,343	15.078,450
22.....	53,555	330.000,000	—	130.537,319	—	—	3.013,313	9.538,590
23.....	—	273.000,000	—	15.216,433	—	—	32.633,149	280,000
24.....	—	538.000,000	—	63.305,370	—	7.717,000	34.053,001	—
26.....	—	201.000,000	—	103.931,540	—	—	114.797,521	—
27.....	—	431.000,000	—	303.648,452	—	—	134.051,616	—
28.....	—	2.523.000,000	—	523.835,452	—	41.057,503	61.953,438	8.600,400
29.....	—	1.302.000,000	—	337.853,490	—	—	843.734,584	—
30.....	—	1.034.000,000	—	83.771,003	—	—	90.982,330	—
31.....	—	635.000,000	—	3.355.772,832	—	—	33.538,739	—
Total.....	255.589,864	31.037.647,331	—	7.181.893,192	—	122.493,225	4.859.492,094	63.787,040

Resumo :

Receita.....
Despeza.....

Saldo que passa para o mez de.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de agosto de 1929.— Celso da Silva, escrivão.— Visto, Naylor Junior

de Contabilidade

NACIONAL NO MEZ DE AGOSTO DE 1929

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
								274:647\$331
	212:588\$042		17:771\$184		25:345\$317	243\$564		342:345\$470
	97:925\$000		15:574\$860		186:654\$428			574:654\$519
	23:854\$720		15:325\$300		5:765\$188	158\$000		142:374\$357
	73:201\$160		154:803\$986	2:433\$870	114:698\$789		2:483\$870	421:725\$758
	192:094\$300		17:352\$149		4:586:631\$092	4:843\$221		5:368:026\$056
	725:343\$872		139:535\$329	4:870\$000	20:659\$041	1:182\$500	4:870\$000	1.000:737\$030
	50:802\$340		52:154\$550		123:825\$001	1:353\$520		470:473\$934
	713:606\$917		39:224\$394		64:885\$005	27\$776		1.086:717\$217
	200:018\$328		43:631\$510		50:164\$146	230\$000		352:637\$230
	19:500\$300		254:356\$070		235:621\$131	890\$000		606:329\$315
	231:352\$457		63:586\$536		27:353\$337	933\$226		527:606\$752
	130:593\$025		35:308\$914		353:474\$865			760:244\$706
	704:259\$360		44:297\$138		64:904\$274	3:113\$580		2.854:383\$384
249:208\$994	415:337\$313		148:525\$739		35:628\$746	304\$200	248:225\$994	982:546\$530
	10:850\$000		32:476\$210		15:147\$276	2:358\$510		390:584\$704
	951:420\$053		49:981\$500	4\$445	194:455\$843		4\$445	1.515:002\$709
	93:245\$374		353:554\$043		429:370\$577	6:072\$410		1.115:075\$280
	23:693\$130		43:694\$913		149:177\$160			453:325\$856
	103:171\$070		163:869\$703	5\$555	23:405\$350	3:312\$094	5\$555	448:937\$924
	6:215\$527		9:012\$000		7:140\$616	878\$568		71:381\$384
	422:935\$778		17:819\$981		23:571\$140	4:497\$300		572:940\$570
	104:631\$377		39:453\$780		50:197\$329	199\$998		403:302\$345
	39:621\$074		41:077\$000		186:536\$248	221\$332		795:156\$022
	205:575\$305		227:179\$312		1:601:376\$810	192\$000		2.677:472\$340
	230:507\$773		43:235\$000		103:337\$195	251\$966		1.664:473\$418
	631:163\$340		105:312\$166		19:140\$000	64\$444		972:455\$043
	414:715\$514		134:973\$561		223:555\$775	154\$750		4.176:672\$296
249:207\$934	7.255:331\$790		2.300:529\$557	7:381\$370	3.925:534\$177	31:473\$879	255:589\$864	30.747:592\$164

Ouro 235:539\$361
 235:589\$361

Papel 31.037:617\$333
 32.747:592\$164

Divida fluctuante. 376:703\$313

200:055\$154

diretor.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1929

Casilda de Araujo Ribeiro, pedindo prorrogação de prazo. — Concedo os dez dias, definitivos e improrogavelmente, e, findo esse prazo, a licitante não tiver recolhido a importância devida, adjudique-se o prédio ns. 39/40, da avenida Frontin, ao 4º escripturário do Tesouro Nacional Eduardo Carneiro dos Santos, pelo preço de 49.620\$000, marcando-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura que, minuta do Gabinete do consultor da Fazenda, deverá constar as mesmas clausulas, brigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 42.047/29.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Cassiano Caxias dos Santos, pedindo transferencia, para seu nome, de um lote de terra no Valão d'Areia, em Santa Cruz. — Selle e registre no competente Cartorio de Immoveis, o documento do fls. 2 a 20. (Processo numero 47.231/28.)

Sabina de Araujo, sobre indemnização de terrenos occupados pelo 2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz. — Prove o pagamento dos fôcos desde 1916 até esta data e apresente o formal de partilha com os pagamentos feitos aos herdeiros de Antonio José de Araujo, para que, preliminarmente, se proceda ás devidas transferencias. (Processo n. 13.006/29.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 2 de setembro de 1929

Requerimento despachado:

N. 7.826 — J. Gonçalves Campos & Comp. — De accordo, Encaminhe-se a Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 2 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

Sem numero — Raul Cornelio Bernardino. — Imponho ao collectando a multa de 20%, minimo da lei.

Sem numero — Rodolpho Garnier Loyd. — Idem.

Sem numero — Marguerite Moysé. — Idem.

Sem numero — Manoel Fernandes Tuella. — Idem.

Sem numero — João Ferreira. — Idem.

Sem numero — Manoel Joaquim de Souza. — Idem.

Sem numero — José Alves de Lima. — Idem.

Sem numero — Joaquim Pinto das Neves. — Idem.

Sem numero — José Prestes. — Idem.

Sem numero — Hermenegildo dos Anjos. — Idem.

Sem numero — Alfredo Kakrer. — Idem.

Sem numero — Adelino Pereira de Azevedes. — Idem.

Sem numero — Alexandre Fontenelle. — Idem.

Sem numero — Alice Marquês Peixoto. — Idem.

Sem numero — Anna Coelho de Oliveira. — Idem.

N. 9.763 — Emilio Devedy. — Ave-se a mudança de accordo com a informação e parecer.

N. 10.122 — Estevão Teixeira. — Idem.

N. 13.653 — Lar Brasileiro S. A. — De-se a baixa, em face da informação e do parecer, anotando-se a substituição pelo hydrometro.

N. 7.561 — Joaquim Gomes da Costa. — Faça-se a anotação proposta, em face da informação e parecer.

N. 11.153 — Arlindo Pimentel Pereira. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com o parecer.

N. 9.715 — Antonio dos Santos. — Faça-se a inscrição requerida, rectificando-se para 345 o numero, do prédio n. 71, da rua Carolina Amado, de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 11.896 — Dejeos Conde. — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.238 — Amaro da Rocha Nunes. — Idem.

N. 11.047 — Herculino Palmeira. — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 9.243 — Marcello Gastalho. — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho ao requerente e a cada um dos contribuintes referidos na informação a multa de 20%, minimo da lei.

N. 13.549 — Ida Contra Cardoso. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 10.433 — Saturnino Feijó Fernandes. — Idem.

N. 19.506 — Abel Pinheiro de Lima. — Idem.

N. 6.177 — Manoel da Silva Pereira e outro. — Idem.

N. 5.222 — Tranquillo Bronzato. — Idem.

N. 12.525 — Alfredo Fernandes. — Idem.

N. 11.067 — Antonio Pimentel de Medeiros. — Idem.

N. 13.150 — Companhia Industria Brasileira. — De-se a baixa, em face das informações e pareceres, imponho a requerente e a cada um dos seus directores a multa de 50%, minimo da lei.

N. 11.713 — Armando Aguiar. — Imponho ao apresentante do contracto em aprego a multa de 10%, minimo da lei.

N. 14.508 — Antonio Martinho Secco. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 6.204 — Pinhão & Comp. — Idem.

N. 9.326 — M. Pinheiro & Gonçalves. — Idem.

N. 12.555 — Augusto de Belfort de Cerqueira da Silva Senna e outros. — Idem.

N. 11.306 — Sociedade Augusta, de Tarim. — Imponho a multa de 10%, minimo da lei.

N. 3.996 — J. J. Silva. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 12.090 — Teixeira & Anselmo. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres, imponho a multa de 50%, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos

termos do regulamento de consumo em vigor.

N. 22.951 — Felton Elias Hatata. — De-se a baixa, em face das informações e pareceres, imponho a multa de 50%, minimo da lei.

Notificação:

N. 1.060 — G. Antunes, rua 24 do Maio n. 589. — Multa de 150\$000.

Prazo de 15 dias, intee-se.

Certidões:

N. 669 — Billeport & Irmão. — Certifique-se.

N. 670 — J. Merritt Fordham. — Certifique-se o que constar.

Ns. 671 e 672 — Standard Oil Company of Brazil. — Idem.

Offícios:

N. 2.606 — Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — Restitua-se o processo ao Ministerio da Justiça, officinando-se.

N. 135 — Collectoria de Carangola. — Officie-se a Collectoria de Carangola, restituindo-se o processo, em frente, acompanhado da petição de recurso, apresentado pela forma autorizada.

N. 166 — Collectoria de Mantuassu. — Idem.

N. 191 — 3ª Collectoria de Bello Horizonte. — Restitua-se o processo, com a petição de defesa, á 3ª Collectoria de Bello Horizonte, officinando-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 7.455 — Raymundo Pereira de Magalhães, pedindo esclarecimentos. — Indeferido.

N. 8.239 — Adalberto Guimarães Bastos, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 7.467 — Tude, Irmão & Comp. — Idem. — Indeferido. De accordo com o art. 57 do regulamento, não podem figurar nos rendimentos do anno da base lucros ou prejuizos de annos anteriores.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 140 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Niterói:

N. 1.315 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra o contribuinte Carlos Augusto de Miranda Jordão, residente nesse Estado.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas:

Ns. 1.316-318 — Transmittindo declarações de renda de diversos contribuintes residentes nesse Estado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de setembro de 1929

Offícios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 715 — Remetendo o processo da Companhia de Lactifícios Rio Preto, com casa bancaria em Rio Preto, nesse Estado, pedindo autorização para abrir

uma agencia bancaria em Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 716 — Satisfazendo o pedido, por telegramma, remetendo cópia da portaria n. 12, de 22 de abril do corrente anno, desta inspeccão geral, referente á organização da estatística das operações de cambio.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 717 — Autorizando a permittir a abertura da agencia do The Royal Bank of Canada naquelle Estado.

Requerimento despachado

Alvaro Guerreiro Bogado, em 3 de janeiro de 1929. — Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1929

N. 2.466 — Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, enviando um conhecimento.

N. 2.467 — Sr. José Soares Dias Lacerda, Minas Geraes, idem, idem.

Requerimentos despachados

Palmerino de Oliveira Guimarães, Horacio D. Paes Leme, Alice Marques Ramos, Antonio J. Freitas e Hermenegildo C. Almeida e Silva. — Sim, em termos. Companhia de Seguros Sul America. — Sim, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1929

N. 433 — D/a Caixa Economica, dona Alzira Bastos da Cunha. — Faça-se a nota da caução.

N. 434 — D/a Caixa Economica, dona Maria Augusta de Argollo Balção. — Faça-se a nota da caução.

N. 617 A — Alvaro Muniz. — Certifique-se.

N. 616 A — O mesmo. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 620 A — Anise Louise Marie Lalal Santos. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 361 M — Maria de Lourdes Oliveira. — Officie-se ao Sr. Dr. juiz.

N. 68 E — Escolastica Franca. — Cumpra-se o alvará de folhas 10 e 11, na parte referente a venda das apolices. Quanto ao pagamento de juros, indeferido, de accordo com a informação.

N. 542 J — Joaquina Coube Paiva. — De accordo com a informação, apresente nova procuração, rectificando a de folhas 4.

N. 541 J — José Mendonça Chaves. — Pague-se, opportunamente, de acordo com a informação.

N. 489 J — José Alexandrino Villas Boas Cortes. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 76 I — Isaura Barlaamque Moura. — Apresente procuração, de accordo com a informação.

N. 173 E — Fernando da Cunha Castello Branco. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 172 F — Francisco Thomaz da Silva. — Apresente procuração.

N. 48 G — Guiomar Cardoso Fontes. — Reconheça a firma do documento de folhas 10 e 11.

N. 623 A — Angela Dutra. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 622 A — Ambrozina Maria Ferreira Guimarães. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 545 J — João de Godoy. — Certifique-se.

N. 190 R — Rila Leite Chamarelli. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 41 N — Nelson Baptista Nogueira. — Complete o sello do documento de folhas 8.

N. 44 N — Natividade Paiva. — De accordo com a informação, apresente nova procuração.

N. 204 P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 200 R — Raymundo da Costa Fernandes Filho. — Deferido. A 1ª secção, para fazer o expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Em 31 de agosto de 1929

N. 368 M — Margarida de Almeida Magalhães. — A vista da informação do auditor, deixa de ser cumprida por esta repartição o alvará de folhas 3.

N. 498 J — Joviana de Azeite Leite Pinto. — Promova a rectificação da numeração das apolices a que se refere o officio de folhas 7 e apresente certidão de casamento, de accordo com a informação.

N. 99 R — Regina Ribeiro Motta. — A 1ª secção para proceder de accordo com a informação.

N. 171 B — Banco do Brasil. — De accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

N. 621 A — Arthur Ferreira Machado Soares. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 559 A — Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, rectificado pelo officio de folhas 6.

N. 178 P — Paulo Avellar Figueira de Mello. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 78 O — Orlando Capella Fernandes. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 189 E — Ernestina Rosa de Rezende. — Sellada a procuração de folhas 3, elimine-se a condição de menor.

N. 183 E — Ernesto Stampa. — Certifique-se.

N. 600 A — Antonio Soares da Costa Junior. — Faça-se a modificação do estado civil.

N. 627 A — Alexandre Soares de Mello. — Faça-se a modificação do estado civil.

Dia 2 de setembro de 1929

N. 200 R — Raymundo da Costa Fernandes Filho. — Remetta-se a guia.

N. 866 — Est. Delegacia Fiscal no Estado do Rio. — Faça-se a nota da caução.

N. 632 A — Antonio Simões Martins. — Pague-se a importancia constante do parecer.

N. 587 A — Alvaro de Oliveira Gonçalves. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de accordo com a informação e pague-se.

N. 631 A — Argemiro de Assis Pinto. — Promova a rectificação do alvará, de accordo com a informação.

N. 190 E — Elgitha de Torres Bandeira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 174 F — Francisca Dias de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 59 G — Dr. Gustavo Cramer. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 60 G — Gular Bandeira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 22 W — Waldemar de Torres Bandeira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 551 J — Joaquina Bemvinda de Torres Bandeira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 130 L — Leopoldo Xavier de Cerqueira. — Pague-se, opportunamente.

N. 366 M — Maria Augusta Martins. — De accordo com a informação, apresente procuração.

N. 124 M — Manoel Pereira de Figueiredo. — Pague-se, opportunamente, de accordo com a informação.

N. 371 M — Maria Hayddé Lellis Ferraz. — Elimine-se a menoridade.

N. 206 P — Paulo Alvares de Souza. — Certifique-se.

N. 546 J — Joaquim Alves Carneiro. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

544 — Joaquim Ribeiro de Souza. — Pague-se, de accordo com o parecer.

N. 199 R — Raul Pereira dos Santos. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 81 O — Oscar Figueira Mendonça. — Complete o sello do documento de fls. 8 e 9.

N. 176 F — Francisco Bandeira. — Certifique-se.

N. 567 A — Annibal Rodrigues dos Reis. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 460 A — Antonio Figueiredo Sampaio. — Entregue-se o documento de folhas 13, mediante recibo.

N. 208 P — Paulo A. de Souza. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 62 D — Darcy de Mello Garcia. — Satisfaca a exigencia.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 26 de agosto de 1929

Empréstimos:

Ns. 641, 642, 643, 795, 796, 797, 837, 838 e 841 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 839 — Officie-se, solicitando informações do delegado fiscal em Pernambuco, sobre si houve ou não redução do pecúlio do requerente, de 15:000\$000 para 10:000\$000, conforme consta da informação de fls. 3 v. do presente processo.

N. 1.042 — Defiro o pedido, feita previamente pela delegacia fiscal e averbação da consignação e deduzindo-se do empréstimo a importancia em debito de suas contribuições.

N. 836 — Officie-se, pedindo á Delegacia Fiscal em Pernambuco, tornar efectiva a cobrança do debito do requerente, de accordo com a conta corrente de fls. 6.

Cartas de fianças:

Abel dos Anjos Ferreira. — Cancele-se a carta de fiança, providenciando-se para a suspensão dos descouros.

Requerimentos:

Francisco Rodrigues da Silva. — Restitua-se a importância de 87\$833.

Pedro Pires dos Santos. — Restitua-se a importância de 411\$876.

Dia 28

Empréstimos:

Ns. 3.527, 3.562, 3.881 e 1.058. — Deferido.

Ns. 4.071 e 4.186. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em débito.

N. 4.093. — Deferido, procedendo-se, de acordo com a portaria n. 38.

Requerimentos:

Manoel Jacintho da Silva. — Cancele-se a inscrição, procedendo-se a substituição de todos os prêmios pagos até esta data.

Hildebrando da Silva Castro. — Restabeleça-se o pecúlio de 15:000\$000.

Antonio Fernandes Barbosa. — Deferido o pedido de fls. 2, procedendo-se ao necessário expediente.

Pecúlios:

Adelaide Sino do Amaral e Alda Costa Vicira de Castro. — Cumpra-se.

Dias 29 e 30

Empréstimos:

Ns. 1.152, 1.157, 1.162, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208, 1.209, 1.211, 1.212, 1.214, 1.215, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.236, 1.237, 1.238, 1.239, 1.240, 1.241, 1.242, 1.243, 1.245, 1.246, 1.247, 1.248, 1.249, 1.250, 1.252, 1.253, 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.260, 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.279, 1.280, 1.282, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.294, 1.295, 1.296 e 1.297. — Deferido.

Ns. 3.491, 3.724, 3.952, 1.243, 1.216, 1.214, 1.251, 1.259, 1.267, 1.268, 1.270, 1.278, 1.283 e 1.293. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em débito.

N. 1.181. — Deferido, fazendo o requerente nova proposta.

Ns. 1.227 e 1.300. — Deferido, procedendo-se de acordo com a portaria n. 38.

N. 1.298. — Junta o requerente prova de que não é considerado contribuinte obrigatório da Caixa de Pensões e Aposentadorias da Marinha.

Requerimentos:

Pacífica de Abreu e Carlos Pereira do Carvalho. — Indeferido.

Dionysio Broxado. — Cancele-se a inscrição.

Urcicio Renato Alves. — Indeferido o pedido, visto já se ter iniciado, com regularidade, os empréstimos aos funcionários de repartições situadas nos Estados, só sendo permitido o pagamento na sede do Instituto, aquelles que estiverem em trânsito nesta Capital.

Antonio Ludgero da Silva. — Restitua-se a importância de 120\$000.

Imprensa Nacional. — Pague-se a importância de 3:582\$611.

Ménies Raupp Martins & Comp. — Pague-se a importância de 50\$000.

Miguel Augusto Faleiro. — Indeferido o requerimento de fls. 4. Officio-se ao delegado fiscal de Pernambuco, mandando cobrar a indenização devida, conforme c/c de fls. 7.

José Luiz Prelini. — Restitua-se a importância de 375\$134.

Alípio Francisco Jardim. — Defiro o pedido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portanarias de 2.º de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis meses, a Achilles Braga, Antonio Francisco 2.º, e Antonio Raymundo; de 11 meses, a Camillo de Oliveira; de seis meses, a Francisco Fidelis Martins; de dois meses, a Francisco da Silva Braga; de um mês, a José Alves e José Teixeira; e de seis meses, a Octofelino Pimentel.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres meses, a Daplayo Rodrigues Soares.

Na Estrada de Ferro Therzopolis:

De tres meses, a Manoel Ferreira de Abreu.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis meses, a José Joaquim Pereira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis meses, a Alfredo Augusto de Almeida; de seis meses, a Alvaro de Oliveira Gonçalves; de tres meses, a Anna Gonçalves da Silva e Annibal Versari; de seis meses, a Antonio de Jesus Oliveira Leite e Archimino Pereira; de dois meses, a Azenar Damasceno do Couto; de tres meses, a Calisto de Lemos Campello; de seis meses, a Dolores Uchoa Correa; de tres meses, a Evandro Pacheco e Silva e Jayme Leopoldo de Magalhães; de seis meses, a João Laurence Cavalcante; de tres meses, a João Raimundo Camarão; de seis meses, a José Rodrigues Pereira; de dois meses, a Estelita Cardoso Labatut Rodrigues; de seis meses, a Manoel Pereira Feit; de um anno, a Maria do Amparo Natividade; de dois meses, a Maria Dimpina Lobo Duarte; de um anno, a Maria José da Silva Dutra; e de tres meses, a Maria Mercedes Peres.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis meses, a Antonio Ferreira Paolino; de um anno, a Dilenclino D'Alba Pires; de tres meses, a José de Castro Palma; e de quatro meses, a José de Castro Rêgo.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 31 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.122. — Remettendo, para registro, cópia do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Ateliers de Constructions Electriques de

Charlieri S. A., e outros, de fornecimento de materiais diversos, de accordo com o resultado da concorrência pública, cujos documentos seguem anexos.

N. 1.129. — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação Material — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 31, "Despesas miúdas e de prompto pagamento" (adeantamento ao thesouro da Inspectoria), da verba 20.ª, do artigo 7.º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, a quantia de 2:500\$000, afim de attender, no terceiro trimestre deste anno, as despesas de prompto pagamento da referida Inspectoria.

N. 1.131. — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação Material — Diversas despesas, sub-consignação n. 17, "Servico telephonico", da verba 16.ª, do artigo 7.º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a quantia de 100\$, afim de attender, no corrente anno, as despesas da 5.ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas relativas a citada sub-consignação.

N. 1.128. — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação Pessoal, sub-consignação n. 9, "Auxilio para aluguel de casa e luz aos chefes de succursaes e agencias, etc.", da verba 2.ª, artigo 7.º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a requisição da Administração dos Correios de Santos, a quantia de 733\$, afim de attender, no corrente anno, as despesas relativas a citada sub-consignação.

N. 1.124. — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação Material — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 23, "Transporte de pessoal e respectiva bagagem", da verba 19.ª, do artigo 7.º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a disposição do chefe do 3.º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Eduardo Rios Filho, a quantia de 2:000\$, afim de attender, no corrente anno, as despesas do referido Districto relativas a citada sub-consignação.

— Remettendo para pagamento ao Thesouro Nacional:

N. 1.147. — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 3:244\$950, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 6.ª, n. 39 — Empenho 198.)

N. 1.118. — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 23:240\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica. Verba 6.ª, n. 29 — Empenho 72.)

N. 1.119. — Conta de Osmar Santos Moreira, 150\$, relativa aos concertos feitos nas machinas de escrever "Royal", desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica. Verba 6.ª, n. 10.)

N. 1.120. — Conta de Heitor Ribeiro & Comp., na importância de 193\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a

Fiscalização da Baixada Fluminense, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 17ª, n. 17 — empenho n. 110.)

N. 1.121 — Conta de Valentim F. Bouças, (representante da The Tabulating Machine Company), na importância de 47.500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 39 — empenho n. 222.)

N. 1.123 — Conta na importância de 389.997\$850, proveniente de materiais destinados a melhoramentos na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, adquiridos ao trefeiro Edgard Raul Gabaglia, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º das condições gerais aprovadas pela portaria deste ministerio, de 22 de fevereiro de 1924. (Verba 20ª, n. 25 — empenho 581.C.)

N. 1.125 — Conta de Ribeiro & Flavio, na importância de 500\$, relativa ao aluguel do predio occupado pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de julho ultimo. (Verba 17ª, n. 31 — empenho 17.)

N. 1.126 — Contas de J. G. Pereira & Comp., na importância de 1.965\$500, e de Cardinale & Comp., na de 1.197\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17 — empenhos 78, 79 e 80.)

N. 1.127 — Contas de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na importância de 7.595\$, e da Sociedade Anonyma Leite Martins, na de 456\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17 — empenhos 88 e 89.)

N. 1.130 — Contas de Ribeiro Costa & Comp., na importância de 1.911\$500, de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, na de 5.250\$, e da Samarão Filho & Comp., na de 4.241\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 855, 863, 864, 441 e 851.)

N. 1.132 — Conta de The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 348\$00, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, empenho numero 351.C.)

N. 1.133 — Conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importância de réis 87\$750, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com o grupo 3, da concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 29 — empenhos 44 e 93.)

N. 1.134 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 36\$200, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 16 — empenho numero 7.)

N. 1.135 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 715\$750, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 16 — empenho numero 2.)

N. 1.136 — Conta da Prefeitura do Districto Federal, na importância de réis 2.730\$, de reconstrução de calçamento por conta da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 28 — empenho n. 30).C)

N. 1.137 — Conta de R. Veiga & Comp., na importância de 2.545\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 27 — empenho n. 95.)

N. 1.138 — Conta da Sociedade Anonyma "White Martins", na importância de 24.472\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 770.)

N. 1.139 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 3.872\$031, de fornecimento de luz electrica, no mez de julho ultimo, a dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 25, empenho n. 1-C.)

N. 1.140 — Contas de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, na importância total de 8.358\$813, de fornecimentos de energia electrica a dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de julho ultimo. (Verba 20ª n. 25, empenho numero 2-C.)

N. 1.141 — Conta de Jorge Fadel Kluri, na importância de 950\$000, de aluguel de um predio occupado, no mez de julho ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª n. 27, empenho n. 42-C.)

N. 1.142 — Contas de Cicero de Aguiar, na importância de 23.000\$000, da Companhia Fornecedora de Materiaes, na de 1.066\$400 e de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na de réis 11.095\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª n. 13, empenhos ns. 82, 83 e 81.)

N. 1.143 — Conta de Ferreira Land & Comp., na importância de 1.436\$, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, durante o mez de julho ultimo, de accordo com a concorrência administrativa. (Verba 21ª numero 11.)

N. 1.144 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importância total de réis 112.178\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 3ª n. 39, empenhos numeros 76 e 152.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 817 — Remetendo processo para pagamento, no Thesouro Nacional, a Antonio Ferreira Myrrha, fãtor de primeira classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 145\$712, relativa a salarios e augmento provisorio, que deixou de receber no mez de janeiro de 1926, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 17 do mesmo anno.

N. 848 — Idem, idem ao 3º official da Administração dos Correios daquelle Estado Arthur Combás de Amorim, da quantia de 1.185\$000, da gratificação de que trata o art. 483 do Regulamento dos Correios, correspondente ao periodo de 9 de maio a 31 de dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929

Offícios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.576 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Administração

dos Correios de Matto-Grosso a abrir concorrência permanente para a aquisição dos materiaes a que se refere o seu officio n. 1.755, de 2 do corrente mez.

N. 1.581 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente effectuada nessa repartição, para fornecimento de um "bureau-ministre".

N. 1.589 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 27 deste mez, concedeu as prorogações por 60 dias requeridas pelos agentes Adhemar Baptista Leite, Julia Placido Barreto e Crescentina Cajazeira de Araujo, respectivamente, de São João da Bocaina, São Paulo, Arraial do Cabo (Rio de Janeiro) e Caravellas (Bahia), para reforçarem suas fianças.

N. 1.590 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 27 deste mez, concedeu a prorogação por 60 dias requerida pela agente do Correio de Boituva (Estado de São Paulo), Isabel Arruda Lima, para reforçar sua fiança.

N. 1.591 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 27 deste mez, concedeu a prorogação por 60 dias requerida pela agente do Correio de Codajaz, no Estado do Amazonas, Carolina Herculanã Alencar, para reforçar sua fiança.

N. 1.592 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Ribeirão Preto a, de accordo com o art. 51, letra c) do Código de Contabilidade Publica, adquirir os materiaes a que se refere o vòso officio n. 1.809, de 9 de agosto do corrente anno.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.580 — Não existindo saldo por onde possa ser requisitado o pagamento da quantia de 6.049\$980, relativa a serviços executados pelo trefeiro Joaquim de Freitas e do qual seu procurador em causa propria Antonio Pagliaro, no ramal de Ponte Nova dessa estrada, durante o anno de 1926, de ordem do Sr. ministro, vos devolve o respectivo processo remetido a esta Secretaria de Estado com o officio n. 1002ª, de 11 de junho do corrente anno.

N. 1.583 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica n. 12, effectuada nessa estrada em 20 de julho ultimo, para reparação de vagões, o bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com a Companhia Soroceabana de Material Ferroviario e a Middletown Car Company. S. A.

N. 1.584 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 479, de 10 do corrente mez, solicitando autorização para receber, no corrente anno, os materiaes enumerados na relação que acompanhou o referido officio, pelos pregos obtidos nas concorrências realizadas no anno passado, comunica que o Sr. ministro, na conformidade do paragrapho unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, resolveu permitir o recebimento do referido material, correndo a despesa por conta da verba propria no exercicio em curso.

N. 1.585 — Não existindo saldo por onde possa correr o pagamento da quantia de 1.658\$040, relativa a serviços executados pelo trefeiro Amaro Lanari, no ramal de Montes Claros, durante o anno de 1926, devolve o respectivo processo remetido a esta Secretaria de Estado com o officio n. 7252ª, de 7 de julho do anno passado.

N. 1.586 — Não existindo saldo por onde possa ser requisitado o pagamento

da quantia de 41:045\$414 relativa a serviços executados pelos tarefeiros Alcantara Rodrigues & Companhia Limitada, no ramal de Santa Barbara dessa Estrada, no anno de 1926, devolve o respectivo processo remetido a este ministerio com o officio n. 287/2, de 28 de fevereiro do anno passado.

N. 1.587 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 275, de 10 de maio ultimo, novamente transmite o requerimento DC 2.176/D 29, afim de que informeis si a firma Dolabella & Portella tem a receber dessa estrada qualquer importancia em apolices, por serviços executados e ainda dependentes de processo.

N. 1.588 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 276, de 10 de maio ultimo, transmite o requerimento DC 2.177/J 29, afim de que informeis si o espolio de Ludgero Wandick Dolabella tem a receber dessa estrada qualquer importancia em apolices, por serviços executados e ainda dependentes de processo.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.559 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 612/S, de 8 de junho ultimo, relativo ao requerimento de Hardmann & Tavares, industriaes e agricultores no Estado de Pernambuco, solicitando a permuta de trilhos usados, dos retirados por inserviveis, no ramal de Ribeirão a Barreiros da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, tomando-se por base o preço de 150\$, por tonelada, communica que o Sr. ministro proferiu em data de 27 deste, o seguinte despacho: "Autoriso, nos termos propostos pela Inspectoria de Estradas".

N. 1.582 — Em referencia ao officio n. 326/Z, de 23 de julho ultimo, capeando o requerimento de Carlos Augusto Barbosa Marques, solicitando, a titulo de differença de vencimentos a que se julga com direito no periodo de 1 de dezembro de 1926 a 27 de janeiro de 1927, o pagamento da quantia de 617\$400, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em data de 15 do corrente: "Indeferido, a vista das informações".

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.577 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa inspectoria a convocar concorrência publica para a venda dos materiaes a que se refere o officio n. C/1.797, de 3 do corrente mez.

N. 1.578 — Em referencia ao officio n. C/1.097, de 12 de junho ultimo, devolve os documentos, afim de que seja satisfeito o pedido de informações do Senado Federal em relação ao pessoal do Porto de Natal.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1929

Ao Sr. contador geral da Republica:
N. 294 — Attendendo ao que solicitou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicito-vos seja dispensado da commissão que exerce na Sub-Contadoria Seccional junto a referida via-ferrea, o terceiro escriptuario da mesma estrada, João da Silva Ramos, cujos serviços são necessarios á sua repartição, que vem lutando com deficiencia de pessoal.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 295 — Não constando no aviso numero 119, de 24 do corrente mez, os nomes dos fiscaes de bancos encarregados do expediente nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e na cidade de Santos, para os quaes pede V. Ex. autorização para o uso do telegrapho, em serviço official, rogo a V. Ex. as necessarias providencias nesse sentido, afim de que possa este ministerio providenciar a respeito.

Prevaleço-me do ensejo para reitorar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados:

José Ribeiro da Silva, carteiro de primeira classe da Directoria Geral dos Correios; Carlos Dias Machado, porteiro da Administração dos Correios de São Paulo; Enéas do Rego Barcos Falcão, telegraphista de primeira classe, e João Alvaris Cesar, telegraphista de segunda classe, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados por decretos de 30 de agosto de 1929. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 45, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto, e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 4.007 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, que, por aviso n. 294, desta data, foi providenciada, junto á Contadoria Central da Republica, a dispensa da commissão que exerce na Sub-Contadoria junto á Estrada de Ferro Central do Piahy, o terceiro escriptuario da mesma via-ferrea, João da Silva Ramos, conforme solicitastes em o vosso officio n. 909/S, de 13 do corrente mez.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1929

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

Aviso n. 197 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., em resposta ao officio n. 1.463, de 14 de junho, proximo passado, com referencia á construção de passeio na rua da America, esquina da de Marquez de Sapucahy, em frente ás officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, que a respectivo director declara que, em virtude das obras em andamento e do reduzido numero do pessoal, acha-se ella, presentemente impossibilitada de satisfazer o pedido de V.

Ex., o qual, opportunamente, será tomado na ovida consideração.

Reitoro a V. Ex. os protestos de mui alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no requerimento de El-mundo Darlez Montez, pedindo um passe com abatinento na Estrada de Ferro Ilha d'Ouro, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 2.016, de 31 de julho ultimo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com as informações."

Dia 2 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero 2.410, de 20 de agosto ultimo, exarou no requerimento em que Joaquim Paula Rosa Junior solicitou o cancelamento da licença que lhe foi concedida para manter uma estação radio-emissora, o seguinte despacho: "Deferido".

Requerimento despachado

Companhia Ferroviaria Esta Brasileira — Compareça á Terceira Secção desta Directoria Geral afim de pagar sello de uma portaria expedida a seu favor.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Portaria n. 23

O inspector de Obras contra as Seccas, de conformidade com o regulamento organizado de accordo com os decretos numeros 14.402 de 17 de março de 1920 e 16.403 de 10 de março de 1924, e usando das attribuições que lhe confere o § 8º do artigo 16 do citado regulamento, resolve expedir as instruções annexas relativas a agudes particulares, revogadas as anteriores affinentes ao mesmo assumpto.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — J. Polhano de Jesus.

Instruções relativas a agudes particulares, a que se refere a Portaria n. 23, de 20 de agosto de 1929.

A — Disposições gerais

1. a inspectoria fará gratuitamente, mediante o estipulado no n. 12 destas instruções, os estudos, projectos e organogramas de agudes, para agricultores, criadores e industriaes, e tambem para syndicatos agricolas ou de criadores e para municipalidades;

2. a inspectoria auxiliará tambem a construção de taes agudes por meio de premios fixados definitivamente na forma estipulada pelo aviso ministerial n. 5, de 26 de julho de 1927, combinado com o artigo 29 do regulamento;

3. os agudes particulares já construidos poderão ser melhorados ou reconstruidos, com favores da mesma natureza dos acima indicados, a juizo do inspector e mediante approvação prévia do ministro da Viação e Obras Publicas.

4. o favor constante do n. 2 destas

instruções não será concedido: 1º), para a construção de açudes de capacidade inferior a 500.000 metros cúbicos e profundidade máxima, referida à soleira do sangradouro, menor de seis metros; 2º), para melhoramento ou reconstrução de açudes que melhorados ou reconstruídos venham a ter capacidade e profundidade máxima inferiores aos mesmos limites;

5º, Não serão encaminhados à aprovação ministerial os projectos de açude particulares cujos orçamentos obriguem a União ao pagamento de auxílio superior ao máximo fixado pelo ministro, salvo quando o proprietário, em compromisso escripto, prévio e formal, declarar-se resolvido a aceitar aquelle máximo e a ultimar a obra sem embargo dessa limitação.

6º, no caso de melhoramento de um açude com auxílio pecuniário da União, o premio concedido somado aos auxílios já anteriormente prestados pelo Governo Federal para construção ou melhoramento da mesma obra, não deverá exceder ao máximo de que trata o numero 5; caso haja excesso sobre esse máximo os projectos de melhoramento não serão encaminhados à aprovação ministerial, salvo quando o proprietário, em compromisso escripto, prévio e formal, declarar-se resolvido a desistir do excesso e ultimar a obra sem embargo dessa limitação.

7º, a inspeccoria poderá fazer gratuitamente os estudos, projectos e orçamentos de açudes particulares de capacidade inferior a 500.000 metros cúbicos e profundidade máxima menor de seis metros, mediante o estipulado no n. 12 destas instruções; e prestará também assistência tecnica na phase da construção dos mesmos açudes sem contudo conceder auxílios pecuniários;

8º, os proprietários de açudes construídos, melhorados ou reconstruídos com auxílio pecuniário da União assumirão os compromissos:

1º, de fornecer gratuitamente agua para as necessidades domesticas das populações circunvisinhas;

2º, de fazer cessão gratuita da area necessaria para a instalação, por parte da inspeccoria, de uma estação experimental agricola, quando a isto for solicitado. Essa area, de preferencia nas proximidades do açude, e nunca superior a duas hecctares, reverterá ao proprietario, caso o Governo resolva, por motivo de ordem tecnica, mudar e extinguir a referida estação.

Taes compromissos, que serão considerados inherentes à propriedade onde for construído o açude, se transmitirão integralmente em caso de venda ou hypotheca da mesma, devendo esta ultima obrigação constar explicitamente do requerimento de estudos, projecto e orçamento feito pelo proprietario.

9º, quando o açude for construído apenas com assistência tecnica (numero 7) da União, o seu proprietario assumirá unicamente o primeiro dos compromissos constantes do numero anterior.

B — Requerimento de estudos

10, os requerimentos de estudos, projecto e orçamento de açudes particulares serão dirigidos ao inspector, por intermedio do chefe do districto, que os encaminhara à Administração Central devidamente informados;

11, os requerimentos alludidos serão instruídos com a seguinte documentação:

1º) attestado affirmativo da municipalidade de ser o requerente agricultor, criador ou industrial;

2º) certidão passada pelo registro de immoveis da comarca de que a proprie-

dade onde ficará localizado o açude é do requerente. Servirá ainda para o mesmo fim o traslado da escriptura de compra ou outra prova idonea de posse da propriedade;

3º) demonstração das vantagens do açude.

Quando se tratar de municipalidade o requerente poderá ser instruído apenas com a certidão negativa do registro de hypothecas, a demonstração das vantagens do açude requerido e a prova de que os terrenos pertencem à municipalidade.

Quando se tratar unicamente de assistência tecnica (numero 7) o requerimento será acompanhado apenas da demonstração das vantagens da obra e do attestado de ser o requerente agricultor, criador ou industrial, passado pela municipalidade local.

C — Estudos

12, não serão iniciados os estudos de qualquer açude particular sem que o proprietario do mesmo haja depositado, a título de garantia, a quantia de 500\$000 na Thesouraria do Districto correspondente.

Esse deposito será restituído:

a) quando os resultados dos estudos demonstrarem a impraticabilidade da construção, no local indicado;

b) quando o orçamento for superior ao máximo fixado pelo ministro e o proprietario desista por isso da construção;

c) uma vez terminada a construção do açude;

d) 180 dias depois de effectuado, si até então não tiverem sido iniciados os estudos. Neste ultimo caso será dispensada nova caução para inicio dos estudos.

Em qualquer outra circumstancia será o referido deposito recolhido aos cofres do Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929. — J. Palhano de Jesus, inspector.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 51 E/1ª — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929.

Confirmando o telegramma de 27 expirante, communico-vos que esta directoria resolveu, a pedido da Compagnie Générale Aéropostale, entender, aos paizes da União Postal Universal, o serviço de correspondencia registrada, por meio de aviões da referida companhia, a partir de 1 de setembro vindouro.

Esse serviço será executado de accordo com os dispositivos da circular numero 36 E/1ª, de 20 de junho ultimo e da portaria n. 876 E/1ª, de 15 desse mesmo mez, conforme determina a referida circular.

Além das taxas ordinarias e de transporte aéreo, já estabelecidas, deverão ser cobrados 600 réis, como premio de registro, e mais 600 réis correspondentes ao registro aéreo, por objecto.

Saude e fraternidade. — O director-geral, Severino Neira.

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 52 E/1ª — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929.

Atendendo ao que solicitou o correio italiano, recommendo providencias afim de que, por essa repartição, a partir de 7 de setembro proximo futuro, sejam encaminhadas malas fechadas para "Roma-Ville", compreendendo as correspondencias para a Capital da Italia.

Ficam quantidas as outras malas actualmente expedidas para o referido paiz.

Saude e fraternidade. — O director-geral, Severino Neira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1929

Offícios:

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.002 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia de documentos relativos ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Luiz Ramos, enviada a esta Secretaria de Estado pelo delegado de policia do municipio de Brusque.

N. 1.003 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do attestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Manoel Fernandes Antonio, enviada a esta Secretaria de Estado pela Repartição Central de Policia do Estado de São Paulo.

N. 1.004 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias attuadas dos attestados medicos relativos aos accidentes no trabalho de que foram victimas os operarios João Maurini e Francisco Marinho, enviadas a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.005 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.472, de 28 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto pela Brunswick-Kroeschell Company, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma forma aperfeçoada de gulodice congelada e um aparelho par fazel-a", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.006 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.478, de 22 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto por Carl Leyst do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um processo para a produção de material cellulosico", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.007 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.470, de 22 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto por Aniceto José Esteves, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um interruptor automatico de corrente em automoveis de passageiros ou de carga no caso de choques", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu negar provi-

mento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.008 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.474, de 22 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto por Hannah Mary Smith do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em isca artificial animada", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1929

Avisos:

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.177 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 20:000\$000, para attender a despesas com alimentação e diéta dos educandos do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", no corrente anno.

N. 3.178 — Solicita pagamento da folha, na importancia de 558\$000, ao senhor Roberto de Oliveira Borges, segundo official interino, desta Secretaria de Estado, proveniente do 31 diarias a que o mesmo fez jus, no mez de julho ultimo, por ter estado inspecionando os estabelecimentos deste ministerio no Estado de Minas Geraes, á razão de 18\$000.

Dia 2

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.182 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia de 35:000\$, proveniente de obras executadas no Hospital Veterinario da Escola Superior de Agricultura, no corrente anno.

N. 3.183 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, do credito de 30:000\$, para attender a despesas no corrente anno, com a continuação dos estudos geologicos nas fronteiras do paiz, especialmente aos que dizem respeito as quedas de agua e serviços aero-photogrametricos, a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 3.184 — Autoriza a providenciar para que, depois do necessario registro pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja entregue de uma só vez ao 1º official, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Humberto de Oliveira, o adiantamento de 30:000\$, por conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação — Material — II — Material de consumo, etc. — sub-consignação 2ª — Drogas, etc. — credito de igual importancia distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n.º desta data, para attender a despesas nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno com a continuação dos estudos geologicos nas fronteiras do paiz, especialmente aos que dizem respeito as quedas de agua e serviços aero-photogrametricos, a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, feitos em collaboração com o Ministerio da Guerra, sob a direcção do general Rondon.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 3.185 — Solicita providencias para que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja entregue de uma só vez ao 1º official, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Humberto de Oliveira, o adiantamento de 30:000\$, por conta do artigo 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação — Material — II — Material de consumo, etc. — sub-consignação 2ª — Drogas, etc. — credito de igual importancia distribuido á referida delegacia em virtude do aviso n.º desta data, para attender a despesas nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno com a continuação dos estudos geologicos nas fronteiras do paiz, especialmente aos que dizem respeito as quedas de agua e serviços aero-photogrametricos a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, feitos em collaboração com o Ministerio da Guerra, sob a direcção do general Rondon.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.188 — Solicita adiantamento na importancia de 8:300\$, ao chefe da secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Oscar de Silveira Vianna, exercendo, interinamente as funcções de director da referida repartição, no impedimento do director effectivo, Adriaõ Caminha Filho, que se acha em commissão no estrangeiro, para serem applicadas nos mezes de setembro, outubro e novembro, do corrente anno.

N. 3.190 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$ ao Sr. Polyriano Lopes de Almeida, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda do Balta, no municipio de Rio Pardo, no referido Estado.

N. 3.192 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Sabino Aranjio, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Fortaleza, no municipio de Rosário, no referido Estado.

N. 3.193 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, na importancia de 1:000\$, ao Sr. João Vieira de Carvalho, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Pinheiro, no municipio de Guaratinguetá, no referido Estado.

N. 3.196 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao Sr. José Saldanha Ferreira, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Estancia Espinillo, no municipio de Rio Pardo, no referido Estado.

N. 3.198 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:000\$, ao Sr. José Fernandes

Loesch, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Macuco, no municipio de Valença, no referido Estado.

N. 3.200 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Dario Lopes de Almeida, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Maria, no municipio de Rio Pardo, no referido Estado.

N. 3.202 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Homero Lopes de Almeida, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada S. José, no municipio de Rio Pardo, no referido Estado.

N. 3.203 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Adolpho Menna Barreto, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Virgem, no municipio de Uruguayana, no referido Estado.

N. 3.206 — Solicita distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Jovino de Carvalho Prates, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola denominada S. Sebastião, no municipio de Rosario, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1929

Officios:

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

N. 3.171 — Solicita necessarias providencias, afim de ser feita, com a possivel brevidade, a ligação da instalação de luz electrica, executada e já approvada pela Inspectoria Geral de Illuminação, na garagem deste ministerio, na praça Vermelha, correndo a respectiva despesa por conta desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.172 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder uma passagem de 1ª classe de porto ao de S. Luiz, no Estado do Maranhão, a D.ª Maria Cruz, professora primaria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Piahy, devendo a despesa referente á alludida passagem ser indemnizada pela referida funcção, de accordo com o art. 385, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.173 — Em referencia ao officio n. 1.257, de 9 do corrente, encaminhando o requerimento em que o agronomo José Orestes Montero, administrador da Fazenda de Sementes de Coroa, no Estado do Maranhão, pede sejam restabelecidos os seus vencimentos de 16:800\$, annuaes, reduzidos que foram pelo de-

creto n. 18.758, de 22 de maio do corrente anno, comunica que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido constante do citado requerimento.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, Territorio do Acre:

N. 3.171 — Solicita providencias no sentido de ser informado qual a despesa approximada a ser realizada com o aumento da matricula em 1930.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.175 — Transmite, afim de serem classificadas, visadas e conferidas, as duas contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro nas importancias de 988\$200 e 1.872\$900, provenientes do transportes concedidos em 1922.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.176 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1.ª classe, de ida e volta, dessa estação a do Norte, no Estado de S. Paulo, ao 2.º official desta Secretaria do Estado, Laura Chaves Ferreira, que alli vai em objecto do serviço, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.179 — Comunica que o Sr. ministro resolveu que se aguardasse a terminação das obras do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, para então ser feita a aquisição da machina de lavar, "Thor", solicitada por officio n. 4.109, de 12 do corrente mez.

N. 3.180 — Afim de ser informado o requerimento em que Avelino Costa, ex-encarregado do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, pede por exercicios findos, pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1927.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.181 — Em resposta ao officio n. 1.683, de 12 do corrente, transmitta o processo relativo a concessão da gratificação addicional de 5 % ao Dr. Domingos Fleury da Rocha, lente cattedratico da Escola de Minas de Ouro Preto.

Dia 27

Sr. engenheiro do ministerio:

N. 3.186 — Relação ao officio n. 64, de 3 do corrente, declara que o Sr. ministro exarou, no processo respectivo, o seguinte despacho: "Autorizo as obras e approvo o orçamento proposto na importância de 1:550\$000".

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.187 — Declara que por não possuir esta Directoria Geral exemplares do regulamento da Escola de Minas de Ouro Preto deixa de attender a solicitação constante do officio n. 1.684, de 12 do corrente, informando, porém, que as gratificações addicionaes aos lentes, substitutos ou professores da referida escola, eram concedidas de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 14.186, de 22 de novembro de 1920.

— Sr. director da Estação Geral da Experimentação de Campos:

N. 3.189 — Comunica que, pelo aviso n. 3.188, desta data, ao Tribunal de Contas, foram solicitados os adiantamentos, de que carece essa repartição, mencionados no officio sem numero, de 4 do vigente, na importancia total de 8:300\$, pela verba 18ª, sub-consignações ns. 5, 9 e 10.

— Sr. Petyriano Lopes d'Almeida — Rio Pardo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.191 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.190, desta data,

requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Fazenda do Balça, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. Sabino Araujo — Rosario — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.193 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.192, desta data, requisitando a distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Fortaleza, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. João Vieira de Carvalho — Guaratinguetá — Estado de São Paulo:

N. 3.195 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.194, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Pinheiro, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. José Saldanha Ferreira — Rio Pardo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.197 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.196 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Estancia Espinillo, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. José Fernandes Loesch — Valença — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.199 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.198 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Macuco, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. Dario Lopes de Almeida — Rio Pardo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.201 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.200 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Santa Maria, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. Dr. Homero Lopes de Almeida — Rio Pardo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.203 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.202 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada São José, nesse municipio um banheiro carrapaticida.

— Sr. Adolpho Menha Barreto — Uruguayana — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.205 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.204 desta data, requisitado a distribuição do credito de

1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Santa Virgem, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. Jovino de Carvalho Prates — Rosario — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.207 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.206 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada São Sebastião, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. Dr. José Vergueiro Steidel, commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha (Espanha):

N. 3.712 — Confirmando nos seguintes termos o telegramma expedido:

"As prestações de contas de adiantamentos recebidas da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, devem ser feitas á Delegação do Tribunal de Contas junto á referida delegacia, devendo ser applicadas todas as normas observadas nos adiantamentos communs, recebidos do Thesouro Nacional."

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Manoel Barata:

N. 3.752 — Restituindo os inventarios de passagem de responsabilidade, encaminhados por seu officio n. 3.956, de 11 de julho ultimo, a esta directoria geral, relativos ás secções de agronomia e escolismo, por não satisfizerem as disposições das circulares ns. 4.316,2, de 31 de dezembro de 1925 e 9.832, de 25 de outubro de 1927, resentindo-se das seguintes faltas:

1ª, nos termos de abertura constam, apenas, os nomes dos funcionarios que receberam o material, sendo omitidos os nomes dos funcionarios que o entregaram a que devem tambem rubricar as folhas dos respectivos inventarios o outras indicadas.

Dia 31

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.762 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar o a vender ao criador registrado, Julio Cesar Lutterbach, um casal de caprinos rubianos, importados, pelo preço de réis 1:603\$600.

N. 3.772 — Idem ao criador registrado, Ronan Gomes de Almeida, um varão e uma porea de raça Poland China, importados, pelo preço de 751\$500 cada um.

N. 3.782 — Idem ao criador registrado, Oswaldo Kroeff, duas novilhas holandezas, importadas, pelo preço de 2:856\$ cada uma.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda: N. 1.883 — Solicita a restituição da cotação de 1:600\$000, feita pela fazenda de Queiroz, para a exportação de carne de vaca abatida em 1928.

da proposta apresentada na concorrência pública realizada na Superintendência do Serviço do Algodão, para fornecimento de mobiliário a referida repartição, visto a mesma firma ter dado fiel cumprimento a todos os pedidos que lhe foram feitos.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.890 — Declara, que resolveu aprovar a concorrência pública realizada para o fornecimento dos moveis necessarios a essa directoria, e autorizar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contracto com a firma Matlos, Pragana & Comp.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.891 — Declara, que resolveu aprovar a concorrência realizada para fornecimento de aparelhos e instrumentos a essa Escola, e autorizar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contracto com as firmas John Jurgens & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barboza & Comp.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.892 — Declara, que resolveu aprovar a concorrência realizada para as obras de installação da Secretaria e Laboratorios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, e autorizar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contracto com a firma Silva Santos & Comp.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.893 — Remette para registro, duas cópias authenticas do termo do contracto a ser celebrada entre o Museu Nacional e as firmas Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Casa Lohner, S. A., Moreira Barboza & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltda., F. R. Moreira & Comp., e C. Fuerst & Comp. Ltda., para o fornecimento de material permanente a mesma directoria, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.871 — Communica que o Sr. ministro não concordou com as designações do Sr. Fernando Rodrigues da Silveira, naturalista viajante, interino, para substituir o chefe da secção de Botanica e Physiologia Vegetal e do jardineiro chefe, Eugenio Martins Vieira, para substituir o naturalista citado, por não serem regulamentares as mesmas substituições.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro:

N. 1.872 — Communica que em sessão de 7 do corrente, o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contracto celebrado entre esse posto e affirma Adolpho Botelho e outras para fornecimento de artigos necessarios ao citado posto e curso complementares anexo, durante o corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.873 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Zuza e Silvestre Xavier de Oliveira, como trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação do Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, com o salario mensal de 261\$, cada um.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.874 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Zuza e Silvestre Xavier de Oliveira, como trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação do Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, com o salario mensal de 261\$ cada um.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.875 — Remette, approvadas pelo Sr. ministro, as especificações-organamento, para a execução de reparos no edificio dessa repartição, organizado pelo engenheiro do ministerio.

— Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 1.876 — Remette, approvadas pelo Sr. ministro, as plantas para os trabalhos que estão sendo executados nesse instituto.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.877 — Communica, que em sessão de 4 do corrente mez, o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contracto celebrado entre esse Serviço e The Brazilian Coal Company Ltd., para a execução das obras do rebocador "Pedro de Toledo".

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.878 — Communica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa permanente, realizada nessa directoria, para fornecimento dos artigos do grupo XVII — Material electrico.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 1.879 — Communica que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 8.523, resolveu aprovar a concorrência de inscripção permanente, realizada em 12 de março ultimo, para fornecimento de artigos de ferragens a essa directoria, durante o corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.880 — Transmite, devidamente apostillado, o titulo da pensão do montepio de D. Maria da Gloria Fortes Soares Pereira, filha do ex-contribuinte, José Soares Pereira Junior, ex-director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, visto ter a mesma atingido a maioridade.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.881 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio do Governo do Estado de Santa Catharina, numero 284, junto por cópia aferiu o seguinte despacho: "De accordo, devendo ser providenciada a partida da chimica contractada para esse serviço."

Dia 30

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.884 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal diarista da turma de sondagens em Xarameada (2ª sonda), no Estado de São Paulo, que deve ser contractado a partir de 1 de julho findo.

N. 1.885 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal diarista da turma de sondagens em Canoinha, no Estado de Santa Catharina, que deve ser contractado a partir de 1 de julho findo.

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.886 — Communica haver o Tribunal de Contas resolvido, em sessão de

19 de julho ultimo, ordenar o registro do accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Geraes, para a execução do Serviço do Algodão, no territorio do dito Estado.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.887 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Wolfrando Carvalho Moraes Bastos, para servir na qualidade de preparador de chimica do Serviço Geologico, com o salario mensal de 600\$, a partir de 21 de agosto corrente.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.888 — Communica que o Sr. ministro approvou o contracto de Philomeno Domingos da Silva, para servir na qualidade de contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, com o salario mensal de 310\$, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.889 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Abilio Roque de Mendez para servir na qualidade de contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, no periodo de 15 de maio a 19 de julho findos, bem como o de Leonorino Pires Ferreira, a partir de 20 do citado mez de junho, com os salarios de 310\$ mensaes, cada um.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.894 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Hosana Octaviana de Araujo, para servir na qualidade de ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe em Umbuzeiro, no Estado da Parahyba, com o salario mensal de 80\$, a partir de 1 de julho do corrente anno.

N. 1.895 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Arlindo Mendonça e Jacques Overmeier, para servirem como trabalhadores da turma do Serviço Geologico, em Deodoro, a partir de 1 do corrente mez de agosto, com o salario mensal de 210\$, cada um.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.896 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de João de Barbara e Pedro Advincula, para servirem como trabalhadores do Patronato Agrícola "Casa dos Oitons", no Estado de Minas Geraes, com o salario mensal de 135\$, cada um.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.897 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Francisco Antonio e José Ribeiro, como trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, com os salarios mensaes de 120\$, cada um.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.898 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Pereira, como motorista da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, com o salario mensal de 160\$, a partir de 5 de mez corrente.

N. 1.899 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Francisco Antonio e José Ribeiro, como trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, com os salarios mensaes de 120\$, cada um, a partir de 1 do corrente mez.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.900 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos da João Pereira e Avelino Moreira, respectivamente, como motorista e carpinteiro da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, com os salarios mensaes de 1608 e 2208, sendo o primeiro a partir de 5 do mesmo mez de agosto.

N. 1.901 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Paulo Loureiro, para servir de 1 de agosto corrente, com o salario mensal de 1208000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.902 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Paulo Loureiro, para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootecnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, a partir de 1 de agosto do corrente anno, com o salario mensal de 1208000.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1929

Officiis:

Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares:

N. 1.299 — Pedindo, para a exacta observação do disposto no paragrapho unico do art. 2º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, providencias no sentido de ser fornecida a esta Directoria Geral uma lista dos consules honorarios do Brasil, autorizados a visar passaportes nos portos de embarque, onde não houver funcionarios consulares de carreira, encarregados de dar cumprimento a essa disposição legal.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.300 — Restituindo, informado, o processo D. A. 17-H, referente a professora Haydée Pinto Ferraz, do Patronato Agricola "José Bonifacio".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.302 — Remettendo os contractos do seguinte pessoal mensalista do Patronato Agricola "Visconde de Mauá": Julio Olympio, Elyseu Camargo, Maximiano Vicente, Galdina de Jesus, Gemma Angelo e Adelaide Campos Salles.

— Ao Sr. director geral de Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.303 — Restituindo, acompanhando do respectivo laudo de inspecção de saude, o processo D. A. 1-Z, referente a licença solicitada, pela Sra. Soraide Doin, enfermeira costureira, contractada, do Patronato Agricola "Arthur Bernardes".

— Ao Exmo. Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.306 — Dando conhecimento que esta Directoria Geral deixou de embarcar o menor José Amancio da Silva, a que se refere o officio n. 3.308, de 19 do corrente, desse juizo, para o Patronato Agricola "Visconde de Mauá", por não tem sido o mesmo examinado, pelo medico deste serviço.

N. 1.307 — Levando ao conhecimento que, em data de 19 do corrente mez, esta Directoria Geral fez embarcar para o Patronato Agricola "Visconde de Mauá", onde serão internados, os seguintes menores: Waldemar da Rocha, Seraphim

Ferreira dos Santos e Ary Rodrigues da Silva.

N. 1.308 — Dando conhecimento que, em 19 do corrente, esta Directoria Geral fez embarcar para o Patronato Agricola "Visconde de Mauá", onde serão internados, os seguintes menores: José de Almeida, Domingos Ribeiro, Nicomedes Luiz Camillo, Sylvio da Silva, Cardoso, João Pereira dos Santos, Francisco José Pereira, Manoel Espindola da Silva, Orlando Alves da Silva, Hedilo Rangel de Figueiredo, José Lino Ferreira, José Clemente da Silva, Joaquim da Silva, João da Cunha, Sebastião de Souza, José Fernandes, Esidro Bittencourt, Alfredo Pinto, Humberto da Silva e Henrique Braz.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de agosto de 1929

Officiis:

Ao director da Despeza Publica.

Remettendo-lhe:

N. 1.366 — A folha do servente contractado desta Superintendencia, José Candido da Silva, relativa aos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 1.367 — A folha do pessoal assalariado-contractado desta Superintendencia, relativa ao mez de agosto findo.

N. 1.372 — As folhas nas importancias de 628 e 708, relativas a 31 diarias, a razão de 28 por dia, que competem ao correio desta Superintendencia, Anthero Ferreira, e ao auxilio de aluguel de casa, que compete ao porteiro desta repartição, Mario de Medeiros Bastos.

N. 1.376 — A folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contractado desta Superintendencia, relativa ao mez de agosto hoje findo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 28 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 28	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	2.741
Arroz, sacco.....	4.415	101.412
Assucar, sacco.....	4.840	199.012
Azeite de oliveira, caixa.....	—	743
Bacalhão, kilo.....	—	1.391.090
Banha, kilo.....	—	1.561.858
Batatas, kilo.....	21.000	4.470.580
Carne de porco salgada, kilo.....	13.231	219.315
Carne secca e xarque, fardo.....	513	18.336
Cebolas, kilo.....	25.000	919.250
Farinha de mandioca, sacco.....	1.300	53.551
Farinha de milho, kilo.....	530	33.129
Farinha de trigo, sacco.....	—	23.500
Feijão, sacco.....	2.686	46.216
Leite condensado, caixa.....	500	1.919
Manteiga, kilo.....	7.321	291.122
Milho, sacco.....	1.506	42.175
Peixes conservados, kilo.....	8.450	106.790
Polvilho, kilo.....	4.800	111.258
Sabão, kilo.....	9.250	18.250
Sal, kilo.....	—	10.349.904
Sebo, kilo.....	10.000	259.428
Tapioca, sacco.....	—	170
Toucinho, kilo.....	9.934	107.849
Trigo em grão, kilo.....	—	39.954.666

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 30 de agosto de 1929 — Carlos de Andrade, auxiliar, Visto. — José Fonseca Pereira.

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Afonso Antunes	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	205	1.150
2	Almir de Campos Góulho	Bahia	Montenegro	R. Conselheiro Dantas 13, 1º andar - S. Salvador	207	200
3	Alves & Comp.	Pará	Soure	Gaspar Vianna 38, 1º andar, Belém	204	2.330
4	Alfredo de Paula	Minas Geraes	Uberaba	Campo Formoso	205	1.030
5	Américo Levisso Maia	Bahia	Inhambupe	Inhambupe	208	303
6	Antonio Alves Corrêa	Matto Grosso	Aquidauana	Aquidauana	21	1.400
7	Antonio de Arruda Câmara	Rio de Janeiro	Camagallo	Camagallo	1	53
8	Antonio Cupertino Martins Teixeira (Dr.)	Minas Geraes	Rio Casca	Rio Casca	303	1.000
9	Antonio Isaias Mascarenhas	Bahia	Itaberaba	Itaberaba	400	303
10	Antonio Rosa de Almeida	Bahia	Lage	Lage	3	200
11	Antonio Rosa Mendes Rodrigues	Maranhão	São Bento	São Bento	4	200
12	Araújo Afonso Pereira Rampos	Rio de Janeiro	Parahyba do Sul	Hermogeno Silva	203	223
13	Avelino Alves Pereira	S. Paulo	Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	203	410
14	Benjamin Cyriaco Bello	Maranhão	S. Paulo	São Paulo	149	200
15	Benjamin Lamario	Pará	Soure	Avenida S. Jeronymo 67—Pará	150	2.500
16	Carlinda Georges (D.)	Rio Grande do Sul	D. Pedrito	Bagé	246	1.630
17	Carlos Humberto Reis (Dr.)	Maranhão	São Bento	R. Rio Branco 46, S. Luiz	248	400
18	Corona Graziotti (D.) Viuva de Luiz Graziotti	Rio Grande do Sul	Vaccaria	Antonio Prado	247	300
19	Cyrilaco Marques Rodrigues	Maranhão	São Bento	São Bento	249	450
20	Dias & Irmãos	Rio Grande do Sul	São Gabriel	São Gabriel	135	4.630
21	Diogo Ferreira dos Reis	Amazonas	Manãos	R. Ramalho Junior 8, Manãos	133	160
22	Domingos Pacifico Castello Branco	Piahy	Porto Alegre	Brejo Maranhão	134	800
23	Estevam de Rezende Enock (Dr.)	Minas Geraes	Baependy	Caxambu	187	110
24	Evandro Paganã de Almeida	Rio de Janeiro	Parahyba do Sul	Estação de Souza Aguiar	188	116
25	Ezequiel Ramos Garcia	Maranhão	São Bento	São Bento	188	100
26	Feliciano Ferreira de Oliveira	Bahia	Serinha	Serinha	188	300
27	Felipe José Aêta	Maranhão	São Bento	São Bento	189	200
28	H. B. Werner	Rio de Janeiro	Sant'Anna do Japubyba	Sant'Anna do Japubyba	135	620
29	Hierdeiros de João Braukiro de Carvalho	Maranhão	Calapô	R. Nina Rodrigues 39—São Luiz	135	800
30	Isidoro José Pinheiro (Dr.)	Maranhão	São Bento	R. Oswaldo Cruz, S. Luiz	74	300
31	Isael Jacintho Guimarães	S. Paulo	Guaratingueta	Guaratingueta	73	246
32	João Alves Sobrinho	Rio Grande do Sul	Alegrete	Sant'Anna do Livramento	80	1.625
33	João Borges Sobrinho	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	81	2.740
34	João Jorgetes	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	82	5.220
35	João Rogers	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	83	6.000
36	João Mangel Barreto de Andrade	Rio de Janeiro	D. Pedrito	D. Pedrito	79	650
37	João Olynio Guimães	Bahia	Rezende	Vargem Grande	77	110
38	João Rosa de Almeida	Maranhão	Lage	Lage	78	200
39	Jorge Miguel Choary	Maranhão	São Bento	São Bento	189	100
40	José Alexandre Castello Branco	Serripe	São Bento	São Bento	319	100
41	José Barreto de Góes	Rio Grande do Sul	Secorro	Redacção do <i>Sergipe Journal</i> —Aracaju	312	182
42	José Beltrão	Minas Geraes	Livramento	Livramento	318	1.120
43	José Di Lorenzo	Minas Geraes	Passa Quatro	Passa Quatro	310	175
44	José Caldas de Moraes	Serripe	Cadô	Propria	314	100
45	José Cupertino Teixeira Fontes (Dr.)	Minas Geraes	Rio Casca	Rio Casca	308	150
46	José Cupertino Teixeira Fontes (Dr.)	Minas Geraes	Rio Casca	Rio Casca	309	1.300
47	José Francisco da Fonseca	Sergipe	Annapolis	Annapolis	313	100
48	José João e Filhos	Goyaz	Ipameri	Ipameri	311	300
49	José Martins dos Santos	Rio de Janeiro	Campos	Estação de Murundú	316	48
50	José Alcúrdia	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	317	1.418
51	José Rosa de Almeida	Ruthia	Lage	Lage	115	500

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
52	Justiniano Cesar Jacobina Vieira	Bahia	Miguel Calmon	Miguel Calmon	182	250
53	Juvenal Manhães	Rio de Janeiro	Campos	Estação de Murundú	181	45
54	Manoel Campos Monte Santo	Bahia	Mundo Novo	Mundo Novo	379	700
55	Manoel Francisco Coelho	Bahia	Pojuca	Pojuca	381	400
56	Manoel Ferreira da Silva	Rio de Janeiro	Barra Mansa	Volta Redonda	380	1.305
57	Marcos Boechese	Rio Grande do Sul	Vaccaria	Antonio Prado	254	1.000
58	Maria das Doreas C. Franco (D.)	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	256	1.070
59	Maria Reis Costa (D.)	Maranhão	São Bento	São Bento	253	350
60	Maximo José de Almeida	Bahia	Lage	Lage	252	200
61	Miguel Lopes de Almeida	Rio Grande do Sul	São José do Norte	Molinhos de Vento 475 — Porto Alegre	255	2.500
62	Nadir Pinheiro Martins	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	56	320
63	Nicolão Surin	São Paulo	Taubaté	Taubaté	55	1.140
64	Octavio Ribeiro de Faria Braga (Dr.)	São Paulo	Guaratinguetá	Guaratinguetá	141	80
65	Orestes Mafel	Bahia	Jacobina	Jacobina	142	300
66	Oscar Borba	Rio Grande do Sul	Rio Pardo	Rio Pardo	143	2.500
67	Pedro Furtado Corrêa	Maranhão	São Bento	São Bento	209	100
68	Philadelpho Ventura de Oliveira	Bahia	Lage	Lage	208	250
69	Raymundo Basto Pinheiro	Maranhão	São Bento	São Bento	129	200
70	Raymundo Custodio Soares	Maranhão	São Bento	São Bento	130	650
71	Raymundo Rodrigues Bittencourt	Maranhão	São Bento	São Bento	128	200
72	Raulpho Xavier	Rio Grande do Sul	Lavras	Estação Iboré	127	1.525
73	Raulpho José de Almeida	Bahia	Lage	Lage	131	250
74	Severiano Cardoso	Minas Geraes	Jequitinhonha	São João do Vigia	230	1.410

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929

Vacuum Oil Company (2 requerimentos), José Pedro Mackseid, José Amodeo, Mersen, Vieira & Comp., Antonio do Carmo Pires & Comp., Moraes Filho, Irmão & Comp., Leão & Cox, Luiz Pereira Romeu, Nicolino Guimarães Moreira, Del Rio & Comp., Roberto Adler, e Bias Bastos da Silva, Ateliers J. Carpentier. — Lavre-se o termo.

Companhia Agro Fabril Mercantil. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Daniel Rocha Botelho. — Nesta data foi mandada archivar a marca a que se refere a presente opposição por falta de preenchimento de formalidades legais.

Barbosa & Bandeira, Otto Surcerus, Zenha Ramos & Comp. Ltd., J. Rademaker. — Dê-se certidão.

Raphael De Leon Bertagnhi. — Dê-se vista.

Ignacia Camila de Oliveira Campos. — Interponha recurso, de accordo com a resolução do Sr. ministro, determinando que depois de publicados os despachos no *Diário Official*, só em grão de recurso poderão ser os mesmos modificados.

Chama-se a attenção dos senhores Napoleão Lustosa & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 23 de agosto.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (offical do exercito), para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos senhores Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 31 de agosto de 1929, dos seguintes interessados:

Diderot de Iyituby (2 pedidos), Ernesto Meyer de Moura (2 pedidos), José Corrêa Rabello (3 pedidos), Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas (3 pedidos), Pietro Langorio (2 pedidos), Aldo Rosa (2 pedidos), Hans Schleier (2 pedidos), Romeu Vieira Albuquerque, Carlos Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Seneini, Donato Valença, Cassia Pereira Barreto e Ataliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Vianna de Oliveira, Athos Duque Estrada Meyer, Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Aloizo, João Brändolin, Armando Augusto de Godoy, Adolpho Lefevre, A. Luiz Silva, Marino Lobello, Octavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Pimenta de Castro e Americo Ferreira Baião, Alvaro Martins, Reynaldo Barreto Pinto, Chryso de Leão Fontes, Adolpho Lefevre, Luiz Ernesto Nobrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cesar de Andrade, Francisco Penha Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kingelhofer de Fonseca, Jacob Scheinkmann, José Lourenço Rosa, João Lourenço Rosa e Arthur Rosa Junior, Bellini de Faria, Luiz de Souza Martinho, Engenheiro Teixeira de Castro, Richard Bernhuter, Camillo Cristaldi, José Ary Cruz, Erycina de Moraes Cruz, Waldemar Ata-

nha Meira de Vasconcellos, João Luiz Pepe, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães e Manoel Joaquim Gomes, Pedro Martinengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, doutores Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Latellin e José Latellin, Alberto Borsetto, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheinkmann, Herman Staheli, Hans Alfred Wilhelm Rudert, Celestino Paracenni, Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolage, Victorino de Sá Carneiro, Adilom Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc. Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heitor Esperança Arnoso, Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Forti, Ercoli & Comp., Cintra Barros & Companhia, Attilio Lacorte, Giorgi, Picosse & Comp., Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomony e Roberto Barnesley Pessoa, e Adhemar Lopes.

Arquivamento de marca registrada:

A marca "Aptosan", depositada sob o n. 216 e mandada registrar em nome de Lazaro de C. Almeida, para distinguir productos da classe 2, foi, por despacho desta data, mandada arquivar por falta de preenchimento de formalidades legais.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Vicente Filizola, da marca "Balanga Howe", para distinguir artigos das classes 8 e 12. — Remove-se o registro, tendo em vista a comunicação feita a esta directoria do haver o senhor ministro, mandado tomar por termo a desistência solicitada pelo requerente, relativa ao processo n. 6.684/27 e a resolução sobre os casos de renovação de marcas, em officio n. 898, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Industria e Commercio.

S. A. Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, da marca "Cartuchos e Munições", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um systema de bonificação para a venda de mercadorias a varejo", para que pede patente de modelo de utilidade, Luiz Pereira Romeu (deposito n. 7.317, de 31 de agosto de 1929):

1º, um systema de bonificações para a venda de mercadorias a varejo, com preferencia na venda de comestiveis (por exemplo: café), caracterizado por consistir o referido systema em se collocar nos pacotes de mercadorias (café), para a sua venda a varejo, bonus, vales de um certo valor em mercadorias, ou mesmo cheques em dinheiro, com o intuito de offerecer premios remuneradores aos consumidores dos productos do requerente.

Pontos característicos da invenção de "novo processo de conservação de alimentos e utensilios para realizá-lo", para que pede privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 7.318, de 31 de agosto de 1929):

1º, um processo de conservação de alimentos que consiste em mantel-os em uma camara, cuja atmospheria se faz saturada de vapor d'agua e cuja tempera-

tura se faz sufficientemente alta para impedir fermentações;

2º, um utensilio para conservação de alimentos consistindo em uma camara de construção semelhante a uma estufa, em cujo interior ha um deposito de agua aquecida para manter a atmospheria da camara quente e saturada de vapor d'agua.

Pontos característicos da invenção de "um fôrro de chapas metálicas para o calçado", para a qual pediram privilegio Del Rio & Comp. (deposito n. 7.319, de 31 de agosto de 1929):

1º, um fôrro de chapas metálicas para o calçado, o qual consiste em chapas metálicas, de alguns decimos de milimetro de espessura, com o formato de palmilhas, inteiras ou meias, contra-fôrros, ou outro qualquer, e destinadas a revestir a face interna do calçado, ficando assim em contacto com a planta ou qualquer outra parte dos pés do portador do calçado, sendo uma dessas chapas feita, de preferencia de cobre ou de uma liga em que predomine esse metal e a outra de zinco ou de uma liga em que predomine esse metal, podendo a chapa de cobre ser utilizada no pé direito do calçado e a de zinco no pé esquerdo, ou vice-versa, formando assim as duas chapas, com o corpo do portador do calçado, uma pilha electrica que constitue uma fonte permanente de corrente de baixa tensão através do corpo do portador do calçado, variando essas chapas em tamanho, de accordo com o tamanho do calçado e podendo ser applicadas a qualquer estylo de calçado feito de qualquer material; tudo substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados;

2º, como artigo de manufactura, as chapas metálicas, construidas, dispostas e adaptadas a serem empregadas, substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "uma composição formicida", para a qual pediram privilegio Roberto Adler e Blas Bastos da Silva (deposito n. 7.320, de 31 de agosto de 1929):

1. uma composição formicida, caracterizada por consistir em pequenos globulos de substancia venenosa comprimida, solida ou liquida, protegida por uma capa impermeavel de qualquer material apropriado e recoberta de uma camada de qualquer substancia apreciada pelas saivas, como por exemplo, a farinha do trigo;

2. um novo systema de combate á saiva, como reivindicado em 1, aproveitando-se a propria formica para o transporte do formicida ao interior do formigueiro, suppondo que seja alimento;

3º, um novo systema de combate á saiva, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela expansão da substancia venenosa no interior do formigueiro, de maneira a destruir formigas, ovos e fungos;

4º, a applicação do formicida, sistema reivindicado, a qual consiste apenas em deitar, no carreiro das saivas, uma quantidade sufficiente de comprimidos, para serem levados pelas formigas até o interior do formigueiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas telegraphicos", para a qual pediu privilegio "Ateliers J. Carpentier" (deposito n. 7.321, de 31 de agosto de 1929):

1º, em um systema telegraphico, no qual os signaes transmitidos são registrados automaticamente na estação re-

ceptora, meios de transmittir signaes adicionais, a intervallos predeterminados de tempo, adaptados a produzirem marcas de referencia no dispositivo registrador;

2º, em um systema telegraphico, no qual não são empregados meios synchronizadores especiaes entre os dispositivos transmissores e os receptores, meios de transmittir marcas de referencia, a intervallos de tempo predeterminados, por meio das quaes o trasladador ou dispositivo retransmissor local possa ser ajustado, com o fim de compensar a differença de velocidade entre os dispositivos transmissor e receptor;

3º, o systema telegraphico reivindicado em 1 ou 2, no qual os dispositivos transmissor e receptor têm, cada um, a forma de tambor rotativo, movel longitudinalmente, sobre o qual o negativo para a transmissão e a folha registadora são fixados, respectivamente e as marcas de referencia do negativo transmissor têm a forma de uma linha que se estende ao longo de uma geratriz do tambor e a qual, na transmissão, produz uma linha correspondente no tambor receptor, o desvio da qual depende das velocidades relativas dos dois tambôres;

4º, o systema telegraphico reivindicado em 3, no qual o trasladador é ajustado de accordo com o desvio da linha de referencia registrada, de modo que os membros desse trasladador funcionem a velocidade relativas correctas e compensem a differença de velocidade entre os tambôres transmissor e receptor;

5º, o systema telegraphico reivindicado em 3 ou 4, no qual, depois de terem os signaes sido registrados na folha registadora, é esta transferida para um dispositivo medidor, que mede o desvio da linha de referencia registrada, sendo o trasladador ajustado de accordo com essa medida;

6º, o systema telegraphico reivindicado em 3, 4 ou 5, no qual o trasladador, que traduz os signaes registrados em caracteres de impressão, comprehende um tambôr rotativo, movel longitudinalmente, no qual é montada a folha portadora dos signaes registrados e um distribuidor, adaptado a distribuir os elementos dos signaes em sequencia aos electromagnetes selectores do aparelho impressor e conjugado com o tambôr através um engate differencial, podendo deste modo serem ajustadas as velocidades relativas do tambôr e do distribuidor, de maneira que os impulsos de signaes retransmittidos fiquem em synchronismo com o movimento do distribuidor;

7º, o systema telegraphico reivindicado em 6, no qual são providos tambem, no trasladador, meios de impedir a retransmissão dos signaes que constituem a linha de referencia;

8º, o systema telegraphico das reivindicações precedentes, no qual o aparelho productor do negativo de transmissão comprehende um tambôr rotativo, movel longitudinalmente, no qual é montado o negativo, meios de registrar os signaes nesse negativo, de accordo com os signaes de uma faixa perfurada em movimento, um distribuidor, conjugado com o dito tambôr e adaptado a dividir cada um dos signaes em varios elementos e a fazer com que esses elementos sejam registrados em sequencia no negativo e meios de registrar um signal adicional, a cada rotação do tambôr, estacionando durante esse tem-

pó a faixa perfurada, de modo que não sejam obliterados os sinais do despacho;

9º, o systema telegraphico reivindicado em 8, no qual os sinais adicionais são independentes da posição do transmissor, de modo que uma linha de referencia de forma definitiva seja produzida ao longo de uma geratriz do tambor;

10, no systema telegraphico das reivindicações precedentes, no qual um funcionamento a alta velocidade é obtido, empregando-se dispositivos registradores e transmissores electro-opticos, que funcionam sem inercia;

11, o systema telegraphico das reivindicações precedentes, no qual a linha de referencia é dividida por meio de espaços em branco, de modo a facilitar a identificação das varias partes do despacho;

12, no systema telegraphico das reivindicações precedentes, um aparelho para a produção do negativo para a transmissão, construido, disposto e adaptado a funcionar, substancialmente como descrito com referencia ás figuras 1, 2, 4, 12 e 13 dos desenhos annexos;

13, no systema telegraphico das reivindicações precedentes, um trasladador, construido, disposto e adaptado a funcionar, substancialmente como descrito com referencia ás figs. 7, 14, 15 e 16 dos desenhos annexos;

14, o systema telegraphico de alta velocidade, construido, disposto e adaptado a funcionar, substancialmente como descrito com referencia aos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Leão & Cox, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito numero 15.213, de 31 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo cercado por uma vinheta de fantasia, ao alto do qual lê-se o nome característico de fantasia "Vitamorphicol" separado por um arabesco lê-se os seguintes dizeres: "Composto conseguido cuidadosamente na flora brasileira, com effeitos therapeuticos de beladores e extintores do virus da lepra. Não contém toxicos nem deprime o organismo, tem sabor francamente supportavel, sendo eupeptico e ligeiramente drástico. Modo de usar: adultos: 3 colheres de sopa por dia. Creangas: 3 colheres de chá ao dia. Observações: Os doentes não se alimentam com peixes, crustaceos, aves, não usam alcool e fumo. Preparado por Leão & Cox, avenida Riachuelo n. 235, Recife — Pernambuco".

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria incluido na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Moraes Filho, Irmão & Companhia, destinada a artigos da classe n. 2 (deposito n. 15.214, de 31 de agosto de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de phantasia. Na zona superior dessa etiqueta vê-se, entre duas faixas, as figuras de um cavallo e um boi, pastando e nas faixas referidas, respectivamente, na super-

rior e inferior, as palavras "marca registrada"; por baixo dessa gravura lê-se a expressão "poderoso desinfectante", collocada em sentido diagonal, de baixo para cima. Cortando o centro da etiqueta, tem a marca uma faixa larga, tambem provida de moldura de fantasia, que encerra a palavra vernacula "ereolina", como representada, disposta tambem em sentido obliquo, igualmente de baixo para cima, occupando quasi toda a sua largura e cuja faixa vai do angulo inferior esquerdo ao superior direito, oppositos, da gravura. Na zona triangular inferior, direita, por baixo da faixa mencionada, vemos as palavras: "Industria Chimica "Bom Pastor", estas duas ultimas entre aspas, e mais abaixo os dizeres: "Moraes Filho, Irmão & Companhia, Porto Ferreira, Estado de São Paulo". Finalmente, no extremo inferior, abrangendo quasi toda a largura da estampa, apresenta a marca a inscripção: "Infallivel na cura das bicheiras do gado em geral". Esta inscripção está collocada dentro de um espaço determinado por linhas singelas que tem nas extremidades dois pequenos filletes, um em cada canto ou ponta, o direito, menor, finalizando na moldura do rotulo, e o esquerdo, maior, que morre na moldura inferior da faixa central larga, da etiqueta. A presente marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir os desinfectantes do fabrico e commercio dos requerentes, incluidos na classe n. 2 Poderá, tambem, ser representada por qualquer modo de reprodução, em papeis de escriptorio e propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio do Carmo Pires & Comp., destinada a artigos das classes ns. 41, 42 e 43, (deposito n. 15.215, de 31 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo de forma rectangular guarnecido de filetes, lendo-se em seu inferior o nome característico "Padaria, Confeitaria e Armazem Bragança".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu fabrico e commercio incluidos nas classes ns. 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Marxen, Vieira & Companhia, destinada a artigos das classes numeros 1, 4 e 50 j, (deposito n. 15.216, de 31 de agosto de 1929):

Consiste em uma etiqueta em forma de parallelogrammo, marginada por um forte traço. Dentro desse parallelogrammo existe inscripto outro, mas com os angulos arredondados e ornados de arabescos. Ao centro da etiqueta vê-se uma ellipse formada por um festão e por um collar de pontos accentuados, tambem de forma elliptica, excepto os pontos das extremidades do grande eixo que são de forma irregular. Um pouco acima e parallela ao grande eixo da ellipse está escripta a palavra "Gurro" em letras vasadas. A marca que pôde variar em cores e dimensões, destina-se a assignnar os artigos do commercio dos depositantes. Classes ns. 1, 4 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro José Amodeo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.217, de 31 de agosto de 1929):

Consiste no desenho de um losango, destacando-se ao centro deste o nome

característico "Amodeo", e a palavra "Rio".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado alimenticio, que será usado como recipiente para sorvetes, de sua fabricação e commercio, e será tambem empregada em reclame, cartões, notas e facturas. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Pedro Mackoud, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 15.218, de 31 de agosto de 1929):

Consiste no desenho representando o quadro celebre de Romen e Julieta vendo-se nelle as respectivas figuras.

A marca, poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir as ligas, do seu fabrico e commercio, comprehendidas na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agro Fabril Mercantil, destinada a artigos da classe numero 22, letras a e b (deposito numero 15.219, de 31 de agosto de 1929):

Consiste no seguinte: em quatro circumferencias concentricas. O espaço entre a segunda e terceira circumferencias é cheio e sobre elle na parte superior ao diametro estão escriptas, da esquerda para a direita em letras brancas as palavras: Linha especial. Na parte inferior ha um pequeno escudo que abrange o mesmo espaço das duas circumferencias, estando do lado esquerdo deste escudo escripta a palavra Marca e do lado direito as letras Regis. Dentro da quarta circumferencia está uma estrellita de cinco pontas, tocando cada ponta a circumferencia e sendo cada ponta dividida ao meio e de duas cores.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para assignnar artigos da classe 22, letras a e b, da industria e fabricação da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Vacuum Oil Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito numero 15.220, de 31 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Mobilgrease".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir graxas para lubrificação, na classe 47, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Vacuum Oil Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito numero 15.221, de 31 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Mobilgas".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir gazolina, na classe 47, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 78 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Vianna Ramos e recorrida a firma C. Esteves & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que a condemnou a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 13, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, Relator. — Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 114 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Belarmino Pereira e recorrida a firma Silva, Ribas & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que a condenou a pagar ao recorrente, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, Relator. — Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 140 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Letra e recorrida a firma João Brito & Comp. Ltd.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento ao accordão de folhas 9 e pelo qual fora condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias:

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sanção prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de réis 400\$ dentro do prazo de 30 dias, sem prejuízo da referida indenização, prosseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Dulpho Pinheiro Machado**, Relator. Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 156 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Cid Branco e recorrida a firma Veiga & Pinho:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho que a condenou a pagar ao recorrente, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 7, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, Relator. Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 231 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Domingos Fernandes e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited:

Considerando que a recorrida, deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que a condenou a pagar ao recorrente uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 9, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, Relator. Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 295 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bertholdo Casimiro de Santa Anna e recorrida a Fabrica Maracanã S. A.:

Considerando que a recorrida deixou de dar cumprimento ao accordão de folhas 24 e pelo qual fora condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias:

Considerando que desrespeitando a referida decisão incidiu a recorrida na sanção prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de réis 100\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuízo da referida indenização, prosseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Dulpho Pinheiro Machado**, Relator. Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 331 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João José Martins e recorrida Arnaldo Teixeira Soares:

Considerando que o recorrente deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que o condenou a pagar ao recorrente, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 9, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, Relator. Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 381 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Gomes e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que a condenou a pagar ao recorrente uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, Presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, Relator. Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 400 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mauricio de Abreu e recorrida a firma A. Dias & Comp.:

Considerando que a recorrida, deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que a condenou a pagar ao recorrente, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 6, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 743 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Joaquim Ribeiro e recorrida Robalinho & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão deste Conselho (fls. 9), que a condenou a pagar ao recorrente uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 10, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, confirmando a anterior decisão, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto número 17.496, de 30 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. — Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 752 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Gomes Flores e recorrida a Companhia Federal de Emissão:

Considerando que a recorrida, deixou de cumprir a decisão deste Conselho, que a condenou a pagar ao recorrente, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 5, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do Regulamento aprovado pelo decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco An-**

Antônio Coelho, relator. — Fui — presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 889 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente **João Antonio Bustamante** e recorrida **Duarte Soares & Comp.**:

Considerando que a recorrida, deixou de cumprir a decisão deste conselho, que a condemnou a pagar ao recorrente, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 7, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento aprovado pelo decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. — Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 931 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente **Gastão Bernardo de Oliveira** e recorridos **Andrade & Figueira**:

Considerando que os recorridos deixaram de dar cumprimento ao accordão de fls. 10 e pelo qual foram condemnados a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que desrespeitando a referida decisão, incidiram os recorridos na sanção prevista no art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar os recorridos ao pagamento da multa de 100\$000 dentro do prazo de 30 dias sem prejuízo da referida indenização prossequindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Dulpho Pinheiro Machado**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 991 (1927). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente **Salvador Santoro** e recorrido **André Joaquim Ribeiro**:

Considerando que as razões apresentadas pela recorrida (fls. 10) para deixar de pagar ao recorrente a indenização de férias a que foi condemnada (fls. 11), são não só inoportunas, por terem sido apresentadas fora do prazo legal, como, também, acham-se desacompanhadas de documentos novos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, desprezando as razões apresentadas, confirmar a anterior decisão, para o fim de ser a recorrida intimada a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. — Fui presente, **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio dous mil quinhentos e quarenta, da avenida Rio Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, destinado á installação do Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes e Estação Telegraphica desta cidade, que entro si fazem a respectiva proprietaria senhora dona Mariana Medeiros Evangelista e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e nove do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Escriptorio do Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, autorizado por despacho do senhor director Geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo, numero onze mil e quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de servico numero mil trescentos e setenta e quatro de vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade, e a senhora dona Mariana Medeiros Evangelista, proprietaria do predio numero dous mil quinhentos e quarenta, da avenida Rio Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; entre si, ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o servico da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, até trinta e um do dezembro de mil novecentos e trinta e tres, pelo aluguel mensal de dous contos de reis (2:000\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, tem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis nos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas podera, ás expensas suas, adaptalo e executar as obras uteis ao servico que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficara obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por

conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier ao servico publico.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto se tornara effectivo, sómente depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle aprovado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. — E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, chefe do primeiro districto telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Mariana Medeiros Evangelista, perfeitamente accordees em todas as condições acima estabelecidas, eu, Juiz Paulino de Sá, inspector de quarta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, sendo quatro de cincoenta mil reis e duas de vinte mil reis, todas no valor total de duzentos e quarenta mil reis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Juiz de Fora, 29 de agosto de 1929. — Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, 29/8/29, 29/8/29, 29/8/29, 29/8/29, 29/8/29, 29/8/29, sobre cada estampilha. Mariana Medeiros Evangelista. Mais em baixo as assignaturas como testemunhas Paulino Gadolphim Bandeira e José Lopes de Almeida. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 43 verso, 44 e 45 verso, 45 e 45 verso do livro competente que continha requisitos contractantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Escriptorio do Primeiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, em Juiz de Fora, 29/8/29. Olga Ruvoso Bandeira, auxiliar do

criptório. Confere. — *Luiz Paulino de Sá, Visto. — Arthur Napolitano Gomes Pereira do Silveira.*

Contrato de arrendamento do predio localizado na cidade de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, destinado a instalação da estação telegraphica que, entre si, fazem o senhor Antonio Pedro da Costa Docea e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro o respectivo chefe do districto, Sr. engenheiro José Barcellos de Carvalho e Sr. Antonio Pedro da Costa Docea, o primeiro autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta Repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, em telegramma de serviço numero cento setenta e quatro "A", de quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e nove da Sub-Directoria da Contabilidade e o segundo proprietário do predio numero dois situado no largo da Matriz na cidade de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e sete paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro do presente contracto por parte do Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um e pelo aluguel mensal de setenta mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira — "Telegraphos" — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e assoio; mas podera a expensas suas adaptalo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficara obrigado a indemnizar as benfitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas necessarias ao predio para sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, que os federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si e seus herdeiros ou successores,

inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bem firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e dar em igualdade de condições preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôco responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organometricas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornara effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. engenheiro José Barcellos de Carvalho, chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, devidamente autorizado, e proprietario do referido predio, Antonio Pedro da Costa Docea, perfeitamente accordes com todas as condições acima estabelecidas, eu, Raymundo Nunes dos Santos, thesoureiro, em comissão, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Niteroi, 28 de agosto de 1929. — *José Barcellos de Carvalho*, proprietario. — *Antonio Pedro da Costa Docea*, proprietario. — *Daniel Santos*, testemunha. — *Octavio José Kingston*, testemunha. Achavam-se collocadas duas estampillas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000), assim inutilizadas: 28 de agosto — Barcellos — 28-8-29, 28-8-29.

Confirme. *Vera Nunes*. — *Visto, J. Barcellos*, engenheiro chefe. — Confere. *Cyria Ramos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONTRACTO NUMERO QUINERO

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil", para a reparação de quatro eixos de locomotiva, de que trata o presente contracto.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, na sala da Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, a rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, o director Edmundo de Almeida Monto e os senhores Antonio Leite Garcia e Oty Lagos, que neste acto representam legalmente a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil", na qualidade de seus directores, estabelecida a avenida Barão de Teffé numero sete (7), primeira andar, nesta capital, declarão o senhor director que de accordo com o resultado da concorrência pu-

blica numero XVII, realizada nesta Estrada, em 22 de julho do corrente anno e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, aprovado a minuta do presente contracto, conforme comunicação constante em officio numero 1.528, de 24 de agosto do corrente exercicio, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, contracta com a citada companhia, d'ora em diante denominada "contractante", a reparação de quatro eixos de locomotiva a que se refere a clausula primeira deste contracto.

Primeira — A Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil", acima mencionada, se obriga, pelo preço de um conto e novecentos mil réis, a reparar e a executar os seguintes serviços: Substituição em dois eixos de engrenagem de uma locomotiva de cremalheira, de seis cordas dentadas; substituição em dois eixos motores de locomotiva de cremalheira, dos respectivos rodetes dentados, em numero de quatro. Os serviços comprehendem a retirada das peças gastas pelo uso e colheção de novas, rodetes e novas cordas dentadas. Os materiais e accessorios serão fornecidos pela Estrada, com excepção dos parafusos destinados a fixar as cordas dentadas e demais accessorios imprescindiveis a execução dos serviços, que serão fornecidos pela parte "contractante". Todos os serviços serão feitos nas officinas desta via-ferrea, em Guapý, sob a fiscalização directa de um funcionario desta repartição, nos termos da clausula 12ª do edital de concorrência, por onde se rege o presente contracto.

Segunda — Os eixos, rodetes e cordas dentadas, serão entregues nesta estrada, logo após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, e os serviços de reparação deverão estar concluidos trinta dias depois, a contar da data do registro, sob pena de multa de vinte mil réis por dia que exceder, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante a directoria desta estrada e em hypothese alguma podera ultrapassar o limite do presente exercicio financeiro.

Terceira — Como garantia da execução do serviço a parte "contractante" exhibiu o recibo da caução na importancia de cento e noventa mil réis, correspondente a 10 % do valor do serviço a realizar com a citada reparação. Essa caução só podera ser restituída depois de cumpradas todas as exigencias das clausulas deste contracto. As hypotecas das multas que no caso se devem, serão de conta da caução a que se refere a presente clausula, sendo obrigada a parte "contractante" a integralizal-a dentro de 18 dias.

Quarta — A despeza resultante do presente contracto, será paga no Thezouro Nacional, mediante conta apresentada em tres vias e devidamente processada pela Contadoria desta estrada, depois de verificado o respectivo serviço de reparação. A despeza correrá por conta da verba 14ª, artigo 7º, consignação Material; 1ª — Material permanente. Sub-consignação na 6ª — Aquisição e preparo de material rodante e de tracção e seus accessorios, pela lei organometrica da despeza do Ministerio da Viação e Obras Publicas; Estrada de Ferro Therezopolis, para o exercicio de 1929, tendo sido empenhada a despeza total de um conto e novecentos mil réis (1:009000) em nome da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil", no empenho n.º 260, de 26 de ago-

to, deste anno, extrahido pela Contadoria desta via-ferrea, sendo uma das vias enviada ao Tribunal de Contas, de conformidade com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta — O presente contracto só será valido depois de registrado pelo Tribunal de Contas e nenhuma responsabilidade caberá a União caso este instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Sexta — O sello proporcional devido ao presente contracto, no valor de quatro mil réis, foi pago pela parte "contractante" em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data e as assignaturas do director desta estrada e dos directores da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil", parte contractante.

Setima — O "contractante" declara eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo "Forum" responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E, por assim haverem contractado, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario da Estrada de Ferro Therezopolis, lavrei o presente termo de contracto, em livro proprio, de accordo com o artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director desta estrada Edmund de Almeida Monte, pelos dous directores da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil", senhores Antonio Leite Garcia e Oity Lages, como parte contractante e pelas ditas testemunhas abaixo. Sobre duas estampilhas federaes no valor de dous mil réis cada uma, lia-se o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1929 (27-8-929) (27-8-929) — Edmund de Almeida Monte — Antonio Leite Garcia — Oity Lages. Directores da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil". Testemunhas: Harold Chrockait de Sá, almoxarife. — Luiz Togo Moreira, 2º escriptuario. — A presente copia foi extrahida do livro de contractos, às fls. 55 v. a 57. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Nestor Coelho, 2º escriptuario. — Está conforme o original. Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de agosto de 1929. — João de Carvalho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e a Companhia Locativa e Constructora, para construção de dous reservatorios para agua, um aereo com capacidade de 25.000 litros e um subterraneo com capacidade de 13.500 litros, com installação mecanica para elevação de agua, deste para aquelle, na Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, presente na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Paulo de Figueiredo

Parreiras Horta, director geral e o senhor Roberto Cesar Moura, como representante da Companhia Locativa e Constructora, legalmente constituida e registrada na Junta Commercial sob o numero tres mil quinhentos e tres e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria em vinte e oito de junho ultimo, para a execução das obras de construção de dous reservatorio para agua, um aereo com capacidade de 25.000 litros e um subterraneo com capacidade de 13.500 litros, com installação mecanica para elevação de agua deste para aquelle, na Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, conforme edital publicado no *Diario Official* de treze de junho do mil novecentos e vinte e nove, declarou que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral do Serviço de Industria Pastoral, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta aprovada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em dezanove de agosto de mil novecentos e vinte e nove e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento anexo ao decreto onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a Companhia Locativa e Constructora, que em seguida será denominada — a contractante — a execução das obras de construção de dous reservatorios para agua, um aereo com capacidade de 25.000 litros e um subterraneo com capacidade de 13.500 litros, com installação mecanica para elevação de agua deste para aquelle, na Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Segunda — A contractante executará as obras de accordo com as especificações que serviram de base a já referida concorrência, publicada com o respectivo edital no *Diario Official* de treze de junho ultimo e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente aceitas pelo engenheiro do serviço, será pago á contractante o preço total de vinte e dous contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis (22:475\$000), de uma só vez, após a conclusão das mesmas e seu recebimento pelo engenheiro fiscal.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação 4 — "Obras de conservação, etc.", consignação "Material", rubrica I — Material permanente, da verba decima quarta, artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluidas dentro do prazo de cento e vinte dias.

Setima — A contractante deverá iniciar o serviço dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independente de interpeção ou acção judicial, com perca da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos si esta condição não for cumprida.

Oitava — Si a contractante não execução não for cumprida.

cutar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, incorrerá na multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia de excesso até trinta dias, sendo o contracto rescindido findo esse prazo, com perca da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de dous contos de réis (2:000\$000) feito em vinte e sete de junho ultimo, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero mil trescentos e cinco, de vinte e sete de junho do corrente anno. A caução referida fica como garantia da boa execução dos trabalhos e será restituída depois de dous mezes do recebimento de todas as obras e de attestada a sua boa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fóro federal desta capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de quarenta e seis mil réis (46\$000). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta Directoria Geral o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Pereira Pinto Machado e Cesar Henrique Lopes e por mim, João Malheiros dos Santos, terceiro official, interino, que o lavrei. Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e nove. (Estavam sobre seis estampilhas federaes dos valores de: uma de vinte mil réis, uma de dez mil réis, tres de cinco mil réis e uma de mil réis). Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta. — Por procuração, Roberto Cesar Moura. Testemunhas: Mario Pereira Pinto Machado. — Cesar Henrique Lopes. — João Malheiros dos Santos. Confere com o original lavrado no livro competente de fls. 71 v a 73 v. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929. — João Malheiros dos Santos, 3º official, interino. Visto. — Fernando Werneck, chefe de secção.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral da Propriedade Industrial e Mattos, Pragana & Companhia, estabelecidos á rua do Theatro numero um, nesta Capital, para o fornecimento dos moveis abaixo mencionados, necessarios á mesma Directoria Geral.

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Gabinete do director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no quinto pavimento do Palacio dos Estados, na Avenida das Nações, nesta Capital, o senhor Francisco Werneck de Castro, director geral, interino, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e o senhor Oscar Pragana, representante da firma Mattos, Pragana & Companhia, estabelecida á rua do Theatro numero um, nesta Capital, regularmente constituída e registrada na Junta Commercial da Capital Federal sob o numero oitenta e tres mil e noventa e um (83.091) desde quatro de novembro de mil novecentos e vinte e signataria da proposta de menor preço entre as quatro apresentadas na concorrência publica realizada na mesma directoria geral, em dez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de vinte e um de julho e o de rectificação publicado no *Diário Official* de sete de agosto, tudo de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento de moveis necessarios á mesma directoria geral da Propriedade Industrial, assigna o presente contracto com o senhor director geral, interino, da citada directoria geral, nos termos da minuta approvada pelo senhor Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso numero mil oitocentos e noventa, de trinta de agosto de mil novecentos e vinte e nove, da Directoria Geral de Contabilidade, e delegação, que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dois do regulamento anexo ao decreto numero doze mil quatrocentos e trinta e seis de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O director geral, interino, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, tendo em vista o restituido da citada concorrência publica, contracta com a firma Mattos, Pragana & Companhia, daqui por diante denominada — a contractante — o fornecimento dos seguintes moveis: 1, um *bureau*, de peroba, na cor de canella, com um metro e cinquenta centímetros, por noventa centímetros, por oitenta centímetros (1m,50 x 0m,90 x 0m,80), com quatro gavetas de cada lado, com puxadores de metal; 2, cinco *bureaux*, de peroba, na cor de canella, com um metro e trinta centímetros, por oitenta centímetros, por oitenta centímetros (1m,30 x 0m,80 x 0m,80), com quatro gavetas de cada lado, com puxadores de madeira; 3, tres *bureaux*, de peroba, na

cor de canella, com dispositivo para machina de escrever, com tres gavetas de cada lado, com puxadores de madeira, com um metro e cinquenta centímetros, por oitenta centímetros, por setenta e oito centímetros (1m,50 x 0m,80 x 0m,78); 4, duas mezas, de peroba, na cor de canella, com tres gavetas do lado esquerdo, para machina de escrever, com noventa centímetros, por cinquenta centímetros, por setenta e cinco centímetros..... (0m,90 x 0m,50 x 0m,75); 5, uma meza redonda, de peroba, na cor de canella, para centro; 6, cinco mezas lisas, de peroba, na cor de canella, com um metro e quarenta centímetros, por oitenta centímetros, por oitenta centímetros..... (1m,40 x 0m,80 x 0m,80), com uma gaveta de cada lado; 7, tres cadeiras gyatorias, de peroba, na cor de canella, fundo de madeira, com mola, para o director geral e chefes de secção; 8, doze cadeiras gyatorias, de peroba, na cor de canella, fundo de madeira, para as secções; 9, um grupo de tres peças, constando de um sofá e duas poltronas de estofa de panno couro, tipo "tip-top", para o Gabinete do director geral; 10, tres porta-chapés, de peroba, na cor de canella, com espelho ao centro e seis cabides; 11, quatro estantes de peroba, na cor de canella, com um metro e oitenta e oito centímetros, por um metro e dez centímetros, por trinta e cinco centímetros..... (1m,88 x 1m,10 x 0m,35), com portas de correr envidraçadas; 12, dous armarios de peroba, na cor de canella, com um metro e oitenta centímetros por um metro e dez centímetros, por cinquenta centímetros (1m,80 x 1m,10 x 0m,50), com cabides (oito em cada um) e uma prateleira, com quatro ventiladores de tela de arame, cada armario, para guardar roupas.

Clausula segunda — O fornecimento será feito de accordo com as especificações publicadas em seguida ao edital publicado no *Diário Official* de vinte e um de julho e a rectificação publicada no mesmo diario de sete de agosto, tudo de mil novecentos e vinte e nove.

Clausula terceira — A contractante empregará na confecção dos moveis, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir tudo o que não for assim considerado.

Clausula quarta — Pelo fornecimento contractado será paga, no Thesouro Nacional, a importancia de doze contos e setecentos mil réis (12.700\$000) de uma só vez, após o recebimento e acceptação dos mesmos moveis pela Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Clausula quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba 26ª — Consignação "Material" — I Material permanente — Subconsignação - 1 - Objectos de escritorio, moveis, estantes de aço, etc., artigo sexto (6ª) da lei numero cinco mil setecentos e dez (5.610), de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cujo credito fica assignada a respectiva importancia.

Clausula sexta — O fornecimento será feito dentro do prazo de quarenta (40) dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpeção ou interpeção judicial, com perda de caução estipulada na clausula setima, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Clausula setima — Para garantia do fornecimento de que trata o presente contracto, fica mantida no Thesouro Nacional a caução de dous contos de réis..... (2.000\$000) feita para garantia da proposta e a que se refere o conhecimento do mesmo Thesouro numero mil quatrocentos e quarenta e um (1.441), falão numero mil trescentos e trinta e um (1.331) de nove de agosto de mil novecentos e vinte e nove.

Clausula oitava — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula nona — O foro federal desta Capital, onde a contractante tem seu domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Clausula decima — O sello proporcional, na importancia de vinte e seis mil réis (26\$000), devido pelo presente contracto, será cobrado no acto da sua assignatura. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos, desta directoria geral, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Cesar Poggi de Figueiredo e João Ferreira da Costa Junior e por mim, Clovis Costa Rodrigues, terceiro official, interino, que o lavrei. Directoria Geral da Propriedade Industrial, em trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — Francisco Werneck de Castro. — Mattos, Pragana & Comp. — Cesar Poggi de Figueiredo. — João Ferreira da Costa Junior. — Clovis Costa Rodrigues. Estavam colhidas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis (26\$000) Confero, em 31 de agosto de 1929. — P. Faria, Visto, — J. Ferraz e cognome illegivel, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de a 2 de setembro de 1929....	625.611\$417
	625.611\$417
Em igual periodo de 1928.....	766.976\$274
Diferença para menos em 1929.....	141.364\$857
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de setembro de 1929.....	141.499.675\$098
Em igual periodo de 1928.....	148.093.052\$007
Diferença para menos em 1929.....	3.893.377\$909

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Em ouro

Em papel

Receita em
ouroReceita total
na equivalencia

convertida

em

a papel (*)

papel moeda

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
2 de setembro de 1929	268:399\$415	145:599\$805	122:799\$640	664:954\$309	787:753\$949
Diferença para mais em 1929	268:399\$415	145:599\$805	122:799\$640	664:954\$309	787:753\$949
Receita do mez:					
De 1 a 2 de setembro de 1929	268:399\$415	145:599\$805	122:799\$640	664:953\$309	787:753\$949
De 1 a 2 de setembro de 1928	288:622\$324	153:999\$784	134:622\$510	703:317\$013	837:939\$553
Diferença para mais em 1928	20:222\$879	8:399\$979	11:822\$900	38:362\$704	50:185\$604
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1929	124.266:081\$021	53.349:414\$780	70.916:666\$241	213.646:777\$300	314.563:443\$511
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1928	112.705:110\$170	49.278:270\$800	63.426:839\$370	225.053:862\$713	288.480:702\$113
Diferença para mais em 1929	11.560:970\$851	4.071:143\$980	7.489:826\$871	18.592:914\$557	26.082:741\$428

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. deputado Roberto Moreira pelo seu official do Gabinete Dr. R. Mendes Gonçalves.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Linneu de Paula Machado, afim de agradecer ao Chefe do Estado a sua presença no Prado do Jockey Club, nas corridas de domingo.

O Sr. Presidente da Republica, recebeu os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal e deputado Manoel Villaboini, leader da maioria da Camara dos Deputados.

No Palacio do Cattete foi hontem recebido em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Conde Dejean, embaixador extraordinario e plenipotenciario de França, junto ao Governo do Brasil, que apresentou ao Chefe do Estado os Srs. professores Valery Pasteur, da Academia de Medicina de Paris, e Palliet, do Instituto de França.

Em audiencia foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, a grande comissão de senhoras instituidora do sello da tuberculose, no Brasil, e o Sr. conde Pereira Carneiro.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem audiencia publica, no Palacio do Cattete, recebendo todas as pessoas que procuraram falar a Sua Excelencia.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer a assignatura do de-

creto de sua nomeação para membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, o engenheiro Joaquim Catramby.

O Sr. Presidente da Republica mandou apresentar pezames ao Sr. general Nestor Passos, ministro da Guerra, por motivo do fallecimento de seu filho, o Sr. José Szezefredo dos Passos, pelo Sr. commandante Ayres da Fonseca, do seu Estado Maior, que tambem representou S. Ex. no enterramento.

O referido official tambem, em nome do Chefe de Estado, foi apresentar ao senador Paulo de Frontin os pezames que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de sua irmã.

Esteve hontem no Palacio do Cattete uma comissão de alumnos da Escola de Direito do Rio de Janeiro, acompanhada do director Dr. Pedro de Paula Autran; e Dr. Augusto Pinto Lima, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir a sessão solemne em homenagem de 15º anniversario da mesma e a posse da directoria do Centro Academico.

No Palacio do Cattete, e na hora da audiencia publica, uma grande comissão de funcionarios dos escriptorios da E. de R. Central do Brasil foi apresentar ao Sr. Presidente da Republica os protestos de sua solidariedade.

Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Itaquera", para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracaju e Penéda, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 e com porte duplo até as 6.

"Itaquicé", para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10, cartas para o interior da Republica até as 11 e com porte duplo até as 12.

"Aratuba", para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 e com porte duplo até as 11.

"Andolina Star", para São Vicente, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Amanhã:

"Itapuly", para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 horas do dia 3, cartas para o interior da Republica até as 11 e com porte duplo até as 8 horas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 3, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional do Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Arquivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Sôlo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 às 15 horas e sábados das 11 às 11.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 1 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite e em ascensão de dia. Ventos normaes.

Estado do Rio de Janeiro. — Tempo instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade, salvo no sul do Rio Grande, onde de bom passará a instavel. Temperatura em ascensão. Ventos de norte a leste, frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 31 ás 15 horas do dia 1

O tempo decorreu ameaçador á tarde e parte da noite, e incerto ao3s e bom hoje com forte nebulosidade. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão hoje. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.7 e minima 15.3, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 22.4 e minima 16.6 respectivamente ás 13 horas e 5 minutos e 5 hora 30 minutos. Os ventos predominaram do quadrante leste.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 1 de setembro de 1929											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempos e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú.....	759.9	—	23.0	—	SE	2	9b	—	M ☁	34.0	—	0.0	B	B	B
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande.....	61.5	—	23.0	—	SE	5	5b	—	B	23.0	18.0	0.0	I	B	I
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	60.7	-1.2	25.0	-1.0	E	5	5a	P. Vag.	B	28.0	24.0	1.0	B	B	lo
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	64.3	—	24.0	—	E	2	5b	Chão	B	25.0	23.0	0.0	I	B	B
B. do Rio Grande.....	61.1	—	26.0	—	NE	2	0	—	B	38.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	65.0	-1.2	25.0	1.0	NE	2	5b	Tranq.	I	26.0	20.0	4.0	I	B	Ao
Bello Horizonte (X).....															
Januaria.....	60.0	—	26.0	—	E	5	2a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	63.0	1.0	20.0	2.0	NE	2	9b	—	M ☁	26.0	19.0	0.0	I	B	I
Caxambu.....	64.7	0.5	16.0	1.0	C	0	9b	—	I	23.0	11.0	0.0	I	I	I
São Lourenço.....	63.6	1.2	16.0	-2.0	C	0	9b	—	I	26.0	12.0	0.0	I	I	I
Cambuquira.....	63.4	—	16.0	—	SE	2	9b	—	I	26.0	13.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro.....	64.7	—	16.0	—	NE	2	9a	—	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	64.3	—	16.0	—	NE	2	2a	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Luiz de Fôra.....	64.5	-1.1	15.0	1.0	C	0	≡ 2	—	≡ 2	15.0	13.0	1.0	I	A ☁	I
Goyaz.....	761.4	-0.9	26.0	4.0	E	2	0	—	B ☁	35.0	15.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	61.0	—	23.0	—	E	2	5a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	59.8	-3.1	22.0	9.0	W	2	9a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	60.4	—	24.0	—	SE	2	2a	—	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	59.6	-1.0	17.0	3.0	C	0	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	65.2	-0.7	23.0	2.0	C	0	9b	Chão	I	24.0	16.0	0.0	I	I	I
C. de Itapemerim.....	63.5	—	21.0	—	C	0	5a	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 1 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura no ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-3.6	18.0	1.0	N	2	9a	Tranq.	B	19.0	17.0	0.0	B	2	I
Campos.....	64.6	-1.9	22.0	4.0	N	22	9b	—	B	21.0	18.0	0.0	A	2	A
Parahyba do Sul....															
Friburgo.....	66.1	0.4	13.0	-1.0	C	0	9b	—	I	16.0	12.0	0.0	I	I	A
Petropolis.....	64.0	3.8	17.0	5.0	NE	5	9e	—	I	13.0	11.0	0.0	lo	I	lo
Rezende.....	63.8	-2.1	18.0	1.0	C	0	9b	—	I	16.0	14.0	0.0	I	I	B
Therézopolis.....	64.4	-2.7	7.0	6.0	NE	2	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio.....	63.7	-3.4	1.0	-2.0	NE	2	9a	P. vagas	B	21.0	29.0	0.0	I	I	B
Angra dos Reis.....	63.9	-3.4	20.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	22.0	6.0	0.0	I	A	B
S. Paulo.....	62.8	-2.4	14.0	1.0	E	2	9b	—	I	16.0	2.0	0.0	I	I	B
Santos.....	63.6	-3.3	20.0	5.0	C	0	9e	Tranq.	I	20.0	4.0	0.0	A	A	A
Ribeirão Preto.....	61.2	—	18.0	—	C	0	9a	—	B	26.0	0.0	0.0	B	B	B
S. C ^{los} . do Pinha(X).															
Faxina.....	64.3	-1.9	17.0	2.0	C	0	5a	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaguá.....	64.2	-2.0	16.0	2.0	C	0	2a	Chão	B	19.0	14.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	65.7	-1.9	13.0	7.0	W	2	5a	—	B	18.0	9.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	64.4	—	12.0	—	C	0	2a	—	B	19.0	3.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	63.2	-4.5	16.0	5.0	N	2	2a	Chão	B	17.0	14.0	0.0	B	B	B
Lages.....	64.0	-3.5	7.0	1.0	C	0	2	—	B	15.0	-1.0	0.0	B	B	B
Herval.....	61.1	—	12.0	2.0	C	0	0	—	B	21.0	5.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	62.5	-4.0	14.0	2.0	S	2	6a	Chão	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	63.4	—	11.0	—	C	0	5e	—	B	19.0	5.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	63.7	—	12.0	—	E	2	0	—	B	19.0	7.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	60.7	-1.0	11.0	3.0	NW	2									
Buenos Aires.....	61.4	0.3	11.0	3.0	NW	2	2								
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra do Rio Grande.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 1° 0 (1° 0 grão abaixo de zero).

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☁️ chuva; ☁️ nevoa secca; ☁️ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡️ trovoadas com relampagos; ⚡️ relampagos; ☄️ ventania; 🌀 orvalho; ⚡️ aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 31 ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuacs, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas esparsas, salvo em Goyaz, Matto Grosso e em algumas localidades de Minas, onde foi bom. Hoje ás 9 horas o tempo era bom, excepto no Estado do Rio e em raros pontos de Minas, onde se apresentava perturbado, sendo que com chuvas em Theophilo Ottoni. A temperatura soffreu ascensão sensível em diversos pontos. Sopram ventos de N a E fracos em alguns pontos e frescos em outros.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em diversas localidades do Estado de São Paulo, onde decorreu instavel, e assim apresentava-se hoje ás 9 horas. A temperatura elevou-se accentuadamente em diversas localidades. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo reinado calmaria em algumas localidades.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	22.2	—	25.0	23.4	25.4	—	23.7	25.4	27.4	23.0	23.0	24.2	—
Minima.....	13.2	—	16.3	15.0	14.8	—	13.3	13.2	14.2	14.7	19.0	18.2	—
Chuva.....	—	—	1.0	0.0	0.0	—	0.3	0.3	0.0	0.0	0.8	1.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 1:		
Guararema.....	0.59	-0.09	Pirapora.....	0.56	-0.01
Jacarehy.....	0.64	0.16	S. Francisco.....	0.49	-0.01
Caçapava.....	0.82	0.07	Januaria.....	0.92	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.80	0.03	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.65	0.05	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.48	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.39	-0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	0.97	-0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....	1.28	-0.02
S. Fidelis.....	3.38	0.06	Piranhas.....	1.82	-0.02
Campos.....	7.10	-0.08	Penedo.....		
Rio Itajahy Assú — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 31:		
Pouso Redondo.....	1.80	-0.03	Rio Branco.....	2.52	—
Rio do Sul.....	2.38	-0.13	São Phelippe.....	3.80	—
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Iansa.....	1.47	—	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.78	-0.02	Itacoatiara.....	5.70	-0.02
Indayal.....	2.20	-0.28	Parintins (X).....		
Gimbó.....	0.50	-0.40	Obidos (X).....		
Blumenau.....	2.38	-0.32	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.80	-0.45	Tapérinha (X).....		
Ihota.....	3.02	-0.32	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Subindo em Jacarehy, Caçapava, Guaratinguetá e S. Fidelis, estacionario em Pindamonhangaba e Rezende, e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 1 — Baixando entre Pirapora e Januaria e em Cabrobó e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Baixando ligeiramente em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Baixando em Cruzeiro do Sul, Itacoatiara e Manaus.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Indiana.....	9.30	ESE 4	E 6	ESE 6	ESE 6	E 7	ENE 4	—	—	3.900 ms.
Curitiba (X).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	ENE 3	ENE 5	ENE 7	NE 6	ENE 12	—	—	—	2.250 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNE 6	N 7	NNW 10	NNW 13	NW 8	—	—	—	1.950 ms.
Viçosa (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 1	NW 3	NNW 11	NNW 12	NNW 12	W 17	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h.	SSW 2	NW 4	NW 5	WNW 10	WSW 11	W 14	W 16	—	4.300 ms.
Santos.....	9.30	C 0	C 7	NNW 4	—	—	—	—	—	1.040 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 2	NW 9	N 1	WNW 10	W 15	W 14	W 12	—	4.540 ms.
Jorianopolis.....	9.30	NNW 6	NNW 5	NW 13	W 10	E 5	WNW 10	W 11	W 14	5.000 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WSW 4	W 6	WSW 9	W 15	—	—	—	—	1.650 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allermanha	—	\$2012
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	\$176
Sobre Hespanha	—	\$255
Sobre Suissa	—	\$628
Sobre Suecia	—	\$269
Sobre Noruega	—	\$256
Sobre Dinamarca	—	\$260
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$448
Sobre Montevideo	—	\$361
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$100
Sobre Hollanda (florin)	—	\$389
Sobre Japão (yen)	—	\$960
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$191

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	\$567
Solheranos (ouro)	\$2000
Liras (papel)	\$300
Escudos (papel)	\$400
Liras (papel)	\$450
Pesetas (papel)	\$260

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	757\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	731\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	992\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	992\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	165\$000
Banco do Brasil	445\$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, com 50 %	39\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	180\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de setembro de 1929

Mercado a termo
COTAÇÕES DO CAFE

Por 10 kilos

1ª cotação

2ª cotação

Total

de

vendas

Saccas

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	25\$975	25\$400	25\$700	25\$300	—
Fevereiro	—	—	—	—	—
Março	—	—	—	—	—
Abril	—	—	—	—	—
Maio	—	—	—	—	—
Junho	—	—	—	—	—
Julho	—	—	—	—	—
Agosto	—	—	—	—	—
Setembro	25\$950	25\$400	25\$650	25\$300	—
Outubro	26\$150	25\$750	26\$200	25\$400	—
Novembro	26\$750	26\$100	26\$600	26\$200	—
Dezembro	27\$700	27\$100	27\$300	27\$000	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 37\$ por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 3.409 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café

Entradas	Saccas 14.818
Sahidas	6.116
Consumo local	500
Existencia	268.284

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	39\$200
Typo 4	38\$700
Typo 5	38\$200
Typo 6	37\$700
Typo 7	37\$200
Typo 8	36\$200

Assucar

Entradas	Saccas 6.445
Sahidas	16.135
Existencia	163.362

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	36\$000 a 42\$000
Crystal amarello	38\$000 a 39\$000
Mascavinho	—
Mascavô	38\$000 a 40\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve	—
Sahidas	249
Existencia	3.326

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Tipo Seridó:

Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37\$500 a 38\$000
Typo 5	34\$500 a 35\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	35\$500 a 37\$000
Typo 5	33\$500 a 34\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	33\$000 a 33\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	32\$000 a 33\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Dia 29 de agosto de 1929

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 19 A 24 DE AGOSTO DE 1929

Genero — Qualidade e Procedencia — Unidade de venda

Preço

Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Por caixa, sem casco:

Caxambú	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
S. Lourenço	—	38\$000

Aguardente:

Caldos. Extra sellos:

Por pipa com 480 litros:

De Paraty	205\$000	210\$000
De Angra	195\$000	200\$000
De Campos	180\$000	190\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 grãos	340\$000	350\$000
De 38 grãos	310\$000	320\$000
De 36 grãos	280\$000	290\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$540	\$300
--------------------	-------	-------

Azeite:			Amendoim			56\$000	62\$000
Por lata:			Fradinho			38\$000	42\$000
Diversas marcas			5\$000	9\$000	Mulatinho		
Alhos:			De outras procedencias			40\$000	44\$000
Por 100:			Fumo:			40\$000	50\$000
Nacionais			Por 15 kilos:				
Estrangeiros			Em corda, de Minas — especial			55\$000	75\$000
Arroz:			Em corda, de Minas — bom			30\$000	45\$000
Por 60 kilos:			Em corda, de Minas — baixo			12\$000	20\$000
Brilhado de 1ª			Rio Grande — amarello, 1ª			36\$000	38\$000
Brilhado de 2ª			Rio Grande — amarello, 2ª			32\$000	34\$000
Especial			Rio Grande — commum, 1ª			34\$000	36\$000
Superior			Rio Grande — commum, 2ª			30\$000	32\$000
Bom			De Santa Catharina: especial de 1ª			27\$000	30\$000
Regular			De Santa Catharina: superior de 2ª			20\$000	24\$000
Branco do Norte			De Santa Catharina: baixo de 3ª			17\$000	20\$000
Cajado do Norte			Da Bahia: especial			80\$000	100\$000
Feio arroz			Da Bahia: superior			45\$000	60\$000
Langa			Da Bahia: bom			30\$000	40\$000
Assucar:			Kerozene:				
Por sacco:			Por caixa:				
Branco crystal			Americano — diversas marcas			—	35\$000
Amarello			Lombo:				
Por kilo:			Por kilo:				
Refinado de 1ª			De Minas e Parana			1\$800	2\$500
Refinado de 2ª			Manteiga:				
Refinado de 3ª			Por kilo:				
Por sacco:			De Minas e Estado do Rio			5\$200	6\$000
Mascavo			Milho:				
Bacalhão:			Por 62 kilos:				
Por caixa:			Amarello			17\$000	18\$000
Diversas marcas, caixa			Branco			20\$000	22\$000
Por meia caixa:			Mescado			16\$000	18\$500
Diversas marcas, 1/2 caixa			Oleo:				
Mascudo			Por kilo bruto:				
Banha:			Em barril			—	2\$600
Por kilo:			Em lata			—	2\$700
De Porto Alegre — latas com 20 kilos			Por litro:				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos			De Caroco de algodão nacional			2\$500	2\$600
De Porto Alegre — latas com 1 kilo			Polvilho:				
De Laguna — latas de 20 kilos			Por kilo:				
De Itajahy — latas com 20 kilos			De Minas, Rio e São Paulo			\$600	\$700
De Itajahy — latas de 10 kilos			De Porto Alegre			\$600	\$650
De Itajahy — latas de 2 kilos			De Santa Catharina			\$500	\$600
De Itajahy e Paulista — latas com 20 kilos			Phosphoros:				
Batatas:			Por lata:				
Por kilo:			Marca Ypiranga, de madeira			81\$000	83\$000
Nacional — Mineira e Paulista			Marca Ypiranga, de luxo			81\$000	83\$000
Rio Grande			Marca "Olho"			81\$000	83\$000
Por duas e meia caixas:			Marca "Brilhante"			81\$000	83\$000
Estrangeira			Outras marcas			78\$000	80\$000
Cebolas:			Queijos:				
Por kilo:			Por um:				
Nacionais			De Minas			4\$000	7\$000
Café:			De Palmyra — tipo "Rheno"			9\$000	13\$000
Por kilo:			Sal:				
Torrado de 1ª			Por sacco com 60 kilos:				
Torrado de 2ª			Do Norte — grosso			—	8\$500
Farelo de trigo:			Do Norte — moido			—	9\$700
Por 35 kilos:			De Cabo Frio — grosso			—	7\$500
Dos moinhos nacionais			De Cabo Frio — moido			—	8\$700
Farinha de mandioca:			Toucinho:				
Por 50 kilos:			Kilo:				
Porto Alegre — especial			Commum			2\$400	2\$500
Porto Alegre — fina			De fumeiro			3\$200	3\$300
Porto Alegre — entrefina			Vinagre:				
Porto Alegre — peneirada			Por barril:				
Porto Alegre — grossa			Por caixa:				
Laguna — peneirada			Nacional			31\$000	35\$000
Laguna — grossa			Estrangeira			160\$000	180\$000
Farinha de trigo:			Vinho:				
Por sacco com 44 kilos:			Por barril:				
Vinho Fluminense — Especial			Do Rio Grande			110\$000	120\$000
Vinho Fluminense — S. Leopoldo			Por pipa:				
Vinho Fluminense — O O			Estrangeiro — virgem			—	1:400\$000
Vinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional			Estrangeiro — verde			—	1:300\$000
Vinho Inglez (R. F. M.) Nacional			Estrangeiro — Collares			—	1:450\$000
Vinho Inglez (R. F. M.) Brasileira			Xarque:				
Feijão:			Kilo:				
Por 60 kilos:			Do Rio da Prata — mantas			3\$000	3\$100
reto superior			Do Rio Grande — patos e mantas			2\$700	2\$900
reto regular			Do Rio Grande — mantas			2\$900	3\$000
e cores — de Porto Alegre			De Matto Grosso — patos e mantas			2\$400	2\$600
reto novo			Do interior de Minas, Rio e São Paulo			2\$200	2\$600
antiga			O-syndico, J. Nunes Tassara.				
maxofre							
branco nacional							
branco estrangeiro							

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agencia do correio de "Villa Galvão", no Estado de São Paulo, D. Herminia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 80\$787, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 10 de janeiro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 24 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alanceo provém de saldos a menos recolhidos nos exercicios de 1922 (79\$910) e 1924 (8877), e, no caso de recolhimento, está sujeito aos juros da mora desde a data em que deveriam ter sido recolhidos ate a vespera do recolhimento.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1208, alanceo verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 19 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do mesmo ex-collector.

O alanceo provém de sellos de nomeação, que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Abacé, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 43\$410, alanceo verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de igual mez de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 8 de agosto do anno passado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara, por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta

directoraria para a compra dos predios da Villa Marcehal Hermes situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas.

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente aceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 11 de setembro ás 13 horas serão licitadas as seguintes casas:

Sexto grupo

Avenida Sete de Setembro (lado ím-		
par, direito) 26 predios.		
Ns. 93/95 — 97/99 —		
101/103 — 105/107 —		
137/139 — 165/167 —	41:880\$000	
Ns. 85 — 87 — 113 —		
121 — 125 — 129 —	25:880\$000	
Ns. 141/143 — 145/147 —		
149/151 — 153/155 —		
157/159 — 161/163 —	40:380\$000	
Ns. 119 — 123 — 127 —		
131 —	25:880\$000	
Ns. 89/91 — 109/111 —		
115/117 — 133/135 —	47:880\$000	
(Processo n. 6.618, de 1929.)		

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria de Estatistica Commercial

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

1.º De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 9 de setembro de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto R. Harfield, chefe de seção e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até á vespera do dia da concorrência, a importância de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatistica Commercial — Material — I — Moveis, compras e concertos, com a dotação de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, 29 de agosto de 1929. — *Carlos A. Padilha*, secretario da comissão.

Material a que se refere o edital acima
Numero de ordem — Material — Unidade

1. Duas mesas com duas gavetas de cada lado, medindo 1m,80 de comprimento por 0m,90 de largura, com uma estante para a mesma, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
2. Cento e cinquenta gavetas simples, de canella, medindo 0m,67 de comprimento, 0m,19 de largura e 0m,8 1/2 de altura, iguaes ás existente na repartição, uma.
3. duas cadeiras de moia, giratorias, estylo americano, para bureau, uma.
4. Duas estantes de peroba, lustradas, para mesa, com duas prateleiras, medindo 1m,75 de comprimento, 0m,50 de altura e 0m,40 de largura, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
5. Dous armarios de peroba, com 24 gavetas, medindo 1m,75 de altura, 0m,56 de largura e 0m,73 de fundo, iguaes aos existentes na repartição, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 30 de agosto de 1929. — O secretario da comissão, *Carlos A. Padilha*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1926:

X 3.891, A. Alexandre de Oliveira, rua Estacio de Sá n. 56.

Y 721, A. Corrêa Leite, rua José Mauricio n. 112.

V 1.249, B. Carmo Loureiro, rua Visconde de Itaipua n. 311.
 Ser. Cor. 1.088, Barros — Leonor de, rua Pedro Americo n. 49.
 Ser. Cor. 1.078, Caldas — Francisca Pereira, rua Meyer n. 34.
 Ser. Cor. 651, Caldas — João Augusto Rodrigues (Dr.), rua Hilario de Gouvea.
 Ser. Cor. 14-A, Corrêa — Felisberto, rua Evaristo da Veiga n. 109, loja.
 O 2.155, Costa — Antonio Teixeira da, estrada Nova da Pavuna n. 589.
 P 4.224, Costa — José Erdeiro da, rua do Mattoso n. 8.
 P 315, Figueiredo — Seraphim Pinto, rua Senador Euzebio n. 88.
 N 84, Fontan — Manoel Rodrigues, rua da Passagem n. 18.
 P 2.110, Freire — Manoel Francisco da Silva, rua do Cattleto n. 21.
 X 0.650, Gandelmann — João, avenida Thomé de Souza n. 104, loja.
 V 2.136, Messina — Cezinio, rua Manoel Viçtorino n. 321, antigo 589.
 O 3.162, Miguel — Antonio, rua Voluntarios da Patria n. 56.
 Q 1.517, Miranda — Candido, rua São José n. 74, sobrado.
 S. Cor. A 177, Monteiro — Joaquim Pinto, rua das Saphiras n. 194, Honorio Gurgel.
 S. Cor. 1.097, Muniz — Pedro Meirelles, 1º Regimento de Artilharia Montada (quartilho).
 M 502, Pires — Rodolpho Baptista, Sub. Cont. do Distrito do Rio de Janeiro.
 V 1.655, R. Del Vecchio, rua Sete de Setembro n. 184.
 X 3.859, Vasconcellos — Abilio Pinto de, rua Conde de Bonfim n. 271.
 O 3.003, Vicente — Mauro, rua do Riachuelo n. 174.
 P 4.197, Vieira — Gaspar Sampaio, avenida Amaro Cavalcanti n. 593.
 V 5.540, Bacellar — Miguel Furtado, rua Marquez de S. Vicente n. 287, Gavea.

H 278, Baldassarini — Eduardo, rua General Canabarro n. 482.
 E 785, Bandeira — Arthur, rua Copacabana n. 611.
 F 686, Barros — Joanna Rabello Monteiro de, rua Senador Vergueiro n. 45.
 B 911, Barroli — Ernesto Francisco, rua Prudente de Moraes n. 417, casa III.
 Y 340, C. P. B. A. Alston Stewart, rua Barão do Flamengo n. 20.
 C 122, Costa — Alberto Parente da, rua Santa Sophia n. 78.
 P 4.462, Costa — Alcino Arthidoro da, rua Barão n. 32, Jacarepaguá.
 A 1.629, Costa — André, rua Bom Retiro n. 526.
 G 662, Costa — Luiz Pereira Carraposo, rua S. Pedro n. 65, loja.

Distrito Federal — 1928

Ex-officio:
 2.888, Fernandes — Assuero Dias, rua Lins de Vasconcellos n. 513.
 2.828, Fernandes — Domingos, rua Municipal n. 34.
 2.895, Fernandes — Francisco, rua M. Angelica n. 49.
 2.832, Ferraz — Claudio Pedreira do Couto, rua Barão do Flamengo n. 24.
 2.963, Ferreira — Aristides, rua de Sant'Anna do Rio.
 3.036, Ferreira — Rubens, rua das Franjas n. 89, casa 131.
 3.040, Ferreira — Virgilio, rua do osario n. 101.

3.012, Ferreira Junior — Felipe Lopes, rua Engenheiro Rocha Fragozo numero 32 (casa 5).
 3.058, Figueira — Antonio Fernandes (Dr.), rua Sorocaba n. 122.
 3.059, Figueira — Evandro Gomes, rua Municipal n. 28.
 3.081, Figueiredo — Francisco, rua de São José n. 84.
 3.087, Figueiredo — José, rua Primeiro de Março n. 87 (2º).
 3.095, Figueiredo — Octavio A., Banco do Brasil.
 3.127, Fogaça — Augusto A., rua Buarque de Macedo n. 69.
 3.142, Fonseca — Francisco Soares, rua Estacio de Sá n. 43.
 3.007, Fonseca — José P., rua do Amparo n. 50 (Cascadura).
 1.631 - 5.155, Mattos — Eurycles de, rua Uruguay n. 72.
 5.565, Moreira — Carlos, rua Francisco Eugenio n. 311.
 5.590, Moreira Junior — João, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 5.608, Motta — Alberto Sodré da, rua de Santa Isabel n. 31.
 5.611, Motta — Anysio Oscar da, rua Oito de Dezembro n. 75.
 5.612, Motta — Armando F., avenida Rio Branco ns. 106-108.
 5.622, Motta — Luiz, rua do Rosario n. 156.
 5.660, Moura — Mauricio, largo da Carioca n. 11.
 5.688, Murat — Luiz Barreto (Dr.), rua Conde de Bonfim n. 583.
 5.722, Nascimento — Oscar, rua de São Pedro n. 28.
 5.840, Ramos — José Affonso, rua das Officinas n. 10.
 6.877, Rayel — Mario, rua do Riachuelo n. 241.
 37 A, Fiede Ibaum, rua Sete de Setembro n. 207.
 96 A, Roggio, rua da Gloria n. 36 (Leopoldina Railway).
 93 A, B. Moderno, Caixa Postal numero 252.
 666 - 558, Antonio Antunes & Irmão, rua Clarimundo de Mello n. 602.
 622 e B. 1.159, Britto Sobrinho — Azarias (coronel), rua de São Salvador n. 59.
 N. 5.655, Catta-Prela — Eugenio Gracie, rua Paysandú n. 242.
 Ex-off. S. 311 - 363, Companhia Propriedade Imovel, rua Coronel Rangel n. 57.
 Ex-off. Y 4.094 - 802, Dantas & Santos, rua de São Luiz Gonzaga n. 8.
 Ex-off. 3.643, Gradel — Trajano, Tribunal de Contas.
 C. 346, Graeff — Joseph, rua da Cartelaria n. 49.
 N. 496, Guzman — Horace, rua das Marrecas n. 13.
 R. 1.590, Grania — Manoel Pousa, rua Vinte e Quatro de Maio n. 176.
 G. 98, Grindrod — Edgard Maurice, rua General Camará n. 33 (4º andar).
 Ex-off. Y. 1.831 - 3.673, Guedes — Domingos Louzada, avenida Rio Branco ns. 66-74.
 Ex-off. Y. 1.512 - 3.687, Guia — Arthur Guarani, Recebedoria do Distrito Federal.
 Ex-off. S. 357 - 629, Guimarães — Alfredo M. da Silva Monteiro, rua de S. Pedro n. 320.
 G. 32, Guimarães — Henrique Ignacio (Dr.), rua Professor Gabizo n. 227.

Ex-off. Y. 392 - 467, Guimarães — Martinho Lima, Sub-Inspectoria Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica.
 Ex-off. 3.798, H. C. Tucker, rua Paysandú n. 155.
 Ex-off. S. 154-291, Hastings — Mary, rua Conde de Irajá n. 31.
 A. 462, Hembert — Germaine, rua Pedro Americo n. 90.
 Ultima notificação:
 N 21, Henrique — Agostinho, rua Barão de São Francisco Filho n. 337.
 A 1.577, Hime — Gilbert Leon, rua da Alfandega n. 21.
 Ex-off. 3.890, Hoffmann — Augusto, rua Gonçalves Lado n. 57.
 Ex-off. 3.825, Holbrook — Sidney, rua da Quitanda ns. 100/110.
 Ex-off. 209/3.900, Hopf — Wilhelm, Banco Allemão Transatlantico.
 O 3.666, Horowitz — Eduardo, rua Senador Euzebio n. 115.
 Ex-off. 508, Hurby — André, rua Buenos Aires n. 177.
 N 4.651, Igel — Ernesto, Rua Barcellos n. 38.
 Ex-off. 209/288, Jeronymo — José Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 439.
 Ex-off. Y 488/533, S. A. Jesus — Alfredo Gomes de, rua Pedrinhas n. 93, infra do Governador.
 Ex-off. Y 262/272, Josetti — Luiz Adolpho, rua Copacabana n. 681.
 Ex-off. Y 262/272, Josetti — Luiz Adolpho, rua Copacabana n. 681.
 Ex-off. 1.124 — S. 1.561/5.141, Karmach — Gabriel, rua da Alfandega numero 310.
 C. 409, Kanitz — Henrique, praia do Flamengo n. 16.
 M. 5.099, Kinuth — Richard E., rua da Alfandega n. 48, 4º andar.
 Ex-off. 4.171, Kopher — Frederico Guilherme, rua Primeiro de Março n. 22, loja.
 Ex-off. Y 713/776, Lacerda — Luiz Azambuja de, estrada Nova da Tijuca numero 241.
 Ex-off. 4.243, Lafayette — Jaymeite, rua Almeida Nogueira n. 58.
 R. 2.339, Leal — José dos Santos, rua Conde de Bonfim n. 699.
 A. 1.154, Lello — Arlindo, praia do Flamengo n. 10.
 D. 972, Lemos — Sebastião, rua José de Patrocínio n. 40.
 E. 9, Level — Alberto, rua Domingos Ferreira n. 162, Copacabana.
 Ex-off. 358/279, Lima — Armando Pinto de, rua Macedo Sobrinho n. 48.
 A. 360, Lima — Benedito Vieira, rua da Constituição n. 64, 1º andar.
 M. 3.913, Lima — Epifanio Ferreira, Directoria da Intendencia da Guerra.
 S. 2.219, Lima — João Ramos de, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.336, Lima — Marcellino Pitta da Rocha, rua Abilio n. 54.
 Ex-off. Y 74/98, Lima — Oscar Barbosa, rua Barão de Ilapagipe n. 87, casa n. IV.
 N. 2.380, Lima — Tamerado Mesquita, rua Miguel Ferreira n. 170, Ramos.
 Ex-off. 1.555/3.351, Lomo — Mauro, rua Passolo n. 36.
 Ex-off. 4.576/8.523, Lónd — Alf Manner Anker, ladeira do Meirelles n. 66.
 B. 916, Legal & General Assurance Society Limited, rua da Alfandega n. 41.
 N. 3.246, Machado — Hamilede Neison, rua Maia Lacerda n. 54.
 Ex-off. 1.699/4.786, Machado — Francisco Alberto, rua Conselheiro Olegario

N. 2.341, Machado — José Pamplona, rua Dias da Cruz n. 300.

Ex-off. 4.901, Maia — Antenor Ferreira da Silva, rua Maranguape n. 9, 1º andar.

N. 1.138, Maia — Moacyr de Seixas, rua Clovis Bevilacqua n. 20.

M. 4.842, Maiello — Donenico, rua XII ns. 21/27, Mercado Municipal.

R. 1.347, Malcker — Antonio Carneiro Gama, rua Constante Nunes n. 26, Copacabana.

Ex-off. Y. 1.542/5.013, Marques — Gonzalo Paes, praia de Botafogo n. 78.

N. 4.173, Marques — Marcellino, Arsenal de Marinha.

R. 2.623, Martins — Arthur, rua da Carioca n. 37.

Ex-off. 509 Sér. B/111-X. 103, Martins & Mattos, rua Teixeira de Mello n. 58.

D. 676, Medeiros — Bianor de (Dr.), rua Uruguay n. 251.

Ex-off. 5.215, Meirelles — Francisco de Lima, rua Clarisse Indio do Brasil numero 15.

Ex-off. 1.090/51, Mello — Apparicio Andrade, rua Buarque de Macedo n. 60.

Ex-off. 5.361 e N. 6.623, Menezes — José, rua Theophilo Ottoni n. 38, 4º andar.

Ex-off. Y. 1.177, Mezias — Armando de Mello, rua Conde de Bonfim n. 1.035.

A. 3.066, Miguez — Alexandre, Banco Allemão Transatlântico.

A. 2.097, Milhomens — Henrique R., rua Dr. Mello Mattos n. 10.

N. 9.508, Moraes — Beatriz Augusto de, rua Forquica Telles n. 5, casa 5.

R. 5.116, Motta — Americo Celestino da, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

Ex-off. Y. 1.183/1.056, Motta — Americo Francisco da, rua General Andrade Neves n. 113.

Ex-off. Y. 1.915/5.631, Motta — Orlando, "Correio da Manhã".

Ex-off. Y. 1.730/5.639, Motta Junior — Francisco, rua Candido Mendes n. 68.

A. 540, Motlin — João Antonio, rua Maia Lacerda n. 111.

Ex-off. 5.681/8.341, Muniz — Agenor Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.224, Nascimento — Henrique Frazão da, rua Dr. Leal n. 189.

A. 2.674, Naslauskys — Marcos, rua Senador Euzébio n. 127.

Ex-off. S. 1.454/5.750, Nazareth — Raul, rua do Ouvidor n. 123.

Ex-off. S. 1.373/5.757, Neiva — Pedro de Molina, Sub-Directoria da Fiscalização.

T. 3.950, Neves — Frederico da Silva, rua Buenos Aires n. 273.

Ex-officio Y: 1.760/5.801, Neves — Luiz Corrêa das, Centro de Aviação Naval.

T. 3.445, Nigro — Daniel, rua S. José n. 34.

Ex-officio S 768, Nogueira — José de Castro, rua Visconde da Gavea n. 26.

N. 4.599, Nolding — Francisco, rua Thereza n. 620, Petropolis.

N. 4.980, Noronha — Fabio de, 2º Regimento A. M. Curato Santa Cruz.

Ex-officio S. 1.829/913, Nunes — Francisco, rua Real Grandeza n. 25.

P. 690A, Noronha — Hildegardo de, rua S. José n. 82, 1º andar.

N. 8.633, Nunes — Sylvio Short, rua Visconde Itaboraity n. 73.

R. 3.115, Nunes — Renato Baptista, rua Barão do Bom Retiro n. 135, Engenho Novo.

Ex-officio 5.940, Oliveira — Alipio Gomes de, E. F. C. do Brasil.

Ex-officio Y 1.324/1.119, Oliveira — Augusto Rodrigues, rua Maxwell n. 153.

Ex-officio Y 1.885/5.964, Oliveira — Capistrano de, rua Silva Rebello n. 45, Meyer.

N. 2.603, Oliveira — Godofredo Jorge de, rua do Mercado n. 51.

Ex-officio 6.017/3.532, Oliveira — José Felinto Trajano de, rua Umbelina n. 3, Copacabana.

D. 745, Oliveira — Newton D', rua Alfonso Penna n. 93.

Ex-officio S. 1.569/6.058, Oliveira — Oswaldo Rodrigues de, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ex-officio 6.065, Oliveira — Revermar Alves de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ex-officio 73, X-103, Orge — João Maria, rua Evaristo da Veiga n. 119.

D. 1.074, Paiva — Ascanio de, rua da Alfandega n. 41, 2º andar.

Ex-officio 6.218, Dataco — Joaquim Francisco, rua Vista Alegre n. 39.

U. 1.562, Paulo — Jacob, rua da Alfandega n. 376.

T. 2.547, Paulo — Sebastião de, rua D. Manoel n. 52, 1º andar.

Ex-officio 6.237, Pavões — Paulo Francisco, Sub-Directoria da Contabilidade.

Ex-officio S. 1.475/6.274, Peixoto — José Luiz, Avenida Suburbana n. 2.993.

Ex-officio Y 518/563, Pereira — Antonio Souza, rua Itapirú n. 219.

B. 1.518, Pereira — Helio Gomes, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.

Ex-officio, Pereira — João do Patrocinio da Cunha, rua Conde de Bonfim n. 1.088, casa I.

Ex-officio Y 1.080, Perdigão — Jayme Gonçalves, Avenida Mem de Sá n. 21, sob.

O. 2.882, Pimentel — José Albino de Souza, Prefeitura do Distrito Federal.

T. 4.004, Pimentel — Viriato, rua general Camara n. 209.

U. 1.128, Pinto — Mario Soares, rua Getulio n. 123.

N. 5.406, Pinto — Olindo Lavra da Silva, rua Filgueiras Lima n. 76 A, casa 4.

Ex-officio Y. 1.822/6.682, Pires Junior — Luiz N., Praia de Botafogo n. 520.

Ex-officio 6.590, Polito — João, rua Senador Euzébio n. 526.

Ex-officio S. 111/126, Quita — Maria, rua do Mattoso n. 21.

O. 3.910, Rangel — João Mario, rua Ypiranga n. 37.

Ex-officio 300-X. 171/818, Reis — Simão Pereira, rua Barão de Mesquita n. 456.

Ex-officio Y 2.151/6.998, Ribeiro — Antonio, rua Cunha Barbosa n. 19.

Ex-officio Y 1.986/7011/1.922, Ribeiro — Eugenio Fragoso, rua Conselheiro Saraiva n. 3, sob.

R. 2.845, Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzébio n. 186.

R. 2.853, Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzébio n. 180.

Ex-officio X. 670-103, Rocha — Manoel Thomé da, rua General Camara n. 221.

C. 911, Rocha Junior — Martinho da (Dr.), rua 7 de Setembro n. 73.

A. 856, Richer — André, rua Prudente de Moraes n. 127.

Ex-officio S 384, Rodrigues — Manoel, rua Torres Homem n. 324.

Ex-officio Y 321, Roitberg — Nathan, rua do Cattle n. 50.

Ex-officio 234, Rubem — Almada, Estrada da Freguezia n. 194, Jacarépaga.

J. 43/Sá — Alberto Nunes de, rua São José n. 68.

A. 2.770, Saavedra — Alfredo Ferreira Gomes, Largo de S. Francisco n. 36, 1º andar.

A. 2.651, Sabido — Francisco Fraga, rua Dr. Silva Pinto n. 50.

Ex-officio 7.370, Salgado — Augusto de Faria, rua do Acre n. 33.

Ex-officio S. 1.630/7.389, Salmassi — Carlos, rua Barroso n. 43, Copacabana.

Ex-officio S. 1.634/7.396, Sampaio — Armando, rua S. Francisco Xavier n. 974, casa 13.

M. 4.611, Sanches — Americo Ribeiro, Companhia de Seguros Sul America.

Ex-officio 517, Sant'Anna — Felipe Octaviano de, Policia Militar.

Ex-officio 523, Sant'Anna — José Luiz de, 1º Regimento de Artilharia Montada.

Ex-officio 524, Sant'Anna — Olympio Joaquim de, E. F. C. do Brasil.

Ex-officio 522, Sant'Anna — Urquiza, Avenida Rio Branco n. 466, 5º andar.

Ex-officio 7.118/8.341, Santiago — Alexandre, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ex-officio S. 226/250—Serie A, Santos — Alfredo da Silva, rua Canindé n. 71.

D. 532, Santos — Antonio Kirsch dos, Avenida Mem de Sá n. 23.

Ex-officio Y 1.973/7.646, Santos — Esterlino James dos, rua Visconde de Itaúna n. 137 A, 3º andar.

M. 2.886, Santos — João Reis da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 897.

Ex-officio 555, Serie A. S. 304, Santos — Joaquim Antonio Penalva, rua São Francisco Xavier n. 118.

Ex-officio Y 1.302/1.109, Santos — Manoel Avelleda, rua Alice n. 17, casa 4.

Ex-officio 850 X. 131, Santos — Manoel Felipe Rabello dos, rua Lins de Vasconcellos n. 348 A.

Ex-officio 709-X. 131, Santos — Manoel Felipe Rabello dos, rua Lins de Vasconcellos n. 348 A.

Ex-officio Y 187, Santos — Manoel Rodrigues dos, Estrada Marechal Rangel n. 245.

Ex-officio Y 2.166/7.546, Santos — Manoel dos, rua Barão de S. Felix n. 204.

Ex-officio 7.682, Santos — Ricardo, rua Saccadura Cabral n. 152.

C. 655, Scotti — Francisco, rua Bento Lishôa n. 178.

A-2, Serra — Leonardo da Silva, rua da Lapa n. 35.

G-76, Seve — Antonio, rua Senador Furtado n. 122.

L-159, Sigerist — João, rua Senador Vergueiro n. 50.

D-46, Silva — Augusto Almeida e, rua X — Mercado Municipal.

Ex-officio: Y. 2.080-8.151, Silva — Bernardo, rua da Alfandega n. 88.

Y. 2.010-7.033, Silva Candido Felix dos Santos, Arsenal de Marinha.

Q-96, Silva — Cassio Pereira da, rua Buenos Aires n. 41, 1º andar.

Ex-officio: Y. 2.165-8.075, Silva — Deoleciano Moura da, rua Frei Caneca n. 59.

Y. 2.075-8.083, Silva — Edilberto Ferreira da, rua do Bispo n. 31.

S-1.666-7.719, Silva — Heleogabalô Augusto, rua Dr. Agra n. 35 — Calumbry.

S-1.736-7.721, Silva — Henriqueta Alves Pinto da, avenida Gomes Freire n. 25.

9.208, Silva — João Martins da, rua Frei Caneca n. 59.

7.758, Silva — José, avenida Rio Branco n. 253.

T-3.529, Silva — Justino Brandão, rua Anna Leonidia n. 76.

T-3.617, Silva — Luiz Ferreira da, plataforma da estação Oswaldo Cruz.

A-306, Silva — Luiz Lopes da, estrada do Norte, s/n. — Ramos.

Ex-of. S. 1.707-7.815, Silva — Mario Jordão da, rua Evaristo da Veiga numero 142.

B-956, Silva — Pedro Regis da, rua Haddock Lobo n. 463.

R-0. S. 1.151-1.813. Silveira — Antonio Lopes da, rua Mariz e Barros numero 259, casa. 14.
 Q-926, Silveira — Walter da, rua Marechal Floriano n. 127.
 R-4.660, Singer — Otto, Caixa Postal n. 2.283.
Ex-officio:
 T. 1.6418.109. Soares — Antonio, rua Sete de Setembro n. 110.
 S. 2.05. Souza — Arlindo Ferreira C. e, rua Conde de Bomfim n. 730.
 Y. 2.130-8.203, Souza — Arthur Fernandes de (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Y. 781/313. Souza — Fernando Marques de, rua Padre Januario n. 42, rua Maíma.
 Y. 1.197-1.065, Souza — João Cardoso de Menezes, rua Camerino n. 8.
 Y. 2.100-8.263, Souza — José Guimarães, rua Felix da Cunha n. 32.
 X. 173/1.057. Steiner — Henrique, rua Julio de Castilhos n. 63.
 Y. 292/35-312, série A, Tavora — Antonio de Assis Fernandes, Caixa Postal n. 2.057.
 S. 433, Taylor — José Arthur, avenida Rio Branco ns. 110/2.
 D-1.139, Teixeira — Corina Silveira de Figueiredo, hotel Metropole — Laranjeiras.
 S. 126/211, Telles — Jayme da Silva, rua da Quitanda n. 143.
 S. 542, Telles — Pedro Nicolau de Mesquita, 1º districto de artilharia de costa.
 S-2.177, Trilho — Arnaldo da Silva, rua Julio do Carmo n. 459.
Ex-officio:
 Y. 2.162/8.576. Trindade — Abilio, rua Visconde de Itaboraity n. 75.
 S. 585, Tuman — Herbert E., avenida Rio Branco ns. 110/2.
 A-2.652, Turabini — Probo, rua São Pedro n. 339.
 Ex-of. S-670/788, Valentim — Octavio, rua da Lapa n. 96.
 D-368, Vasconcellos — Jayme C. L. te, rua da Quitanda n. 115.
 Ex-of. Y. 2.163/8.684. Vaz — Antonio Baptista, rua Frei Caneca n. 59.
 N-7.843, Veiga — Alfredo Mayrinek da Silva, rua Municipal n. 21.
 Ex-of. Y. 2.133/8.659, Veiga — Raul de Moraes (Dr.), rua General Dionysio n. 11.
 P-83/2, Velloso — Guilherme Paranhos, rua Guaxupé n. 51.
 Ex-of. 1.094, X. 187, Veras — Joaquim Campos, praia do Flamengo numero 8.
 A-806, Verissimo — João B. avenida Rio Branco ns. 69/77.
 D-788, Vieira — Jovino Carvalho, rua Torres Homem n. 64.
 Ex-of. 8.802, Villa — Camilla L., rua do Passeio n. 2 — 9º andar.
Ex-officio:
 Y. 2.138-8.906-5.170. Wenceslão — Edmundo Maciel, Contadoria do Corpo de Bombeiros.
 Y. 2.177/8.917, Werneck — Olga, praça André Rebouças n. 21.
 Y. 2.215/8.954, Wolter — Gustavo, rua Theophilo Ottoni n. 72.
 112, A. Vance, rua do Cattete numero 181, sob.
 M-1.448, Carvalho Sobrinho — Alfredo de, rua General Osorio n. 59.
Ex-officio:
 -1.310/4.664, Lucas — Lilly, rua General Canabarro n. 482.
 300-X. 171/818, Martins & Reis, praça dos Governadores n. 1.
 Y. 569/416, Fossati & Szeneszi, rua São Bom Retiro n. 165.
 N. 1.007, A. G. Nogueira & Comp., rua Chile n. 21, 1º andar.
 N. 550, A. Oliveira & Pereira, rua S. Clemente n. 19.
 N. 985, Abatte Fernandes & Irmão, avenida Amaro Cavalcanti n. 857.
 T. 745, Abduche — José H., rua da Alfandega n. 367.
 N. 1.131, Albemaz — Antonio Gonçalves, rua S. Clemente n. 149.
 N. 1.218, Almeida — Antonio Alves de, rua Sete de Setembro n. 178.
 N. 1.222, Almeida — Antonio Marques de, rua S. Christovão ns. 555/573.
 N. 1.002, Almeida & Ferreira, rua Ennes Filho n. 90, estação da Penha — Circular.
 Y. 1.683, Almeida — Jacyntho Simões de, rua do Rosario n. 159, 1º andar.
 N. 1.064, Alozia — Paschoal, rua Afonso Cavalcante n. 68.
 N. 1.106, Alvaro Mendes & Comp., rua Buenos Aires n. 241.
 G. 639, Alvaro Silva & Comp., rua da Conceição n. 25.
 N. 989, Alves — Amaro Coelho, rua Carolina Meyer n. 19.
 N. 3.626, Alves — Manoel Francisco, rua Frei Caneca ns. 35/39.
 N. 86, Alves — Manoel Luiz, rua São Bento n. 26.
 A. 610, Alves — Manoel Tavares, rua Augusto Vasconcellos n. 224.
 Q. 1.269, Alves — Maria Augusta Souto, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
 G. 1.965, Alves — Marcellino D., Companhia Telephonica Brasileira.
 N. 372, Amado, Junior — José, rua Buenos Aires n. 291.
 N. 987, Amaral — Agostinho Lourenço, rua José dos Reis n. 45.
 L. 5.835, Amaral — Jayme da Silva, rua Buenos Aires n. 85.
 N. 1.099, Amaral — João Lourenço do, rua General Polydoro n. 178.
 G. 1.201, Andrade — Martim Francisco Bueno de (Dr.), rua Goulart numero 19.
 L. 6.153, Andrade — Lafayette Francisco Bonifacio de, rua Voluntarios da Patria n. 450.
 R. 208, Andrade — Paulo Emilio Loureiro de, rua das Laranjeiras numero 271.
 Q. 1.361, Andrade — René de, praça Floriano n. 7, 2º andar.
 N. 1.108, Andrade Teixeira & Comp., rua dos Andradas n. 26.
 N. 4.098, Antonio — Elias, rua das Saphiras n. 198 — Honorio Gurgel.
 N. 610, Antonio Joaquim da Rocha e Joaquim M. da Cunha, rua Piahy (junto ao n. 76) Todos os Santos.
 N. 990, Antonio de Souza Martins & Irmão, rua Coronel Pedro Alves numero 313.
 N. 1.208, Antunes — Joaquim Maria, rua S. Clemente n. 25.
 N. 992, Antunes & Rivetti, rua Bella de S. João n. 378.
 N. 5.267, Appleby — Ernest Wincey, rua da Alfandega n. 50.
 Q. 1.534, Araujo — Pedro José Ferreira de, rua Uruguayana n. 50.
 M. 747, Asensi — Ricardo, avenida dos Democraticos n. 7.
 N. 609, Assumpção — Manoel Alves, rua Lins de Vasconcellos n. 283.
 N. 5.843, Assumpção — Oswaldo de Freitas (Dr.), Fortaleza de Villegaignon.
 R. 3.928, Azambuja — Mario Rocha de, rua Colina n. 21.
 de, rua do Ouvidor ns. 123/125.
 Q. 1.148, Azevedo — Alfredo da Rocha, rua Jockey-Club n. 257.
 A. 1.507, Azevedo — Amadeu de, travessa Santos Moreira n. 68, Nitheroy.
 M. 1.157, Azevedo — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 14.
 R. 3.617, Azevedo — Antonio Anthe-ro Pinheiro d', rua Primeiro de Março n. 80.
 T. 2.180, Azevedo — Antonio Luiz dos Santos, rua Marquez de Olinda numero 81.
 N. 2.293, Azevedo — Aristides, rua do Ouvidor n. 102.
 N. 1.555, Azevedo — Benigno de, rua Lima Barros n. 71.
 N. 2.035, Azevedo — Camillo Francisco, rua Belizario Penna n. 278.
 V. 1.261, Azevedo — Carlos A. P. de, rua Santa Clara n. 139.
 Q. 1.115, Azevedo — Carlos Raul de, rua Lins de Vasconcellos n. 76.
 L. 1.393, Azevedo — Cicero Timotheo de, rua Buenos Aires n. 37.
 N. 2.809, Azevedo — Cyro Ramos de, Avenida Rio Branco n. 48.
 Q. 3.842, Azevedo — Daniel Ramos d', rua 24 de Maio n. 299, sobrado.
 N. 840, Azevedo — Duarte de, rua Visconde da Gavea n. 4.
 L. 3.979, Azevedo — Emilia Rebello Marinho de, rua Palmeiras n. 94, Botafogo.
 Q. 31, Azevedo — Pedro Lopes de, Contadoria da Policia Militar.
 H. 39, Azevedo — Pio de Carvalho, Avenida Rio Branco n. 128, 3º andar.
 T. 1.572, Baptista — João, rua Marechal Rangel n. 248, Madureira — Itajá.
 G. 1.070, Barros — Nestor de, rua General Severiano n. 102.
 N. 2.287, Barros — Oswaldo Ribeiro de, rua do Ouvidor n. 102.
 N. 509, Barroso — Newton Gomes, rua Meira de Vasconcellos n. 67.
 Q. 1.475, Bastos — Benjamin Ferreira (Dr.), Regimento de Fuzileiros Navaes.
 B. 805 — Bastos — Carlota Maria de Oliveira, rua S. Bento n. 4.
 R. 3.383, Bastos — José Caetano, rua do Rosario n. 110.
 P. 829, Bastos — José Augusto Magalhães, rua Figueiredo de Magalhães n. 72.
 N. 1.132, Bernardino & Gonçalves, rua Bella de S. João n. 160.
 Q. 1.415, Bernardino — Manoel Luiz Pereira, rua Getulio n. 322, Meyer.
 Q. 1.979, Berolatti — Raphael, rua Gustavo Riedel n. 138.
 L. 3.614, Berrelta — Emilio, Fabrica de Gaz S. Christovão sem numero.
 L. 1.565, Bertão — Manoel Gonçalves, rua S. Pedro n. 132.
 X. 1.319, Berthold — Ludwig, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.
 G. 1.005, Berthoux — Edmundo, Avenida Suburbana n. 1.116, casa 1.
 Q. 3.617, Berutti — Luiz, rua D. Delphina n. 67.
 T. 1.706, Besnard — Marie, rua Buenos Aires n. 130.
 T. 1.703, Besnard — Oscar, rua Buenos Aires n. 130.
 Q. 4.490, Bessa — Mario Hathaway, rua do Ouvidor ns. 30/32.
 Q. 2.311, Bevilacqua — Alberto Fal-ler (Dr.), rua Santa Christina n. 163.
 L. 251, Bevilacqua — Alfredo, travessa da Soledade n. 12 — Mattoso.
 N. 5.690, Bevilacqua — José Con-stant, Banco do Brasil.

Q. 3.094, Bezerra — Antonio, rua Fagundes Varela n. 226.
 U 2.609, Bianchini — Evaristo, rua Joaquim Martinho n. 101.
 N 993, Bianconi & Busi, rua do Costa n. 60.
 M 1.862, Birnfeld — Walter de Campos, avenida Rio Branco n. 9, sala numero 108.
 R 1.384, Bonifacio — José Monteiro, rua dos Ourives n. 92.
 L 2.275, Bonfanti — Luigi Augusto, avenida Rio Branco n. 35, loja.
 Q 2.209, Boning — Richard, rua Buenos Aires n. 9.
 W 130, Bobbes — Bruno (Dr.), rua do Ouvidor n. 88.
 R 3.225, Borges — Clotário Alves, Banco do Brasil.
 R 476, Borges — Ernani Francisco, rua Visconde de Santa Isabel n. 175.
 T 1.697, Borges — Leonel Pereira, rua Santos Tifara n. 101.
 N 677, Braga — Antonio Coelho da Rocha, rua Luiz de Camões n. 114.
 O 272, Branco — Victor Manoel Gonçalves, rua da Alfandega n. 32.
 R 1.338, Brand — Wolfgang, avenida Rio Branco n. 79.
 C 19, Branstain — Marjolaine, avenida Rio Branco n. 245.
 R 2.489, Braune — Christiano Henrique, rua Theophilo Offoni n. 81, 2º andar.
 V 636, Brauns — Waldemiro Rogers, rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.
 A 1.583, Bravo — Edgard Pinheiro, rua do Ouvidor n. 75.
 U 2.537, Braz — Luiz, rua Grão Pará n. 23.
 U 2.311, Brito — Ataliba Alves de, rua Aureliano Portugal n. 31.
 N 1.491, Bronstein — N., rua General Camara n. 207.
 P 271, Bruno — Antonio, rua do Ouvidor n. 165.
 Q 4.562, Bruno — Antonia Cirne, rua Primeiro de Março n. 96.
 Q 2.976, Bruno Filho — Manoel da Silveira, rua Barão de Mesquita n. 858, Fabrica Cruzeiro.
 Q 2.996, Brunner — Philipp, rua Barão de Mesquita n. 858, Fabrica Cruzeiro.
 R 4.415, Brunes — Maurício, Caminho da Freguezia n. 520.
 N 2.335, Burger — Carlos, rua da Quitanda n. 131.
 Q 767, Cabral — Constantino, largo da Carioca n. 8.
 N 617, Calado — José Dias, rua José dos Reis n. 27.
 A 2.595, Camarã — Aluisio Leopoldo Pereira da, rua Araujos n. 49, casa IV, Tijuca.
 N 1.110, Cardoso — Alfredo Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 327.
 N 3.049, Cardoso — Hilario Rodrigues, rua 24 de maio n. 487.
 N 1.207, Carvalhas — Luiz Gonçalves, rua Clarimundo de Mello n. 83.
 N 744, Carvalho — Antonio Dias de, avenida Thomé de Souza n. 188-A.
 N 837, Carvalho — Caetano José de, rua Frei Caneca n. 29.
 N 4.135, Carvalho Motta & Comp., rua Camerino ns. 92-94.
 N. 1.440, Castro & Comp., rua Boa Vista n. 105.
 N 994, Cerdeira & Roma, rua Santo Christo n. 239.
 N 4.040, Coelho & Veiga, rua do Catete n. 39.
 N 1.062, Corrêa — Belmiro Dias, rua Dr. Maia Lacerda n. 115.
 N 4.035, Corrêa — F., rua Sete de Setembro n. 32.

N 1.149, Daixum — Miguel, rua Senador Euzébio n. 56.
 N 1.042, Diniz — Nicolau Fernandes, rua Mariz e Barros n. 248, 2º loja.
 N 1.109, Ernesto Giese & Comp., rua Gonçalves Dias n. 17, loja.
 N 4.123, F. A. Ramalho & Comp., rua do Rozende n. 114.
 N 772, Fernandes — Francisco Gil, rua Mariz e Barros n. 67.
 N 1.053, Ferreira Leite & Comp., beco do Bragança n. 28.
 N 4.107, Ferreira & Pinheiro, rua General Caldwell ns. 69-71.
 N 1.004, Ferreira — Rodrigo, rua São Salvador n. 68.
 N 842, Gabra — Assad, rua Senador Euzébio n. 224.
 N 4.138, Gaetani — Biagio, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 163.
 N 1.221, Garcia & Gomes, largo de São Francisco de Paula n. 11.
 N 1.093, Giovanelli — Pedro, rua General Bruce n. 78-A.
 N 796, Gomes — Francisco José, rua Alvaro Ramos n. 126, antigo 82.
 N 4.041, Gonçalves — Antonio, rua Pinheiro Machado n. 55.
 N 1.304, Gonçalves & Figueiredo, rua Antonia Alexandrina n. 251, Madureira.
 N 1.605, Guimarães — Atílio C., rua do Mercado n. 22, 3º andar.
 W 12, Hedqvist — C. H., rua de São Pedro n. 161.
 N 689, J. Cardoso & Irmão, rua do Acre n. 14.
 N 1.157, Jaimovich — Zigmund, rua do Catete n. 81.
 N 627, João — Elias, rua Engenho do Dentro n. 92.
 N 4.122, Joaquim de Oliveira & Companhia, rua São Clemente n. 178.
 N 4.111, José Coutinho da Costa & Companhia, rua Benedicto Hyppolito numero 164.
 N 949, José Ferreira & Duarte, rua Goyaz n. 106, Piedade.
 R 2.116, Krebs — W., rua São Pedro n. 72.
 N 1.185, L. Alves & Lago, rua Visconde de Itauna n. 33.
 N 556, L. Lion & Comp., rua do Rosário n. 115.
 N 1.117, Leite — Antonio da Costa, avenida Lauro Muller n. 106.
 N 4.044, Leite — Luiz de Oliveira, rua Candido Benicio n. 147.
 N 1.604, Luiz Biondi & Comp., largo do Cap'm n. 12.
 N 4.065, M. & Martins, largo do Rosário n. 12.
 N 1.186, M. Pereira & Faria, rua Senador dos Passos n. 120.
 N 1.182, Magalhães — Carolina Pinto de, rua Léo n. 15.
 N 4.181, Manhães — Manoel Corrêa, rua do Catete n. 91.
 N 4.057, Martins — Antonio, rua General Camara n. 6, loja.
 N 4.082, Martins, Ferreira & Comp., rua Dr. Archbas Cordeiro n. 228.
 N 4.081, Martins, Pereira & Comp., Estrada Braz de Pinna n. 386.
 N 1.205, Mattos — Theodoro Gomes de, rua Haddock Lobo n. 81.
 N. 1.499, Miranda Tuertas & Comp., rua da Quitanda n. 66.
 N 4.052, Monteiro — Joaquim Soares, rua General Caldwell n. 120.
 N 1.209, Nogueira — José de Almeida, rua 1º de Março n. 155.
 N 4.080, Nunes — Joaquim, largo de S. Francisco de Paula n. 25.
 N 4.176, Pelosi — P., rua da Quitanda n. 57, sobrado.

N. 4.118, Pereira, Gomes & Companhia, rua do Mercado n. 5.
 N 1.481, Pessoa Cavalcante & Companhia, Limitada, rua Machado de Assis n. 49.
 N. 4.138, Pinaud — E., travessa do Ouvidor n. 12, sobrado.
 N 4.142, Pinto — Antonio, rua Catumbi ns. 60/62.
 N 4.083, Queiroz — Antonio, rua Catumbi ns. 60 e 62.
 N 4.083, Queiroz — Antonio Busto de, Estrada do Quitungo n. 37.
 N. 4.034, Ribeiro — J. Teixeira, rua do Catete n. 22.
 N. 4.158, Rocha — Alcindo, rua Barão de Mesquita n. 740.
 N. 4.039, Rocha Junior & Irmão, rua Evaristo da Veiga n. 69.
 N. 1.183, Rodrigues — Emilio, rua Léo n. 101.
 N. 1.600, Rodrigues — Francisco Gonçalves, rua Visconde de Santa Isabel n. 111.
 N 4.140, Rodrigues Irmão & Comp., rua Barão de S. Felix n. 126.
 N 4.038, S. Mattos & Comp., rua Visconde de Nitheroy n. 346.
 N 4.019, S. M. & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 41, son.
 N 4.022, Sampaio — José Rodrigues, rua Julio do Carmo n. 33.
 N 4.066, Sanches — Benjamin, rua Affonso Cavalcante n. 62.
 Q 4.051, Sant'Anna — Abilio Guimarães de, avenida Salvador de Sá numero 126.
 N 4.078, Schwalbe — Franz, rua General Pedra ns. 97/99.
 N 4.378, Silva — Bernardino Gomes da, rua S. Clemente n. 32.
 N 4.172, Silva & Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 138.
 N 4.145, Silva — M. Moreira da, rua Frei Caneca n. 36.
 N 1.104, Soares — Manoel Oliveira, rua do Progresso n. 1.
 N 4.037, Sol — José da Costa, rua Salvador Corrêa n. 52.
 N 4.119, Souza — J. A. de, rua da Constituição n. 66.
 N 1.288, Valladares — A. J., rua de S. Christovam n. 432.
 T 1.294, Venerando & Alvarez, rua Belhencourt da Silva n. 11.
 N. 4.189, Vidal — Perfecto Vidal Y, rua da Carioca n. 63.
 N 4.062, Vieira Irmão & Comp., rua Conselheiro Galvão n. 430.
 N 1.187, Lobo — Manoel Izidro, rua rua Frei Caneca n. 309.
 N 582, Loureiro & Irmão, rua dos Andradras n. 50.
 N. 1.405, Luigi — Pingitori, rua Barão de Mesquita n. 1.029.

A esses contribuinte expediram-se notificações mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Regó Serra Martins*.

Não tendo os contribuintes abaixo mencionados pago o imposto que lhes foi anexo, relativo ao exercício de 1928, nem apresentado qualquer reclamação, o prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu débito, com a multa de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, tendo o qual será extrahida a certidão de dívida e enviada a Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Ruben Rego Serra Martins*.

Distrito Federal — 1928:

Ex-officio:

32. A. G. Costa, avenida Rio Branco n. 52.
88. A. O. Menezes, rua 13 de Maio n. 31.
71. A. J. P. Souza, avenida Rio Branco n. 52.
44. A. P. Cunha, caixa postal n. 252.
12. A. S. Alves, rua do Lavradio numero 47.
99. A. S. Peixoto, rua 13 de Maio n. 31.
13. A. X. Alves, caixa postal n. 252.
Y. 1.173-824, J. F. D'Amorim, rua do Senado n. 233.
C. 488, M. F. Guimarães, rua Buenos Ayres n. 142, sobrado.
13.156, R. W. J. Lowe, rua do Catete n. 44, Capitolio Hotel.
A. 2.676, S. A. Franken Donders, rua Primeiro de Março n. 39, 2º andar.
57. A. Albuquerque Mello, avenida Paulo de Frontin n. 435.
N. 7.085, A. Alves da Silva, rua Conselheiro Zacharias n. 66.
31. A. Collin, avenida Rio Branco numero 52.
83. A. Ming, avenida Rio Branco numero 77, 4º andar.
27. A. Pereira Cardoso, avenida Rio Branco n. 117.
R. 4.462, J. Ferreira, rua Saccadura Cabral n. 1.
Y. 122-522, A. José Soares, rua João Vicente n. 239.
M. 2.306, A. Pereira de Amorim, rua Archias Cordeiro n. 344.
103. A. Simonetti, caixa postal n. 252.
106. A. Souza, rua Leopoldina Bastos n. 21.
108. A. Spencer, avenida Rio Branco n. 52.
154. Accioly — Affonso Augusto Ramos, Inspectoria Federal das Estradas.
156. Accioly — Timotheo Corrêa, Companhia Navegação Costeira.
174. D'Aguiar — Augusto Correia Vaz, rua Primeiro de Março n. 147.
Y. 1.291-1.096, Aguiar — Eurides Clementino de, Regina Hotel.
199. Albuquerque — Aniano Henrique Cabral de, 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Y. 1.036-211, Alcantara — Armando Pedro de, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
S. 1.598, Alcantara — Manoel Pedro de, rua D. Sattamini n. 67.
218. Alcl — Celestina, praia do Flamengo n. 304.
S. 648-221, Alencastro — Raul Githay, rua José Vicente n. 37.
225. Alfild — Eduardo, rua S. Valentim n. 128.
227. Alladas — Oscar Xavier, rua Carlos Sampaio n. 37.
245. D'Almeida — Antonio Gomes, rua da Alfandega n. 140.
356. Alves — Derval Varella, rua 1º de Março n. 90, 2º andar.

238, Almeida — Alvaro Ribeiro de, Avenida Mem de Sá n. 14 A.
241, D'Almeida — Antonio, rua do Ouvidor n. 26.
244, Almeida — Antonio C., rua do Lavradio n. 166.
274, Almeida — Gregorio Paes de, Banco do Brasil.
249, Almeida — Arthur Henrique Magalhães de, Caixa de Amortização.
251, Almeida — Arthur O' de, Companhia Docas de Santos.
252, Almeida — Arthur Rezende de, rua Gonçalves Dias n. 62.
258, Almeida — Carlos de Souza, rua 1º de Março n. 147.
283, Almeida — João Thomaz de, rua do Ouvidor n. 123.
288, Almeida — José Augusto, rua Martha da Rocha n. 197.
292, Almeida — Julio de, rua Pedro II n. 460.
297, Almeida — Luiz Antonio de, E. de F. Central do Brasil.
T. 2.427, Almeida — Luiz Valle de, rua Floriano n. 309.
311, Almeida — Orlando Brasil, Tenente Lassance n. 98.
279, Almeida — João Alvim de, rua D. Manoel n. 20.
315, Almeida — Pedro Joaquim de, E. de Ferro Central do Brasil.
324, Almeida — Trajano Augusto, Recebedoria do Distrito Federal.
326, Almeida Junior, rua da Matriz n. 40.
347, Alves — Agnello Antonio, 4ª Divisão — E. F. Central do Brasil.
349, Alves — Ariosta Pinheiro, rua Visconde de Inhauma n. 38.
354, Alves — Cazemiro, Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
365, Alves — João Silveira, rua Harmonia n. 100.
329, Alves — Ramiro de Oliveira, rua do Senado n. 311.
341, Alvares — Arthur, 1º Batalhão de Infantaria.
342, Alvares — Homero, rua Barão de Petropolis n. 131.
339, Alvarenga — Olga, rua Marechal Floriano n. 17.
415, Amarante — João Baptista, Companhia Docas de Santos.
393, Amaral — Ary, Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
396, Amaral — Francisco Augusto de, rua Gonçalves Dias n. 28.
411, Amaro Junior — Francisco, Estrada de Ferro Central do Brasil.
425, Amora — José Lourenço, rua Barata Ribeiro n. 556.
420, D'Amato — Giuseppe, rua Corréa Dutra n. 31.
427, Amorim — Coronel, rua dos Ourives n. 109.
434, Amorim — Duque Carmo de, rua Ferreira Vianna n. 61.
433, Amorim — Antonio Coelho de, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
470, Andrade — Ferreira de, Praia de Botafogo n. 242.
474, Andrade — Isaias Leite de Oliveira, rua Felix da Cunha n. 74.
480, Andrade — João Maximo de, rua Antonio Rego n. 204.
483, Andrade — José, rua 30 de Abril n. 40.
488, Andrade — José Moreira de, rua Rufino de Almeida n. 45.
B. 1.130, Andrade — José Saraiva, rua do Rosario n. 56.
491, Andrade — José Viegas de, Companhia de Navegação Costeira.

494, Andrade — Luiz de, Praça Saczn Peña n. 51.
505, Andrade — Thiago J., rua São Pedro n. 56.
513, Anglada — Alix da Costa, rua General Polydoro n. 186.
527, Annensen — Urdal, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
528, Anno — Eduardo, rua General Camara n. 309.
529, Annoni — Carlos, Avenida Rio Branco n. 57.
538, Appiani — João, rua Dr. Bernardino n. 98.
562, Araujo — Adolpho de, Avenida Rio Branco n. 47, 5º andar.
564, Araujo — Albino Alves de, rua Faria n. 60.
565, Araujo — Aloysio, rua da Misericórdia n. 12.
569, Araujo — Antonio José de, rua do Nunes n. 453.
578, Araujo — Candido Jose de, E. F. C. do Brasil.
584, Araujo — Ernani, rua da Alfandega n. 50, 2º andar.
586, Araujo — Feliciano Candido de, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
S. 704 — 448, Andrade — João Evangelista Ribeiro de, rua Jardim Botânico n. 107.
598, Araujo — Joaquim Martins de, rua Dr. Maia Lacerda n. 53.
604, Araujo — Josepha Gonzalez de, rua S. Pedro n. 271.
611, Araujo — Mauricio Moraes de, rua Voluntarios da Patria — Hotel Humayta.
619, Araujo — Sergio de A. Fonseca de, Recebedoria do Distrito Federal.
623, Archanzo — Campanella M., rua Mariz e Barros n. 243.
544, Aragão — Antonio, Travessa Pão Ferro n. 29 — Irajá.
630, Argentero — Antonio, rua do Senado n. 3.
550, Aranha — José de Moraes, Conselheiro Furtado n. 105.
644, Arnold — Jakob, rua das Laranjeiras n. 147.
655, Asenave — Loujs, rua do Rosário n. 457.
656, Ashworth — Alfredo, rua dos Ourives n. 55, 1º andar.
663, Assinger — João Baptista, rua Barão do Flamengo n. 2.
664, Assinger — Luiza, rua Barão do Flamengo n. 2.
668, Assis — Paulo, rua Conselheiro Cotegipe n. 74.
W. 39, Atlantica — Companhia, rua de Copacabana n. 77.
684, Aubard — Jean Augusto, Companhia Docas de Santos.
688, D'Auria — Dante, rua Conselheiro Furtado n. 15.
695, D'Avila — Domingos Antonio, rua das Laranjeiras n. 471.
186, Ayres — José Augusto, rua Marquez de Sapucahy n. 332.
730, Azevedo — Bráulio de, Contadaria do Corpo de Bombeiros.
740, Azevedo — João Pereira de, rua Soares Pereira n. 42.
743, Azevedo — Joaquim, rua D. Cecilia n. 10.
748, D'Azevedo — José Raphael, rua Haddock Lobo n. 360.
Ex-officio:
750, Azevedo — Julio Gonçalves de, 1º Regimento de Infantaria, Villa Militar.
756, Azevedo — Maria de Lourdes, rua S. Pedro n. 66.

765. Azevedo, Walter Alox de, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

785. Baeta — Alberto A., rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar.

791. Bahiana — Gastão, avenida Rio Branco n. 40, 1º andar.

8. 129. Balthazar — João da Silva, rua Ceará n. 9, S. Francisco Xavier.

Ex-officio:

805. Bandeira — Balduino Pinto, 4ª Divisão, E. F. C. do Brasil.

815. Baptista — Agostinho José, 4ª Divisão, E. F. C. do Brasil.

G. 52. Baptista — José Maria, rua do Lavradio n. 131.

N. 2.369. Barcellos — Lino, rua Dona Zulmira n. 71.

N. 5.887. Barreto — Antonio Vieira, rua Conselheiro Josino n. 15, sobrado.

D. 281. Barreto — Francisco Roberto, rua General Rodrigues n. 24, E. do Rocha.

N. 2.432. Barros — Felipe Monteiro de, rua Escobar n. 107.

Ex-officio:

202. Barroso — José Collatino do Couto, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-officio:

282. Barroso — José Collatino do Couto, Alfandega do Rio de Janeiro.

A. 16. Barreto — Jonathan de Mello, praça da Republica n. 197.

X. 471. Bascos — Maria Joaquina de Castro, rua Santa Luiza n. 68.

A. 2.030. Bell — Henry — James, Caixa Postal n. 1.442.

A. 2.842. Bents — Fritz, ladeira do Ascurra n. 65.

Ex-officio:

Y. 1.209. Berndt — Georg, rua da Alfandega n. 42.

368. Bevilaqua — Viuva, rua do Ouvidor n. 155.

Ex-officio:

1.133. Bhering — Mario (Dr.), rua Barão de Pirassununga n. 60.

1.154. Biltencourt — Djalma Regis (Dr.), rua Pires Ferreira n. 66.

1.187. Bomfim — Annibal, rua da Assembleia n. 93, 2º andar.

A. 603. Bonotto — Maximo, rua do Senado n. 234.

B. 1.156. Bokel — Cary Barboza, rua Marquez de Albrantes n. 219.

A. 4.760. Born — Maximilian Johann, rua do Mattoso n. 185.

X. 2.385. Botto — Octavio Penna, rua Martins Ferreira n. 55.

531. Braga — Francisco, rua Dr. José Hygino n. 86.

Ex-officio:

728. Braga — Madame Azevedo, rua Bambina n. 66.

B. 607. Brandão — Antonio, rua General Camara n. 64.

Ex-officio:

1.396. Brandão — Manoel de Oliveira, rua Urano n. 232.

A. 17.911. Branco — Antonio da Fonseca, Castello, rua Theophilo Otttoni n. 42, 1º andar.

A. 39. Brasil — Alvaro de Mattos, rua Ferreira de Andrade n. 48, Meyer.

A. 855. Brito — Adriano de, rua Sete de Setembro n. 151/3.

B. 746. Bulhões — Antonio Felix de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

S. 850. Cacador — Leão, Alfandega do Distrito Federal.

A. 2.809. Caldas — Albino, rua São Christovão n. 295.

Ex-officio:

Y. 1.280. Camargo — Consuelo de Carvalho, rua Barata Ribeiro n. 322.

Ex-officio:

1.273. Camargo — João Ayres, rua Heloisa Leal n. 6.

D. 217. Camargo — José Mendes Ribeiro de, rua Gonzaga Bastos n. 133.

617. Campanella & Rizzo Ltd., avenida Mem de Sá n. 319.

N. 2.330. Campos — Alberico de, Souza, rua Paulo de Frontin n. 108.

X. 103. Candeias — José Silveira, rua da Passagem n. 126.

T. 11.344. Cantalice — Arthur Americo, rua Lopes da Cruz n. 117, Meyer.

Ex-officio:

1.589. Cardeal — Sebastião de Almeida, Polícia Militar.

582. Cardini — Walter Gomes, rua Ramon Franco n. 101.

N. 1.866. Cardoso — Abind, rua Primeiro de Março n. 33, 2º andar.

U. 236. Cardoso — Augusto José, rua General Sampaio n. 50.

219. Carreira — José, rua Tuity numero 43.

T. 4.052. Castro — Odilon Gomes de, rua S. Pedro n. 479.

N. 2.447. Carva. — Augusto de Orago (Dr.), rua Silveira Martins numero 12.

A. 955. Carvalho — Antonio Ferreira de, rua Silva Pinto n. 122.

1.710. Carvalho — Armando Castilho de, rua Copacabana n. 995.

F. 10. Carvalho — Augusto, rua Rodrigo Silva n. 26.

A. 397. Carvalho — Coronel Oscar José de, rua Dr. Campos da Paz n. 36, Rio Comprido.

G. 12. Carvalho — José Esperidião de, rua Copacabana n. 963.

1.940. Cavalcanti Filho — José Luiz Macedo, travessa Guedes n. 34.

S. 116. Chapeo Manguieira S/A, rua 8 de Dezembro n. 28.

D. 856. Chagas Filho — Plinio, rua da Alfandega.

O. 598. Chaves — Edgar Rodrigues, Quartel General.

Ex-off. Y. 530 — 569. Cheriff — Attilla de Mello (Dr.), rua Pará n. 7.

Ex-off. Y. 745. Chelles — Arthur, rua Dr. Silva Pinto n. 36.

B. 419. Christono — Mario Augusto Lage, Avenida Rio Branco n. 147, 5º andar.

R. 2.562. Carvalho Lauró & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 5.

Ex-off. Y. 465. Cezar Imão & Comp., rua Conde de Irajá n. 159.

Ex-off. X. 449. Dario Silva & Comp., rua S. José n. 1.

D. 124. David Fernandes & Comp., rua do Ouvidor n. 191.

Ex-off. X. 403 — 465. Delphim Cruz & Comp., rua Senador Euzebio n. 65.

Ex-off. S. 350. José Lisboa & Comp., rua Gustavo Riedel n. 88.

Ex-off. X. 403. Luciano & Comp., praça da Republica n. 79.

Ex-off. 121 — X. 103. Oliveira Ribeiro & Comp., rua Jardim Botânico numero 559.

A. 97. Otto Friedrich & Comp., rua S. Christovão n. 32.

Ex-off. 131 — X. 103. Sanches, Oliveira & Comp., rua das Laranjeiras n. 412.

Ex-off. Y. 769 — 712. Vieira Santos & Comp., rua Silva Freixo n. 4.

Ex-off. T. 2.029 — 1.270. Ciola — José Meixco, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158.

M. 2.446. Coelho — Roberto de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 222.

R. 4.257. Coimbra — Felinto de Bastos (Dr.), rua Chile n. 23.

T. 4.104. Conceição — José Dias da, Travessa Almerinda Freitas n. 41.

Ex-off. 113 — Y. 518. Campos & Corrêa, Portinho, Circular da Penha n. 191.

A. 351. Correia — Antonio Coutinho Thomaz (Comm.), Lloyd Brasileiro.

D. 974. Corrêa — Manoel Alves, rua Souza Franco n. 200.

Ex-off. X. 80 — 103. Costa — José Ferreira da, rua Senhor dos Passos numero 29.

A. 1.556. Couto — Jayme Lopes do, Praça 15 de Novembro, Inspectoria Neves.

T. 2.447. Costa — Sertorio da (Dr.), Praça Florianô n. 39.

A. 1.303. Cruz — Manoel Lopes da, rua Sorocaba n. 204, Botafogo.

B. 1.275. Cruz — Miguel Gomes da, Avenida Rio Branco n. 109 s/412.

Ex-off. 1.327 — 2.412. Cruz — Milton (Dr.), rua Antonio dos Santos n. 27.

Ex-off. 543 — 581. Cunha — Octavio Alves Ribeiro da, rua D. Marianna numero 188.

O. 631. Picarelli & Dantas, rua Andrade Figueira n. 37.

Ex-off. 118 — X. 103. Martins & David, rua Corrêa Dutra n. 94.

Ex-off. S. 134 — 177. Gonçalves & Dias, rua 20 de abril n. 32.

Ex-off. Y. 557 — 393. Dobiei — Francisco M., rua Buenos Ayres.

Ex-off. Y. 1.584 — 2.534. Doederlein — Eduardo Eugenio, rua Ramito Magalhães n. 53.

Ex-off. 952 — S. 664. Dolabella — Carlos Castro, Avenida Rio Branco numero 133, 3º andar.

B. 1.146. Domenie — Roelof Jan, rua Maria Quitéria n. 32.

N. 5.354. Dowell — Frederico Luiz Mac, rua Alzira Brandão n. 120.

O. 2.202. Dumodin — Joseph, rua Buarque de Macedo n. 14.

Ex-off. S. 2.637 — 1.582. Durão — Antonio, Sub-Directoria do Tráfego.

R. 5.117. Dutra — Hldefonso Carlos de Azevedo (Dr.), Avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

Ex-off. Y. 1.386 — 2.730. Esteves — Ayres Marques, rua Figueira de Mello n. 260.

N. 3.974. Favilla — Francisco, rua Jorge Rudge n. 147 c/12.

Ex-off. Y. 504. Felipe — Manoel dos Santos, rua Teixeira de Mello n. 48.

Ex-off. X. 115. Fernandes — Agostinho da Silva, rua Getulio n. 153.

Ex-off. X. 103. Fernandes — João Antonio, rua da Passagem n. 276.

Ex-off. Y. 544 — 406. Fernades — Manoel Rodrigues, rua Florentina n. 45.

Ex-off. 2.979. Ferreira — Hermelino Lopes Rodrigues, Praia de Botafogo numero 400.

Ex-off. 496 — X. 103. Ferreira — José Victorino, rua Marechal Niemeyer n. 31.

Ex-off. Y. 33 — 262. Ferreira — Oscar, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-off. S. 1.124 — 1.164. Figueira — Alberto de Andrade, rua Aguiar n. 72.

Ex-off. X. 502 — 103. J. Costa & Filhos, rua Buenos Ayres n. 30.

Ex-off. S. 802 — 770. Finberg — Benjamin, Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

Ex-off. S. 1.192 — 1.278. Fonseca — Clodoaldo da, rua 12 de Maio n. 20, Gavea.

N. 2.420. Fontoura — João Severiano da, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-off. 3.229. Franco — Levy Dias, rua da Quitanda n. 104/6.

N. 2.440. Furtado — Godofredo Coelho, Ajud. da Gda. Mar. da Alfandega.

Ex-off. 41. A. Galvão, rua do Ouvidor n. 123.

R. 1.082. Garcia — Joaquim Barcellos, Directoria do Pessoal da Armada.

Ex-off. S. 1.086 — 893, Gelman — Salomão, Avenida Thomé de Souza numero 147.

Ex-off. S. 1.202 — 901, Gentil — Francisco Fernandes, rua XI n. 79, Mercado Municipal.

Ex-off. 118 — 779, Godoy — José Monteiro de, Bank of London, rua da Alfandega n. 29.

Ex-off. 3.474 — 1.919, Godoy Filho — João de, rua General Camara n. 49.

Ex-off. S. 186 — 211, Gomes — Antonio Ignacio, rua Piahy n. 307.

Ex-off. X. 103 — 470, Gomes — Aveino Dominguez, rua Barroso n. 72/72 A. R. 2.489 — C. 839, Gomes — Francisco de Assis Torres, rua Professor Galdino n. 225.

T. 698, Gomes — Francisco Cassiano, rua General Glycerio n. 36.

Ex-off. 62 — S. 530, Fructuoso & Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 488.

Ex-off. B. 175 — Y. 274, Gomes — Luiz S., rua General Pedra n. 207.

Ex-off. 689 — X. 124, Gonçalves Junior — Custodio, Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

Ex-off. S. 1.146, Graça — Jorge Brando, rua do Passeio n. 2, 8º andar.

Ex-off. 46, A. P. Kirilay, rua General Camara n. 33, 4º andar.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1929. (*)

N. 25

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 292, de 16 de dezembro de 1928, faço publico que, no dia 3 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, no gabinete do director desta casa, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias pertencentes ao Grupo VI, abaixo relacionado, materias estas que deverão ser fornecidos no prazo de tres dias, depois da entrega do respectivo empenho.

I — Os concurrentes deverão depositar na thesauraria da Casa da Moeda a importância de dois contos de réis (2.000\$000).

II — Fica reservado á directoria da Casa da Moeda o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, 29 de agosto de 1929. — José Armando Lins de Azevedo, contador.

Grupo VI — Material de laboratorio chimico: reagentes, cadinhos, etc.

Acido azotico puro, kilo.

Acido sulphurico puro, kilo.

Acido sulphurico commercial em vidros, kilo.

Acido borico, kilo.

Acido chlorhydrico puro, kilo.

Acido chlorhydrico commercial, em vidros, kilo.

Acido acetico, kilo.

Amonea pura, para analyses, kilo.

Amonea de Merck, kilo.

Amonea commercial, kilo.

Alumen de chromo, kilo.

Alumen de potassio, kilo.

Alumen em pó, kilo.

(*) Reproduz-se por ter sabido equivooco.

Algodão hydrophilo, kilo.

Algodão em pasta, kilo.

Azolato de prata, de Merck, ktho.

Bismutho metallico, kilo.

Benzina rectificada, de Merck, kilo.

Benzina Poulenc Frères, kilo.

Chloreto de baryo puro, em pó, kilo.

Chloreto de baryo commercial, em pó, kilo.

Cyanureto de potassio puro, em pedra, kilo.

Cyanureto de potassio puro, em pó, kilo.

Chloreto de calcio, kilo.

Camphora em pedra, kilo.

Camphora em pó, kilo.

Carbonato de zinco commercial, kilo.

Citrato de ferro commercial, kilo.

Desinfectante Lysoform, primeiro, kilo.

Ether sulphurico, kilo.

Ferro cyaneto de potassio, kilo.

Glycerina ingleza, kilo.

Lycopodio, kilo.

Licor de perchloreto de ferro, gramma.

Naphthalina em pedra, kilo.

Phenolphthaleina de Reedel ou Merck, kilo.

Sulfato de nickel duplo, em crystal, kilo.

Sulfato de ferro, puro, em crystal, kilo.

Sulfato de cobre em pedra, kilo.

Sulfato de cobre em pó, kilo.

Sulfato de potassio de Merck, kilo.

Sulfato de sodio puro, kilo.

Terebentina de Veneza, kilo.

Vazelina King, kilo.

Vazelina Globo, kilo.

Vazelina ingleza J. Wymann, kilo.

Contadoria da Casa da Moeda, 29 de agosto de 1929. — Carlos Marques, 2º escripturario.

Visto. O contador, J. A. L. Azevedo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 70 maços de cigarros americanos, marca "Camel", apprehendidos pela policia do 3º districto policial na rua do Ouvidor, em 22 do mez que hoje finda, a vir effectuar o pagamento dos respectivos direitos, no prazo de 15 dias, sob pena de perder o direito á mesma mercadoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — J. de Barros Junior, escripturario.

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez "Ocean Prince", atracado em 7 de agosto de 1929:

"IN" sem numero, 3 barris, oleo, vazando.

SERRA, sem numero, 13 caixas, agua raz, idem.

Vapor americano "Sangerties" atracado em 1 de agosto de 1929:

Conteville, n. 313, 1 caixa, oleo, vazando.

Vapor inglez "Strabo", atracado em 14 de agosto de 1929:

VSCU, sem numero, 5 caixas, agua raz, vazando.

CGC, idem, 13 ditas, idem, idem.

GFC, idem, 5 ditas, idem, idem.

Vapor hollandez "Maasdijsk", atracado em 15 de agosto de 1929:

(TEL.) 1.351, 3 caixas, acido, avariadas.

Vapor nacional "Alegrete", atracado em 7 de agosto de 1929:

EDFCB, sem numero, 7 tamborés, oleo, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1929. — Visto, o chefe Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1923.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Durval Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 358, armazem de secos e molhados com copa, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio Julio Cardoso, rua Milton numero 76, tres casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Cunha Osorio & Comp., rua João Romariz n. 127, fabrica de meias, 15 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Fausto Bento da Silva, rua Maria Rodrigues n. 88, botequim, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 20, leitaria, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio de Souza Nunes, avenida dos Democraticos n. 1.704, botequim, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Onofre Gonçalves Martins, rua Teixeira Ribeiro n. 81, habitação collectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Pacheco da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.088, habitação collectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio de Abreu, rua João Torquato n. 26, um predio e um barracão, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Paz da Motta, rua Barreiros n. 314, tres casas, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Clarence Dias, estrada do Engenho da Pedra n. 451, botequim e barbeiro, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Alfredo José de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.027, armazem com copa, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Manoel Fernandes de Souza, rua Guilherme Frota n. 21 habitação colectiva, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio Pinto, rua Barreiros numero 292, barbeiro, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Soares Romeiro, rua Barreiros n. 284, duas casas, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Luiz Antonio Reis, rua das Missões n. 227, duas casas, 10 m/m, 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva, rua 24 de Maio numero 40 A, tinturaria, 15 m/m, 4º distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374 A, botequim, 15 m/m, 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Cardoso Moura, rua Torres Homem n. 244, habitação colectiva, 10 m/m, 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

A. J. da Costa e Silva e Real B. Caixa de Socorro, rua 24 de Maio n. 153, leitaria, 15 m/m, 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Pedro Lalié & Cesar Mello Cunha Limitada, rua Marechal Joffre n. 491, pedreira, 10 m/m, 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Noé Pinto de Almeida, rua Bom Pastor n. 28 B, barbeiro, 15 m/m, 4º distrito, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Martins da Silva, rua Ribeiro Guimarães, chacara, 10 m/m, 4º distrito, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Coutinho G. Pereira, rua General Pedra n. 205, serraria de marmore, 10 m/m, 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Amelia Augusta Dourado Alegria, rua Lavradio ns. 139 e 141, habitação colectiva, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José dos Santos Mendonça, rua do Senado n. 258, botequim e familia, 3 de 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Felisberto Cardoso Laport, rua do Senado n. 287, pharmacia e familia, 15 m/m, 6º distrito, Sant'Anna numero 235.

Manoel Gonçalves Campos, avenida Mem de Sá n. 317, botequim, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Francisco A. Oliveira Guimarães, rua da Misericórdia n. 36, deposito de machinas e familia, 15 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, habitação colectiva, dous pavimentos, 10 m/m, 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Cerqueira, rua Francisco Muratori n. 138, familias e garage, 10 m/m, 7º distrito, rua Buavue de Macedo n. 24.

Adelino Diniz da Matta, rua Paula Mattos n. 69, diversas familias, 10 m/m, 7º distrito, rua Buavue de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 62, habitação colectiva, 15 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Candido Thomé Rodrigues, rua Arnaldo Quintella n. 62, habitação colectiva, 15 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Carlos Augusto Salgado, rua Voluntarios da Patria n. 333, confeitaria e habitação, 15 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, garage, 15 m/m, 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Secção de Expediente, 28 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Antonio R. G. Rodrigues, rua Camerino n. 3, 103\$302.

Garcia Pires e Albuquerque, rua Ermano dos Santos n. 175, 76\$417.

Penna França, rua Visconde Carandahy ns. 3, 5e 9, 39\$376.

Arthur Alves Teixeira, Est. 11, Castorina n. 438, 27\$370.

J. R. Smith Vasconcellos, rua Humayta n. 199, 171\$810.

Alexandre Emilio Somier, rua Prudente de Moraes n. 219, 65\$550.

Antonio da Silva Braga, rua Ayres Saldaña n. 66, 8\$524.

João Borges, rua Duque Estrada n. 15, 6\$153.

Francisca J. A. de O. Costa, rua Jardim Botânico n. 442 c. VI, 18\$030.

Proprietario, rua Marquez de Olinda n. 21, 70\$320.

Campos & Aleixo, rua Marquez S. Vicente n. 10, 15\$413.

Dr. Arthur Neiva, rua Marquez S. Vicente n. 29, 15\$559.

Alfredo Praça, rua Marquez S. Vicente n. 31, 16\$776.

Nagib Gani, rua S. Clemente n. 176, c. IV, 35\$662.

Proprietario, rua S. Clemente n. 307, 30\$644.

José Pereira, rua dos Toneleiros numero 172, 28\$027.

Proprietario, ladeira Santa Thereza n. 91, 10\$139.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 156, 8\$321.

Proprietario, ladeira do Senado n. 20, 4\$719.

Proprietario, rua Alice n. 138, 11\$023.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 151, 82\$898.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 47, 8\$148.

Proprietario, rua Valparaíso n. 26, 7\$358.

Proprietario, rua Rego Lopes n. 33, 4\$483.

Proprietario, rua Vista Alegre n. 50, 6\$021.

Proprietario, rua Miguel de Paiva n. 53, 4\$719.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 299, 11\$028.

Proprietario, rua do Cattete n. 129, 12\$667.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 263, 11\$813.

Société Anonyme du Gaz, rua Tavares Bastos eff n. 252, 6\$842.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 475, 10\$608.

Proprietario, rua dos Parecis n. 1, 4\$483.

Proprietario travessa Navarro n. 26, 4\$720.

Proprietario, rua Fallet n. 45, 8\$413.

Proprietario, rua da Estrella n. 59, 8\$970.

Proprietario, rua Bento Lisboa n. 50, 11\$293.

Proprietario, rua Conde de Lage n. 40, 9\$717.

Proprietario, rua Guaycurús n. 52, 6\$842.

Proprietario, rua S. Carlos n. 58, 9\$472.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 377, 49\$044.

Proprietario, travessa Fernandina numero 27, 8\$150.

Proprietario, ladeira d' Almeida numero 15, 6\$812.

Proprietario, rua Barão do Sertorio n. 54, 9\$373.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro Americo eff n. 209, 33\$600.

Proprietario, ladeira do Castro n. 34, 9\$412.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 13, 9\$373.

Proprietario, rua Santo Amaro numero 217, 6\$022.

Proprietario, rua do Cattete n. 219, 6\$022.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 48, 13\$900.

Proprietario, travessa S. Carlos n. 21 A, 7\$933.

Proprietario, travessa S. Carlos numero 47, 6\$783.

Proprietario, travessa S. Carlos n. 11, 6\$783.

Proprietario, rua S. Frederico n. 20, 4\$483.

Proprietario, rua S. Frederico n. 20, 4\$483.

Proprietario, rua José de Alencar n. 30, 6\$842.

Proprietario, Ladeira do Meirelles n. 15, 6\$118.

Light and Power Co. Ltd, rua do Cattete ns. 87, 99 e 101, 10\$195.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 57, 11\$428.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 48, 11\$428.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 475, 17\$418.

Zaccharias C. do Nascimento, travessa Alvares de Azevedo n. 28, 5\$502.

Manoel Santos Loureiro, travessa Alvares de Azevedo n. 55, 5\$202.

João Manoel Rodrigues, rua Ayres Cal-
al n. 96 10\$405.
Antonio V. Cabeça, rua D. Francisca
n. 38, 11\$555.
Companhia Imobiliária Nacional,
rua XXI, n. 26—Bairro J. M. Graça,
7\$760.
Eduardo Villas Boas, rua Francisca
Meyer n. 120, 10\$405.
Companhia Imobiliária Nacional rua
II, n. 260—Bairro J. M. Graça, 7\$760.
Annibal Dias, rua Maria Luiza us. 72 a
30 es. 1, 4 21 33\$902.
Joaquim Teixeira, rua Thomaz Coelho
n. 25, 7\$158.
José Pinto de Azevedo, rua José Boni-
fácio n. 186, 10\$995.
Joaquim Carlos, rua Piauby n. 321,
0\$995.
José Balbino Paranhos, rua Aquidaban
n. 79, 13\$800.
Leonor Q. Fichta, rua Maranhão n. 23,
12\$215.
Felício Multine, rua Camarista Meyer
n. 88, 7\$458.
Antonio Augusto Alves, Avenida Subur-
bana n. 1.960, 10\$065.
Vicente Jordano, rua Conselheiro Fer-
raz n. 4, 13\$800.
Maria Luiza Pedroso Seabra rua Mara-
nhão n. 131, 79\$350.
Celestino Pereira de Oliveira, rua C. de
Belmonte n. 74, 10\$563.
Arsepe de Souza Pereira, Avenida
Amaro Cavalcante n. 399, 44\$850.
Mario A. Souza Pereira, Avenida
Amaro Cavalcante n. 403, 44\$850.
Antonio Rodrigues Pato, rua Aurelio
Braciudo n. 107, 6\$768.
Francisco Ferreira, rua Temporal n. 22
9\$540.
João Pinto de Almeida, rua Barreiros
n. 7, 9\$540.
Hygino L. da Conceição, rua Alme-
inda n. 2 A, 14\$917.
Companhia Brasileira de Terrenos.
rua J., n. 211, Penha, 10\$920.
João Gomes de Pinho, rua D, n. 58,
—Bairro da Gloria, 8\$030.
Antonio Vicente Ramos, rua Vieira
Ferreira n. 184, 11\$931.
Benedicto Soares da Silva, rua Dr. Jo-
niano n. 37, 19\$895.
Manoel Costa Castanheira, Estrada
Marechal Rangel n. 797 A, 21\$620.
João Antonio A. Bento, Est. Porto de
rajá n. 140, 7\$005.
Fernando Augusto Martins, rua Mare-
chal Jardim n. 94, 7\$803.
Julieta S. Machado, Avenida Demo-
cráticos n. 1.643, 26\$680.
Romão Duque Mosqueira, rua Pianco
n. 17 e. III, 14\$317.
Francisco Antonio Rosa, Avenida De-
mocráticos n. 672, 29\$440.
José Francisco de Souza, rua Maragogy
n. 50 10\$405.
João de Faria Duro, rua major Rego
n. 20, 9\$025.
Antonio dos Santos Carreira, rua Al-
berto Nepomuceno n. 14, 9\$025.
Antonio Rodrigues Ferreira, rua Gon-
aga Duque n. 132, 9\$025.
Americo Rodrigues Morgado, rua C.,
n. 52, —V Santa Cecilia, 8\$565.
Manoel Alves Braz, rua C., n. 60 —V,
Santa Cecilia 8\$565.
Adolpho M. Bastos, rua Lima Drumond
n. 57, 17\$404.

Antonio Luiz de Almeida, rua A., n. 43
Penha, 16\$445.
Eduardo Augusto Borges, Est. Cap.
Barbosa n. 118, 9\$545.
Laura Sodan, rua Bomsucesso n. 6,
19\$090.
Accacio Augusto Rodrigues, rua Mar-
cellino Gomes n. 36, 19\$617.
Abilio José Ayres, rua L, n. 161—V.
Santa Cecilia, 42\$847.
Ermelinda Martins Jesus, rua Cariry
n. 72, 11\$28.
Pedro Spetser, rua João Silva n. 86,
9\$025.
Aristides A. Santos, rua Gonzaga Du-
que n. 18, 9\$025.
Benedicta dos Santos Machado, rua
Guatemala n. 29, 7\$803.
Laudelina Maria da Silva, rua Alberto
Neponuceno n. 16, 9\$025.
Manoel Villas Boas Queiroz, rua Gu-
rupá n. 7, 7\$803.
Catharino Alves, rua João Silva n. 203,
9\$025.
Secção de Expediente, em 23 de agosto
de 1929. — *Rugenil Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.
De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a virem cumprir, dentro do
prazo de quinze dias, as intimações de
ns. 196 a 247 (série C), expedidas por
esta inspectoría, para concertos de pa-
macs internos, sob pena de multas re-
gulamentares:
Rua João do Rego n. 15, Antonio Ma-
cedo de Abreu.
Rua João do Rego n. 21, João Dias dos
Reis.
Rua João do Rego n. 25, Galdina Er-
melinda Tavares Pereira.
Rua João do Rego n. 46, Faustino G.
Vidal.
Rua João do Rego n. 48, Urbana Po-
ente.
Rua João do Rego n. 50, Antonio Men-
des Monteiro.
Rua João do Rego n. 51, Manoel Igna-
cio Pinheiro.
Rua João do Rego n. 68, Claudina
Castilho Fortes.
Rua João do Rego n. 67, Antonio Ma-
cedo de Abreu.
Rua João do Rego n. 60, Antonio Ma-
cedo de Abreu.
Rua João do Rego n. 73, José Gon-
çalves da Costa.
Rua João do Rego n. 77, Antonio Ma-
cedo de Abreu.
Rua João do Rego n. 90, José Fran-
cisco Gomes.
Rua João do Rego n. 91, Francisco
Machado Faria.
Rua João do Rego n. 116, José da Sil-
va Moreira.
Rua João do Rego n. 115, Antonio Go-
mes de Almeida.
Rua João do Rego n. 125, Isaura Dias
de Andrade.
Rua João do Rego n. 129, Antonio Joa-
quim Guerra.
Rua João do Rego n. 133, Francisco
José Soares.
Rua João do Rego n. 160, João Anto-
nio Bianchi.
Rua João do Rego n. 139, Salú Dias
Giolite.
Rua dos Romeiros n. 2, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 4, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 6, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 12, padre Ri-
cardo Silva.

Rua dos Romeiros n. 16, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 20, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 20 A, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 22, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 24, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 26, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 28, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 30, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 32, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 34, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 36, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros ns. 38 A, 40 e 42,
padre Ricardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 44, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 50, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 52, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 56, padre Ri-
cardo Silva.
Rua dos Romeiros n. 58, padre Ri-
cardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 29, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 27, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 25, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 23, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 21, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 19, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 15, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 13, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 11, padre
Ricardo Silva.
Rua Plinio de Oliveira n. 9, padre
Ricardo Silva.
Secção de Expediente, 21 de agosto
de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção, interino.
De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a virem cumprir a intimação
para instalação de hydrometros de
10 mm em substituição as penhas, e
pagar as multas por que são responsa-
veis.
Rua Candido Benicio n. 615, Maria da
Gloria Monteiro.
Rua Sanatorio n. 141, Gabriel Moreira
Gomes.
Secção de Expediente, em 26 de ago-
sto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção, interino.
De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo mencio-
nados, a virem satisfazer, dentro do pra-
zo de quinze dias e na thesouraria desta
repartição, á rua Riachuelo n. 287, os de-
bitos por que são responsaveis, sob pena
de serem os mesmos enviados á cobran-
ça executiva.
Theodorico da R. Passos, rua F., nu-
mero 77, 10\$950.
Albano de S. Mesquita, rua Guanaba-
ra n. 54, 15\$434.

Albertina M. Reis, rua C., n. 146 e fundos, 14\$111.
 Affonso Goulart de Almeida, rua João Vicente n. 807, 44\$965.
 Hercilio Galvão, rua Jeronymo Mot-ta n. 70 A, 9\$545.
 Francisco M. Almeida, rua Santa Iza-bel n. 22, 9\$545.
 Companhia Aeronautica Brasileira, rua Xavier Carado (C G de.), 42\$516.
 Agrippa de Faria, rua Araguaya nu-mero 29, 10\$062.
 Antonio Baptista, rua Mamoré n. 3, 10\$062.
 Antonio Fernandes Coelho, rua Cata-guazes n. 141, 10\$062.
 Emilia, Del Kab, rua Cataguazes nu-mero 115, 10\$062.
 Arthur F. da C. e Silva, rua Cata-guazes n. 11, 10\$062.
 Jacintho da Silva, rua Araruama nu-mero 65, 10\$062.
 Luiz Ignacio da Silveira, Estação En-genho Novo n. 49, 9\$085.
 Victorino Santos Castro, rua João Vi-cente n. 225, 12\$789.
 Galdino Augusto Bordallo, rua Maria Freitas n. 11, 14\$141.
 Manoel do Nascimento, rua Vinte e Seis n. 15, 18\$170.
 Julieta G. Costa, rua Villela n. 22, 10\$062.
 Deolindo Neves, rua Villela n. 38, réis 10\$062.
 Podro de Oliveira Passos, estrada da Tagurua n. 317, 10\$062.
 Antonio Joaquim Rodrigues, rua Co-ronel Rangel n. 438, 45\$851.
 João Albino Teixeira, travessa Carlos Xavier n. 110, 10\$062.
 Francisco Souza Mattos, rua Conde Lnhares n. 46, 10\$062.
 João C. de Souza, estrada Henrique de Mello n. 396, 10\$062.
 Maria Martins de Toledo, rua Capitão Macieira n. 18, 15\$434.
 João da Silva Montella, rua Columen-dador Siqueira n. 146, 21\$327.
 Romana Custodes Lima, rua Mario Hermes n. 30, casas I e II, 12\$220.
 Urias Dias de Alcantara, travessa Ade-lina n. 7, 10\$062.
 Cesar Lopes dos Santos, estrada do Ca-penha n. 21, 21\$327.
 José Pessoa Amaral, rua B., n. 56, Oswaldo Cruz, 13\$220.
 Francisco Bezerra, rua Mamoré nu-mero 91, 10\$062.
 José Sultana e Alice J. Ubaid, rua Carolina Machado n. 234, 13\$722.
 José Vidolira, rua Francisco Salles n. 68, 10\$062.
 Proprietario, rua do Costa n. 66, réis 12\$494.
 Proprietario, avenida Salvador de Sá n. 91, 66\$774.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Senado n. 5, 50\$602.
 A mesma, rua do Senado n. 27, réis 76\$949.
 Proprietario, rua Bento Ribeiro nu-mero 59, 23\$149.
 Proprietario, rua Cardoso Marinho nu-mero 50, 22\$537.
 Joaquim José da S. F. Couto, rua Marechal Floriano n. 58, 102\$160.
 Proprietario, rua da America n. 79, 8\$124.
 Proprietario, rua Conselheiro Zacha-rias n. 34, 20\$274.
 Proprietario, rua Dr. Carmo Netto n. 210, 12\$117.
 Amelia de Souza Pacheco, rua Viscon-de Itatuna n. 167, 23\$135.

Francisco Rodrigues de Souza, rua Al-mirante Barroso n. 20, 23\$135.
 Ramiro Ribeiro, rua Maxwell numeros 268, 270, 272, 274, casas de I a VIII, casa entrada pelo 260, 23\$690.
 Cesar Dantas Bacellar, rua Conde de Bomfim n. 974, 69\$023.
 José Joaquim Antunes, rua Luiz Gui-marães n. 87 A, 7\$158.
 Carlos Passos de Pinho, rua Conde de Bomfim n. 964, 76\$360.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua S. Miguel n. 37, 104\$911.
 Manoel Carlos de Oliveira, rua 18 de Outubro n. 67, casa XVII, 7\$245.
 Aristides P. de A. Lima, rua Dona Rita n. 27, fundos, casas I a VIII, réis 45\$456.
 Orlando da Fonseca Rangel, rua Fer-reira Pontes ns. 110, I, 112, e 114, réis 35\$880.
 Manoel I. da Costa, rua Antonio Sa-lemas ns. 9, 11 e 13, 38\$881.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua Pinto Guedes n. 134, 15\$998.
 Carlos F. des Negro, rua Francisco José Ludolf n. 141, 19\$090.
 Edgard Segadas Vianna, rua Orsina da Fonseca n. 19, 4\$772.
 Augusto Suppo Reguly, rua Lucio de Mendonça n. 21, casa VIII, 7\$410.
 Miguel de Almeida de Castro, rua Guararú ns. 47 a 53, 24\$301.
 Maria Mattos Soeiro, rua Tuyuty nu-mero 72, 33\$177.
 Antonio R. Teixeira, rua Magalhães Couto n. 291, 4\$512.
 Antonio de Almeida Mendes, rua Tho-maz Coelho n. 11, 7\$158.
 Antonio José Gomes Jr., Av. Subur-bana n. 2.401, 23\$345.
 Ricardo D. P. Vasconcellos, rua Ca-rolina Santos n. 168, 20\$700.
 Antonio Alves, rua Herminia n. 25, 49\$906.
 Maria Augusta de Paiva, rua Xisto Bahia n. 131, 3\$335.
 Emiliano dos Santos, rua Araujo Lei-tão n. 291, casa II, 10\$350.
 Joaquim da Silva, rua Araujo Leitão n. 291, casa VI, 10\$350.
 Francisco Santiago, rua Vaz Caminha n. 20 A, 13\$006.
 José dos Santos Couto, rua Miguel Fernandes n. 25, 20\$815.
 João Mariano de Faria, rua Edgard Werneck n. 543, 16\$296.
 Santos Parazzi, Estrada de Nazareth n. 802, 18\$170.
 José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 168, 8\$090.
 Coaracy Medeiros, rua Barão da Torre n. 280, 16\$703.
 Bertha Bastos, rua Barata Ribeiro nu-mero 806, 46\$690.
 Lauro da Silva Rosas, rua Cesario Al-vim n. 43, 34\$500.
 Hugo Bussmeyer Caminha, rua Maria Amelia n. 43, 19\$090.
 Krury, Comp., rua Bulhões Carvalho ns. 126 e 130, 141\$680.
 Ada Aloisy, rua Fonte da Saudade nu-mero 103, 4\$772.
 Giuseppina Marciano, rua Garcia d'Avila n. 83, 27\$600.
 Ricardo Ligotto, praia de Bolafogo n. 374, 72\$450.
 Besse Zimelinesky, praça Guarapara n. 12, e rua Heloisa Leal n. 27, 30\$245.
 Ulysses Carneiro da Rocha, rua Mon-tenegro n. 195, 11\$931.
 José Pereira Soares, rua Prudente de Moraes n. 261, 70\$725.
 João Dias, rua Visconde de Pirajá ns. 568 e 568 A, 17\$250.
 Secção de Expediente, 26 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo nu-mero 287, os debitos por que são res-ponsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
 Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 51\$924.
 O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$804.
 C. Pereira de Mendonça, estrada In-tendente Magalhães n. 12, 10\$062.
 Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$085.
 Manoel Pereira Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239, 11\$643.
 Iberê Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.
 Light and Power Co. Limited, rua Co-ronel Rangel n. 126, 16\$445.
 Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 11\$720.
 Benjamin G. de Freitas, rua Claudi-no n. 8, 6\$813.
 Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$515.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 75, 14\$950.
 Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.
 Alfredo G. Ventura, rua Circular nu-mero 44, 10\$263.
 Almeria da Silva, rua Pereira Figuei-reiro n. 72, 9\$545.
 Antonio Lole, rua A n. 20 A, 4\$772.
 João da Costa Agra, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.
 Proprietario, rua São Diniz n. 11, 8\$150.
 Proprietario, rua do Morro n. 102, 8\$970.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 103, casa 27, 13\$241.
 Proprietario, rua Azevedo Lima n. 33, 11\$845.
 Proprietario, rua Caetano Martins n. 50, 4\$483.
 Proprietario, rua Fluminense n. 48, 7\$179.
 Société Anonyme du Gaz, rua José do Alencar, c/f. n. 34, 22\$071.
 City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, c/f. ns. 22 e 24, 11\$501.
 Proprietario, rua Corrêa Dutra nu-mero 143 A, 7\$595.
 Proprietario, rua São Frederico n. 5, 23\$323.
 Proprietario, rua São Diniz n. 18, 8\$970.
 Proprietario, rua Cosme Velho nu-mero 257, 8\$368.
 Proprietario, ladeira do Peixoto nu-mero 16, 8\$970.
 Proprietario, rua Cosme Velho nu-mero 104, casa 8, 5\$303.
 Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 99, 1\$483.
 Proprietario, rua Joaquim Silva nu-mero 31, 18\$383.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 91, 8\$381.
 Proprietario, rua Industrial n. 65, 8\$381.
 Proprietario, travessa Navarro nume-ro 226, 8\$970.
 Light and Power Co. Limited, rua do Catete, c/f. n. 113, 37\$122.
 Proprietario, rua Santo Amaro nu-mero 51, 9\$ 58.
 Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 6, 8\$150.

Proprietario, rua São Claudio n. 51, 3\$970.
 Proprietario, rua Leão n. 41, casa 10, 4\$483.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 543, 4\$483.
 Light and Power Co. Limited, rua do Cattete, c/f. n. 243, 12\$799.
 Proprietario, rua do Bispo n. 234, 12\$248.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 10, 9\$373.
 Proprietario, rua São Roberto n. 25, 11\$030.
 Proprietario, rua Fallet n. 35, 9\$789.
 Société Anonyme du Gaz, rua Eleone de Almeida, c/f. n. 32, 10\$964.
 Proprietario, travessa Fernandina n. 35, 8\$178.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 353, 46\$343.
 Proprietario, rua Occidental n. 38, 6\$842.
 Light and Power Co. Limited, rua do Cattete n. 61, 11\$329.
 Proprietario, rua Aristides Lobo numero 173, 9\$373.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 30, 8\$150.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 11\$025.
 Proprietario, rua Joaquim Silva numero 92, 8\$979.
 Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 18, 5\$506.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 60, 5\$506.
 Proprietario, rua Estrella n. 59, réis 12\$462.
 Proprietario, rua Prazeres n. 486, réis 8\$150.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 4\$483.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 4\$483.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 44, 4\$483.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, c/f. n. 267, 17\$250.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 48, 23\$644.
 Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 8\$079.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 170, 28\$791.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 13\$982.
 Proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 830, 7\$568.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 28\$447.
 Société Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 22\$455.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 11\$424.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 11\$091.
 Proprietario, rua General Roca numero 86 A, 13\$311.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 14\$163.
 Proprietario, rua Conselheiro Paranguá n. 21, 3\$278.
 Proprietario, rua Major Avilla n. 65, 20\$881.
 Proprietario, rua Visconde de Hamaraty n. 72, 5\$261.
 Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 5\$721.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 8\$234.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 17\$944.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 240, 20\$580.

Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 10\$360.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 1.249, 4\$770.
 Proprietario, rua Universidade n. 132, 31\$258.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 1.237, 4\$770.
 Proprietario, rua Visconde de Hamaraty n. 74, 10\$162.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 508, 10\$548.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 81, 13\$865.
 Proprietario, rua Santo Christo numero 97, 15\$407.
 Proprietario, rua do Riachuelo n. 141, 90\$858.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 129, 11\$957.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 14\$377.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca 173, 14\$377.
 Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 64, 10\$069.
 Proprietario, rua General Camara numero 156, 56\$345.
 Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 6\$900.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 26\$857.
 Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 119, 23\$560.
 Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 111, 17\$401.
 Proprietario, rua da Carioca n. 53, 43\$159.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 139, 7\$626.
 Société Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 16\$525.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 223, 15\$407.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 116, 32\$179.
 Proprietario, rua Miguel de Frias numero 5, 23\$617.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 81, 44\$219.
 Luiz Ferreira da Costa, rua Santa Anna n. 209, 89\$849.
 Proprietario, rua do Nuncio n. 21, 40\$205.
 Proprietario, travessa do Ouvidor numero 4, 22\$190.
 Proprietario, rua dos Arcos n. 22, 56\$386.
 City Improvements Co. Ltd., rua Afonso Cavalcanti n. 27, 7\$396.
 A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 30\$874.
 Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 3\$707.
 Proprietario, rua do Rocha n. 10, réis 10\$966.
 Proprietario, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 3\$906.
 Proprietario, rua Santa Therezina numero 1, 10\$688.
 V. O. 3° S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 11\$575.
 Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 76\$530.
 Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 22\$075.
 Proprietario, rua Gaudio Ley n. 35, 12\$681.
 Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 3\$707.
 Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 11\$182.
 Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 364, 3\$707.

Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 3\$707.
 Proprietario, rua Major Fonseca numero 82, 3\$995.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 832, 11\$381.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 39\$905.
 A mesma, avenida Suburbana, réis 39\$905.
 numero 557, 11\$182.
 E Proprietario, rua S. Clemente numero 72, 6\$973.
 Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 11\$969.
 Proprietario, rua Duque de Caxias n. 127, 19\$659.
 Proprietario, rua Uruguay n. 95, réis 27\$013.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 606, 8\$008.
 Proprietario, rua Araujo Lima numero 104, 20\$582.
 Proprietario, rua Rocha Fragoso numeros 4 e 47, 20\$504.
 Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 177, 17\$995.
 Proprietario, rua Araujo Lima n. 147, 13\$714.
 Proprietario, rua Uruguay n. 519, 12\$704.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 11\$792.
 Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 132, 9\$673.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 541, 4\$770.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 98, 42\$959.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 337, 8\$874.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 955, 21\$393.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 24, 28\$057.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 490, 56\$134.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 10\$359.
 A mesma, rua Barão de Mesquita numero 886, 6\$440.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 77, 14\$289.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 93, 24\$607.
 Proprietario, rua Uruguay n. 385, 11\$343.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 266, 5\$460.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 121, 34\$565.
 Proprietario, rua dos Araujos numero 89, casa 22, 37\$996.
 Proprietario, rua Borda do Matto numero 10, 98\$078.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 153, 12\$850.
 Proprietario, rua 8 de Dezembro numero 102, 23\$000.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 23\$347.
 Proprietario, rua Uruguay n. 20, réis 3\$983.
 Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 1.306, 25\$712.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 972, 11\$713.
 Société Anonyme du Gaz, rua Farias de Brito n. 16, 13\$244.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 85, 12\$310.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 149, 24\$927.
 Proprietario, rua Garibaldi n. 140, 18\$897.

- Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 20\$800.
- Proprietario, rua Santa Luiza numero 91, 20\$248.
- Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 45\$605.
- Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 13, 13\$977.
- Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 275, 17\$038.
- Proprietario, rua Campinas n. 41, 10\$079.
- Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 45, 13\$102.
- Société Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$219.
- Proprietario, rua Maria Amalia numero 30, 9\$679.
- Proprietario, rua Maria Amalia numero 55, 8\$029.
- Proprietario, rua General Roca numero 71, 7\$713.
- Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 12\$701.
- Proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 20\$834.
- Proprietario, villa C. Geraldo n. 22, 7\$713.
- Proprietario, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$436.
- A. Rabello & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.
- Gonçalves Esteves Amaranthe, rua Coronel Figueira de Mello n. 405, 20\$000.
- J. Bastos & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.
- Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 246, 20\$000.
- Thiagu Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 334, 20\$000.
- Antônio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 244, 20\$000.
- Francisco Castilho Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.
- Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.
- Manoel Antonio Arça, avenida Suburbana n. 2.815, 20\$000.
- João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.
- José Maria Nunes, rua Lins Vasconcellos n. 275, 50\$000.
- Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.
- Francisco Valente Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.
- Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 100\$000.
- Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.
- Thereza Saleno, rua A., n. 20 — Oswaldo Cruz, 50\$000.
- A mesma, rua A., 18, 50\$000.
- Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.
- Octacilio D. B. dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 100\$000.
- Maria Isabel C. Braga, rua Catumby João G. do Couto, estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.
- Manoel G. de Souza, rua Capitão Machado n. 81, 100\$000.
- Abraão Rodrigues Loureiro, estrada do Portella n. 29, 100\$000.
- José Sella, rua Coronel Rangel n. 136, 100\$000.
- Italo del Cima, rua Campo Grande n. 136, 100\$000.
- Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.
- Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 153, 100\$000.
- Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio numero 109, 100\$000.
- Proprietario, rua do Quintão n. 89, 40\$0000.
- Ernestina Baker Diniz, rua Olivia Maia, n. 104, 50\$000.
- Custodio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 50\$000.
- Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.
- José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.
- Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.
- José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.
- José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.
- José Alves da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 517, 100\$000.
- Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.
- O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.
- Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.
- Izidro Borges, caminho do Sacco numero 133, 100\$000.
- Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 10\$000.
- Joaquim Dantas Barbosa, rua Candido Benicio n. 66, 20\$000.
- Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 100\$000.
- Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.
- Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 417, 100\$000.
- Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 50\$000.
- Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benicio n. 191, 40\$000.
- Valentim G. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 100\$000.
- Antonia C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.
- Maria I. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.
- Octavio Guinle, rua Paysandú n. 232, 20\$000.
- Antonio Augusto Carvalho, rua Paysandú n. 198, 20\$000.
- Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.
- José Francisco Corrêa, rua Ypiranga ns. 44 e 27, 20\$000.
- O mesmo, rua Ypiranga n. 44, e. 25, 20\$000.
- Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, e. 24, 20\$000.
- Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, e. 17, 20\$000.
- Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, e. 16, 20\$000.
- Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, e. 16, 20\$000.
- Julietta O. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, e. 2, 20\$000.
- Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Luiza n. 24, 20\$000.
- Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 50\$000.
- José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itana n. 167, 50\$000.
- Antonio Valentim Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 100\$000.
- Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 50\$000.
- Francisco Carolino Silva, rua Araujo Lima n. 167, 50\$000.
- Viagem & Labanca, rua Conde de Irajá n. 150, 50\$000.
- Attila Gomes Bayão, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.
- O mesmo, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.
- Christina A. L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, 100\$000.
- Gabriella R. de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 100\$000.
- Cesar Magalhães, rua do Passeio numero 56, 100\$000.
- Carlos Buarque de Macedo, avenida Mem de Sá n. 31, 100\$000.
- Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 40\$000.
- José Teixeira Pereira, avenida Suburbana n. 2.533, 40\$000.
- Manoel Antonio Arcas, avenida Suburbana n. 2.815, 40\$000.
- Francisco Joaquim e Nathalia Oliveira, avenida Suburbana n. 2.8819, 40\$000.
- Francisco Castilho Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 40\$000.
- Joaquim Pedro C. Pereira, avenida Suburbana n. 2.890, 40\$000.
- Paulo Torres de Carvalho, avenida n. 2.750, 40\$000.
- Manoel de Souza Esteves, estrada Rio-S. Paulo n. 25, 50\$000.
- Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 100\$000.
- José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 100\$000.
- José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 100\$000.
- Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 100\$000.
- Maria Gloria Monteiro, rua Candido Benicio n. 15, 100\$000.
- José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 50\$000.
- Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 50\$000.
- Manoel de Jesus Pereira, rua Dona Clara n. 95, 50\$000.
- José Pereira dos Santos, rua Dona Clara n. 126, 50\$000.
- Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 50\$000.
- Manoel Alves da Assumpção, rua da Freguezia n. 1.101, 50\$000.
- Dagoberto M. de Oliveira, rua F. numero 63 — Villa Bomsucesso, 100\$000.
- Carlos Augusto Paulo, rua F. n. 65, Villa Bomsucesso, 100\$000.
- José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 100\$000.
- Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 100\$000.
- Abilio Machado, rua D. Clara numero 137, 100\$000.
- Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 100\$000.
- José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.
- O mesmo, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.
- Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 149, e rua Cardoso Marinho n. 6, 50\$000.
- Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 50\$000.
- O mesmo, rua Maurity n. 44, réis, 50\$000.
- Domingos Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 50\$000.
- José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 50\$000.
- Palmyra G. D. M. Vasconcellos, rua S. José n. 61, 50\$000.
- José M. de Carvalho, rua Ferraz numero 99, casa XII, 20\$000.
- O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa XIV, 20\$000.
- O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa X, 20\$000.
- Manoel Ferreira dos Reis, rua Dona Julia n. 101, 100\$000.
- Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha numero 12, 100\$000.
- Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 3/5, 100\$000.
- Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 100\$000.
- Francisco Carolino Lima, rua Araujo Lima n. 46, 100\$000.
- Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 50\$000.

Albino Sendas, rua 24 de Maio numero 245, 50\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maury n. 46, 50\$000.
 José Garcia Pacheco, rua Visconde Itabora n. 167, 100\$000.
 Viagem & Labanca, rua Conde de Raja n. 150, 100\$000.
 Francisco Michelli, rua Coronel Rangel n. 437, casa I, 50\$000.
 Antonio R. Valente, rua Petotas numero 28, 50\$000.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 305 e 303, réis, 6\$835.
 Companhia do Gaz, rua Arnaldo Quintella n. 36, 30\$659.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 307 e 261, 32\$654.
 A. Maia, rua dos Oitis n. 67, 8\$521.
 Proprietario, rua Joaquim Murinho n. 37, 8\$897.
 Proprietario, rua B. de Itapagipe numero 320, 37\$257.
 Proprietario, rua B. de Itapagipe n. 191, 39\$273.
 Proprietario, travessa B. de Petropolis n. 91, 8\$970.
 Proprietario, ladeira do Vianna numero 31, 6\$842.
 Proprietario, travessa Fernandina n. 94, 6\$612.
 City Improvements Co. Ltd., rua Mal. Pires Ferreira, c/f n. 81, 15\$680.
 Proprietario, travessa Plano Inclinado n. 9, 8\$632.
 Proprietario, rua Valparaizo n. 41, 5\$53.
 Proprietario, rua das Neves n. 12, 5\$62.
 Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 75, casa 3, 13\$096.
 Proprietario, rua Gal. Glicerio n. 37, 5\$841.
 Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 5\$420.
 Proprietario, rua Curvello n. 50, 5\$442.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete, c/f n. 61, 8\$810.
 Proprietario, rua do Cattete n. 219, 5\$360.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa I, 31\$586.
 Proprietario, rua Zamenhof n. 41, 5\$373.
 Proprietario, rua do Morro n. 4, réis 1\$442.
 Proprietario, rua Fluminense n. 18, 5\$662.
 Light and Power Co. Ltd., rua Grehalg, c/f n. 14, 64\$552.
 Proprietario, rua Silva Manoel numero 159, 12\$592.
 Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 4\$072.
 Proprietario, rua Fluminense n. 48, 5\$292.
 Proprietario, rua Indiana n. 33, réis 5\$065.
 Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 5\$159.
 Proprietario, rua Monte Alegre numero 325, 11\$081.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 199, 8\$553.
 Proprietario, rua Alice n. 18, 25\$317.
 Société Anonyme du Gaz, rua Alice, c/f n. 875, 19\$702.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 296, 3\$420.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 8\$553.
 Proprietario, rua Maia Lacerda numero 113, 8\$970.

Proprietario, rua Maia Lacerda numero 94, 11\$385.
 Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 7\$616.
 Proprietario, rua do Roço n. 28, réis 7\$933.
 Proprietario, rua Conde de Baependy n. 15, 6\$021.
 Proprietario, largo das Neves n. 2, 12\$633.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, c/f n. 45, 8\$644.
 Proprietario, rua Felix da Cunha numero 55, 6\$325.
 Proprietario, rua Aristides Lobo numero 252, 12\$248.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 58, 1\$686.
 Proprietario, rua dos Prazeres n. 438, 12\$128.
 Proprietario, rua Barão do Sertorio n. 16, 8\$553.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 119, 13\$643.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.
 Proprietario, rua Guaycurús n. 60, 8\$970.
 Proprietario, rua Santo Alfredo n. 20, 8\$181.
 Proprietario, rua do Cattete n. 219, 25\$139.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 39, 11\$025.
 Proprietario, rua Alice n. 83, 44\$713.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 41, 5\$303.
 Proprietario, rua do Bispo n. 29, réis 7\$358.
 Proprietario, rua do Bispo n. 232, réis 8\$150.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 251, 12\$462.
 Proprietario, rua Alice n. 184, réis 11\$025.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 464, 12\$633.
 Proprietario, rua Correa Dutra n. 68, 6\$118.
 Proprietario, rua do Cattete n. 77, réis 12\$593.
 Proprietario, rua Laurindo Rabello n. 160, 12\$183.
 Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 22, 8\$970.
 Proprietario, rua São Salvador n. 44, 8\$237.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f n. 97, 22\$915.
 A mesma, rua Zamenhof n. 49, réis 8\$150.
 Société Anonyme du Gaz, rua das Neves, c/f n. 47, 6\$842.
 Proprietario, rua Emelinda n. 172, 7\$661.
 Proprietario, rua Joaquim Silva n. 98, 13\$890.
 Proprietario, rua Aprazivel n. 115, 6\$359.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f n. 56, 19\$109.
 Proprietario, rua do Morro n. 88, réis 9\$373.
 José Mattos de Carvalho, rua S. Diniz n. 28, 11\$012.
 Rodrigo Monteiro Guedes, rua Progresso n. 12 A, 11\$044.
 Raymundo B. Vaughan, largo do Machado n. 39, 13\$066.
 Julio C. Santos Marques, rua Cosme Velho n. 124, casas I, II, III, VI e VII, 17\$020.
 João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 38\$729.
 João Benites Guimarães, travessa Marietta n. 12, 16\$298.
 Maria Cardoso, rua Conde Leopoldina n. 32, casas I a V, 34 e 34 A, 31\$390.

Wanda Rooms, rua General Argollo n. 97 A, casas I e II, 15\$865.
 Companhia P. Construção Matriz Bom-succesço, rua D. n. 38, 37\$087.
 Olympio, R. Soares, avenida Vieira Souto n. 314, 27\$600.
 Luiza M. de Souza, estrada D. Castorina n. 390, 24\$840.
 Adelia Lopes Pereira, rua Visconde Silva n. 51, casas I, II e III, 55\$300.
 Daniel Muller, rua Frei Velloso n. 75, 19\$090.
 Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7, 8\$620.
 Antonio Ferreira, rua Pinto Telles numero 287, 10\$062.
 Alipio Almeida da Silva, rua Virgínia Vidal n. 96, 16\$296.
 Manoel Diogo, rua D. Romana n. 56 A, 39\$100.
 João A. Batalina, rua Piranga n. 41, 31\$845.
 Lucinda R. da Silva, rua Guineza numero 135, 4\$512.
 Didio Gimenes Hernandez, rua Henrique Scheid n. 134, 11\$281.
 Companhia Imobiliária Nacional, rua Miguel Angelo n. 190, 7\$760.
 Felipe Souza Gonçalves, rua Emilio n. 65, casa VII, 7\$760.
 Julia Perone, rua Silva Freire n. 7, 91\$025.
 Antonio de P. Rodrigues Alves, rua Menna Barreto n. 129, 40\$595.
 Marco P. Bertia, rua Haritoff n. 34, 110\$658.
 Castro Simon E. Ramirez, rua 16 de Novembro n. 40, 13\$800.
 Celestino Torres, estrada Marechal Rangel n. 68, 11\$988.
 João Alves Aragão, rua Pereira de Figueiredo n. 84, 10\$062.
 Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto Telles n. 167, 9\$515.
 Miguel Pereira da Motta, rua Oliva Mala n. 25, 9\$515.
 Francisco J. Izidro, rua Carolina Machado n. 312, 9\$545.
 Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles numero 289, 13\$257.
 Domingos T. Amparo, rua Jarina numero 19, 9\$085.
 Jorge Canan, estrada da Freguezia numero 61, 9\$085.
 Nelson Pessoa, rua Candido Benicio n. 606, 9\$545.
 Servino Claro, rua Domingos Lopes n. 36, casa 7, 12\$535.
 Wilson Jeans, estrada Intendente Magalhães n. 37, 10\$062.
 Francisco Paiva, rua Coronel Rangel n. 437, 13\$023.
 Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 156, 100\$000.
 Maria Luiza Meschick, rua Mathias Ayres n. 22, 100\$000.
 Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua Mathias Ayres n. 20, 100\$000.
 Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 100\$000.
 Elísio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 100\$000.
 Custodio da Costa Braga, rua Esteves Junior n. 3, 20\$000.
 Augusto R. da Rocha, rua Esteves Junior n. 11, 20\$000.
 Edarcilla (menor), rua Coelho Netto n. 42, casa VIII, 20\$000.
 Cesar Augusto Bordallo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa V, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa X, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa III, 20\$000.
 Arminda Barros Loutz, rua Conde de Baependy n. 95, 20\$000.
 Mario Accioly de Almeida, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.
 Joaquim Marinho, rua Santo Christo e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 46, 100\$000.
 Domingos da Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 100\$000.
 Palmyra Guimarães, rua São José numero 61, 100\$000.
 José da Silva Porto, rua Araújo Leitão n. 59, 100\$000.
 Guinle & Lemos, rua Constança Barbosa n. 15, 100\$000.
 Bernardino de Paiva Gasparinho, avenida Suburbana n. 1.969, 40\$000.
 Maria Aristolina de Lima, rua Lins de Vasconcellos n. 299, 40\$000.
 Olga M. Teixeira, avenida Suburbana n. 2.360, 40\$000.
 Abel M. Pinto, rua Borja Reis numero 107, 100\$000.
 Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr. Lessa n. 27, 100\$000.
 Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa ns. 13133, 100\$000.
 Durisch & Comp., Praça do Gado sem numero, 100\$000.
 Leopoldina Adelaide Moreira, rua Barão de Iguatemy n. 11, 20\$000.
 A mesma, rua Barão de Iguatemy numero 42, 20\$000.
 Justiniano Fernandes Santos, avenida Suburbana n. 2.914, 40\$000.
 Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 100\$000.
 Delphin P. de A. Bouças, rua Elias da Silva n. 229, 20\$000.
 Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr. Niemeyer n. 31, 20\$000.
 Arlinda de Miranda Reis, rua São Salvador n. 59, 20\$000.
 Alice Lamberli, rua dos Coqueiros n. 27, 20\$000.
 Paulo Biffencourt, avenida Gomes Freire n. 81, 100\$000.
 Coronel Alexandre Dyott Fontenelle, rua D. Pedro I. casa 25, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I. casa 23, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I. casa 21, 100\$000.
 Antonio Luiz do Lago, rua Jurema n. 49, 100\$000.
 O mesmo, rua Jurema n. 49, 100\$000.
 Joaquim Dias, rua Pavuna n. 63, 100\$000.
 Eloy Henrique Flores, rua Meyer numero 68, 100\$000.
 José Antonio Rodrigues, rua Meyer n. 137, 100\$000.
 Francisco Lopez Ferraz, rua São Clemente n. 355, 100\$000.
 João Alves Corrêa, rua Pará n. 44, 100\$000.
 Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 100\$000.
 S. A. Massas Alimentícias, rua Moraes e Silva n. 42, 100\$000.
 Egidio Esposito Girardio, rua Campos Salles n. 190, 100\$000.
 Antonio José Dias de Castro, rua Mariz e Barros ns. 256, 258, 100\$000.
 Manoel Sequeira, rua Professor Gabilzo n. 260 A, 100\$000.
 Angela Rosa de Mendonça, rua Barão de Iguatemy n. 56, 100\$000.
 João Rodrigues Lima, rua Barão de Iguatemy n. 63, 100\$000.
 Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 51, 100\$000.

Damiana Pedrosa Joppert, rua Barão de Iguatemy n. 82, 100\$000.
 Bisilio Pinto de S. Novaes, rua Benício de Abreu n. 14 C, 100\$000.
 Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 100\$000.
 Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 100\$000.
 Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro Costa Pereira n. 12, 100\$000.
 Julia S. de Azevedo Picanço, rua das Palmeiras n. 61, 50\$000.
 Antonio Pinto de Araújo, rua Borborema n. 61, 50\$000.
 José Joaquim Branquinho, rua Sá Vianna n. 114, 100\$000.
 Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 100\$000.
 Graccho Cardoso, rua Ipanema numero 53, 86\$905.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 307, 30\$634.
 João Borges, rua Duque Estrada numero 45, 6\$135.
 Isabel Girard, rua Hermenzilia n. 23, 48\$300.
 Augusto da Silva Soares, rua S. Clemente n. 70, 26\$752.
 Proprietario, rua Humaytá n. 252, 23\$925.
 Clarindo A. Lage, rua Lopes Quintas n. 50, 23\$258.
 A. G. Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano n. 17, 4\$130.
 Proprietario, travessa do Barroso numero 14, 15\$654.
 Proprietario, travessa Souza Pinto n. 50, 11\$762.
 Irmandade da Candelaria, rua Pedro Alves n. 29, 126\$098.
 S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87, 42\$157.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de S. Felix n. 46, 37\$947.
 Eduardo Augusto Borges, estrada Capitão Barbosa n. 416, 9\$545.
 Polibio de Mattos Ferreira, praça de Olaria n. 109, 9\$545.
 Antonio Tavares da Silva, rua dos Diamantes n. 24, 19\$895.
 José Joaquim Ribeiro, rua Alberto Nepomuceno n. 20, 9\$025.
 José da Silva Campos, estrada do Quitungo n. 252, 9\$808.
 José Adolpho Serra, rua Saldanha da Gama n. 85, 14\$317.
 Ribeiro J. Irmão Botelho, caminho do Quitungo n. 238, 18\$367.
 Waldemar de Freitas, rua Theotônio de Britto n. 60, 5\$639.
 Joaquim Teixeira de Abreu, rua Cariry n. 119, 5\$639.
 Antonio Luiz dos Santos, rua Ururahy n. 90, 14\$917.
 Marcos E. de Moraes, travessa Juracy n. 2, 14\$317.
 Ascendino A. de Macedo, rua Firmino Gamelleira n. 26 A, 9\$025.
 Gentil E. Barluna, rua Gurupá numero 82, 7\$803.
 Mario Tavares de Souza, rua Gurupá n. 74, 7\$803.
 Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 12, 11\$281.
 Antonio Pinna, rua Burity n. 119, 12\$817.
 Leopoldo G. de Lima, rua Major Rego n. 48 A, 9\$025.
 Guilherme da Silva Cunha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.
 Collimero Borges, rua Gurupá n. 37, 9\$103.
 Angelo Longo, rua Tangará n. 81, 14\$317.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. n. 81, Penha, 9\$085.

José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.
 Anna de Oliveira, rua Coronel Leitão n. 53, 12\$075.
 Deolindo Pires Cidra, rua Jovinião n. 114 A, 21\$850.
 Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.
 Manoel Ferreira, rua do Prego numero 24, 11\$210.
 Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 121, 11\$931.
 Brígido Martinez Rodrigues, rua Honório Bicalho n. 5, 9\$085.
 Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.
 Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Patagonia n. 74 A, 10\$405.
 Anna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos n. 959, casa II, 11\$931.
 Nemesio Gonçalves, rua Belisario Penna n. 314, casas I, III e VIII, réis 17\$907.
 Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, bairro Gloria, 8\$050.
 Amador Pinto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 115, 10\$405.
 Joaquim Augusto Geraldo, rua Itauba n. 7, 19\$090.
 Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.
 Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.
 Antonio Marques Abranche, rua Dr. Nogueira n. 262 A, 14\$317.
 Ladro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 449, 11\$356.
 Alcino D. Corrêa, rua Commendador Bastos n. 145, 9\$545.
 Secção de Expediente, em 30 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convito os proprietarios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 171 (serie G), 778 a 784 serie E) e 188 a 191 (serie G) expedidas por esta inspectorio, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.
 Rua Dr. Maciel n. 75, Joaquim Ferreira Nunes.
 Rua do Mattoso n. 36, Jacintho Vilela.
 Rua do Mattoso n. 46, Joaquim Machado Borges.
 Rua do Mattoso n. 52, Joaquim Machado Borges.
 Rua do Mattoso n. 74, Deolinda Pereira Agostinho e outro.
 Rua do Mattoso n. 76, José Martins de FONSECA.
 Rua S. Christovão n. 196, Paulo Passos & Comp.
 Rua do Chichorro n. 57, Leonel Teixeira de Sant'Anna.
 Rua do Chichorro n. 61, José Teixeira de Sant'Anna.
 Rua do Chichorro n. 67, Joaquim Maia Mosqueira.
 Rua do Chichorro n. 83, America Miranda Fortes.
 Rua Dr. Agra, n. 19, Theodomiro Penna Vieira.
 Secção de Expediente, em 26 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Acta da concorrência administrativa permanente n. 6, para o fornecimento de eixos e rodeiros à Estrada, durante o corrente anno, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil e novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no gabinete do Sr. chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade; Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da IV Divisão, e Alvaro Mendes, almoxarife, sob a presidencia do primeiro dos designados, para proceder á abertura e estudo das propostas apresentadas á concorrência ad-

ministrativa permanente n. 6, para o fornecimento de eixos e rodeiros à Estrada, durante o corrente exercicio, autorizada pelo aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e conforme edital publicado no *Diario Official* da União, numero 169, de 20 de julho de 1929, e aviso chamando a attenção dos interessados para aquelle edital, publicado em os ns. 174, 175 e 176 do mesmo jornal, dos dias 26, 27 e 28 do mesmo mez e anno. O Sr. presidente, tendo presente o processo n. 4.304 da Secretaria da Estrada, que acompanha tres envolveros contendo as propostas dos concurrentes: Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp., do Rio de Janeiro, e Walter Schmidt & Comp., de São Paulo, sem representantes presentes, e tendo reconhecido no mesmo processo a idoneidade desses concurrentes, procedeu á abertura dos en-

volveros, cujas propostas foram lidas e rubricadas pela comissão e, em seguida ordenou a confecção de um quadro comparativo dos preços apresentados, que será publicado no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia desta acta, antes de qualquer decisão. Não sendo apresentada objecção alguma a respeito e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai assignada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Aristarcho Paes Leme.* — *Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.* — *Alvaro Mendes.* — *Pedro Silva.*
Confere com o original. Baurú, 18 de agosto de 1929. — *Helio Teixeira,* auxiliar de escripta. — *Agenor Carrilho.* — *Aristarcho Paes Leme.* — *Alvaro Mendes,* almoxarife.

Quadro comparativo dos preços apresentados á concorrência administrativa permanente n. 6, para o fornecimento de eixos e rodeiros, durante o anno de 1929

Numero de ordem	Material	Unidade	1	2	3
			Dias Garcia & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.
1	Eixos para vagões typó P., comprimento 1.670 m/m.....	Eixo	—	—	x 458\$000
2	Rodeiros montados para tenders de locomotivas da The Baldwin Locomotive Works 53 — 723 — U.S.A. — Setembro de 1929.	Rodeiro	x 1:860\$000	2:354\$000	1:900\$000
3	Rodeiros montados para vagões, conforme desenho.....	"	—	—	—

Baurú, 26 de agosto de 1929.— *Gabriel Ruiz,* escripturario. A comissão : *Aristarcho Paes Leme.* — *Agenor Carrilho.* — *Alvaro Menaes.*

Abreviaturas:

x — Preço menor.

Acta da concorrência administrativa permanente n. 5, para o fornecimento á Estrada, de machinas, apparatus, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos, durante o corrente anno, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em o aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil e novecentos e vinte e nove, ás doze horas, no gabinete do Sr. chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como presidente; Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da IV divisão, e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder á abertura e estudo das propostas apresen-

tadas á concorrência administrativa permanente e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos, durante o corrente exercicio, autorizada pelo aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e de conformidade com o edital de concorrência publicado em o *Diario Official* da União, n. 169, de 20 de julho de 1929, e aviso chamando a attenção dos interessados para aquelle edital, publicado em os ns. 174, 175 e 176, do referido jornal, dos dias 26, 27 e 28, do mesmo mez e anno. O Sr. presidente da comissão, tendo presente o processo n. 4.303, da secretaria da estrada, que acompanha sete envolveros contendo as propostas dos concurrentes: A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, J. B. Junqueira, Costa Siqueira & Comp., de São Paulo; Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., do

Rio de Janeiro, sem representantes presentes, e tendo reconhecido no mesmo processo a idoneidade dos concurrentes citados, procedeu á abertura dos envolveros, cujas propostas foram lidas e rubricadas pela comissão e, em seguida ordenou a confecção de um quadro comparativo dos preços apresentados, que será publicado no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia da presente acta, antes de qualquer decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão, e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Aristarcho Paes Leme.* — *Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.* — *Alvaro Mendes.* — *Pedro Silva.* Confere com o original. Baurú, 18 de agosto de 1929. — *Helio Teixeira,* auxiliar de escripta. — *Alvaro Mendes,* almoxarife.

QUATRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 5 PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA AS OFFICINAS E ESCRITÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DURANTE O ANNO DE 1929

Numero de ordem	Materiaes — Unidade	1	2	3	4	5	6
		Marques Couto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Com.	Brennd & Comp.	Costa Siqueira & Comp.	J. B. Junqueira
1	Aquecedor electrico para rebites, machina typo S. C. H. forma G., de 15 K. W. 220 volts, 50 cyclos, da General Electric 2, catalogo n. 223.440, aquecedor.....	4:290\$000	2:698\$000	x 2:160\$000	—	—	8:900\$000
2	Apparelhos «Detroit» de seis bicos, n. 52, aparelho...	—	x 909\$900	—	1:248\$000	—	2:900\$000
3	Bomba Centrífuga—Casa Gans— typo K. N. A. 80—VI, conjurada com motor triphasico, typo F. C. 9/4, 50 cyclos 220 volts, bomba.....	—	—	—	—	x 6:237\$000	—
4	Collecção de brocas «Universal» para madeira n. 1.208 com laminas sobresalentes para a mesma de 1, 3/4" x 3", collecção.....	150\$000	—	—	—	—	—
5	Lubrificadores automaticos com catracas, typo Boch, 1 bicos, lubrificador.....	—	—	—	1:204\$000	—	x 950\$000
6	Lubrificadores automaticos com catracas, typo Boch, 2 bicos, lubrificador.....	—	—	—	1:064\$000	—	x 850\$000
	Machos para atarrachar Whitworth Standard, catalogo n. 1 da Pratt Whitney, paginas 16 e 17, list n. 103, de acido rapido em joços de 3, dos seguintes:						
7	Jogos de 1/8", jogo.....	6\$900	6\$550	—	x 6\$190	—	21\$000
8	Jogos de 5/32", joço.....	6\$900	6\$350	—	x 6\$190	—	21\$000
9	Jogos de 3/16", joço.....	7\$200	6\$700	—	x 6\$190	—	21\$000
10	Jogos de 7/32", joço.....	7\$500	6\$800	—	x 6\$190	—	21\$000
11	Jogos de 1/4", joço.....	9\$030	6\$800	9\$000	x 6\$190	—	21\$000
12	Jogos de 5/16", joço.....	11\$000	10\$800	10\$500	x 10\$050	—	22\$000
13	Jogos de 3/8", joço.....	14\$000	13\$700	x 11\$800	12\$820	—	24\$000
14	Jogos de 1/2", joço.....	19\$000	18\$100	x 15\$200	16\$870	—	25\$000
15	Jogos de 5/8", joço.....	29\$000	25\$700	x 21\$000	23\$920	—	32\$000
16	Jogos de 3/4", joço.....	33\$000	33\$000	32\$000	x 30\$750	—	45\$000
17	Jogos de 7/8", joço.....	54\$000	44\$500	x 41\$000	41\$430	—	51\$000
18	Jogos de 1", joço.....	98\$000	49\$600	49\$000	x 46\$130	—	62\$000
19	Jogos de 1 1/8", joço.....	140\$000	93\$400	—	x 89\$690	—	105\$000
20	Jogos de 1 1/4", joço.....	190\$000	112\$000	—	x 104\$420	—	204\$000
21	Jogos de 1 7/8", joço.....	230\$000	249\$000	—	x 231\$900	—	341\$000
22	Jogos de 2", joço.....	340\$000	291\$000	—	x 270\$980	—	377\$000
	Mancas esphericos marca Hess Bright S. K. F. de rolamento radical, dos seguintes:						
23	De n. 6.203, 30 m/m D. 62 m/m B. 16 m/m, mancal...	19\$000	x 15\$000	—	—	—	20\$000
24	De n. 6.305, 25 m/m D. 62 m/m B. 17 m/m, mancal...	19\$000	x 15\$000	—	—	—	20\$000
25	De n. 6.303, 30 m/m D. 72 m/m B. 19 m/m, mancal...	23\$000	x 18\$000	—	—	—	24\$000
26	Serras circulares para metal de aço rapido para machinas fresadoras, Capital, de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, de 21 1/2" x 5/32", furo de 7/8", folha...	33\$000	15\$950	—	x 11\$120	—	39\$000
27	Serras circulares para cortar ferro em frio, com dentes de aço rapido, posições, diametro de 30", espessura de 3/32" e furo de accôrdo com o desenho, folha.....	780\$000	605\$000	—	x 563\$750	—	1:199\$000
28	Serras circulares para cortar ferro em frio c/dentes de aço rapido, posições, diametro de 18", espessura de 1/4" e furo de accôrdo com o desenho, folha.....	330\$000	234\$000	—	x 217\$820	—	399\$000
	Serras para machinas ns. 111 e 113, das seguintes:						
29	De 2,00 x 7" x 1 7/8", folha.....	110\$000	44\$000	—	x 37\$790	—	135\$000
30	De 1,00 x 3 1/2" x 3/32", folha.....	43\$000	15\$000	—	x 11\$530	—	39\$000

Observações — A proposta da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, de S. Paulo, não foi tomada em consideração por estar em desaccôrdo com o edital de concorrência.

Bauré, 25 de agosto de 1929.— Gabriel Ruiz, escripturario. A commissão: Aristarcho Paes Leme.— Mauricio Dutra.— Alvaro Mendes

Abreviaturas: x — Preço menor

Inspectoria Geral de Iluminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELÉTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, publico que o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de agosto proximo passado, foi de réis 55413 por metro cubico e o da energia electrica para os appliculages réis 789,64 por kilowatt-hora, servindo de base a média do consumo do referido mez, 5,121428, conforme certidão da Camara Syndical dos directores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de setembro de 1929. — Pelo secretario, José Ramalho, official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o auxilio de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou essa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo qquelle prazo e caso não attenda ao presente convito, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, Rodolpho Campos.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com os arts. 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo attenção dos senhores interessados para edital publicado no *Diario Official* de 1 do mez proximo passado, referente a diversos materiais a serem fornecidos a esta estrada, no decorrer do presente exercicio, taes como: manilha, archivo de madeira, meza de pinho, fossa, carrinhos e plataforma,apparelhos sanitarios e ateria, cuja realiação da concorrência a 10 do corrente, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de setembro de 1929. — Harold Chrockatt e Sá, almoxarife.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do Exército, cujos nomes, postos, quantias correspondentes a cada um e numeros dos officiaes respectivos da Directoria da Espezie Publica do Thesouro nacional se ham infra discriminados, a comparecer esta contabilidade, afim de receberem restituições da differença de montes:

numeros e datas dos officios — Postos —
Nomes — Quantias

572, de 9 de julho de 1929, genral Joaquin de Castro, 206\$646.

569, de 9 de julho de 1929, capitão Mario Perdigão, 170\$914.

598, de 22 de julho de 1929, 1º tenente João Uruahy de Magalhães, 124\$445.

602, de 25 de julho de 1929, capitão Fernando Torres, 97\$778.

601, de 25 de julho de 1929, 2º tenente Hedefonso Cavalcanti Vieira Mello, 98\$906.

608, de 31 de julho de 1929, 2º tenente José Lourenço de Lima, 128\$876.

609, de 31 de julho de 1929, 1º tenente Alfredo Menna Barreto Ferreira, 137\$795.

634, de 13 de agosto de 1929, 1º tenente Francisco de Salles Senna, 137\$789.

635, de 13 de agosto de 1929, capitão Dr. Antonio Pacifico F. de Souza, 200\$016.

520, de 13 de junho de 1929, capitão Agenor de Medeiros Corrêa, 166\$681.

632, de 12 de agosto de 1929, 1º tenente Jorge Duarte de Oliveira, 137\$795.

630, de 12 de agosto de 1929, major João Marcellino Ferreira e Silva, 172\$236.

629, de 12 de agosto de 1929, capitão Victor Ortiz Jeolás, 168\$903.

631, de 12 de agosto de 1929, 2º tenente José de Macedo Braga, 124\$432.

636, de 13 de agosto de 1929, capitão Alvaro Guerreiro Bogado, 137\$795.

638, de 13 de agosto de 1929, capitão João de Gusmão Castello Branco, 137\$795.

640, de 15 de agosto de 1929, major Renato Baptista Nunes, 172\$236.

645, de 14 de agosto de 1929, 1º tenente Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura, 491\$132.

644, de 14 de agosto de 1929, 1º tenente Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha, 137\$776.

643, de 14 de agosto de 1929, capitão Franklin Barbosa Lima, 137\$776.

641, de 14 de agosto de 1929, capitão Maximiliano Fonseca, 166\$681.

642, de 14 de agosto de 1929, major Agostinho Pereira Goulart, 238\$908.

2ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 27 de junho de 1929.

Relação apresentada pelo 1º official addido, Raul Francisco Mireira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 29 de agosto de 1929. — O director geral, Eduardo de Barros.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

De ordem do Sr. general director desta repartição, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, sob aviso n. 355, de 22 de dezembro do anno findo, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência permanente n. 3, realizada em 24 de julho findo, na parte referente aos artigos ns. 1 e 2 do Grupo V (Couros, arreios, artigos de correaria e material de acampamento), nos termos do art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e clausula XV do respectivo edital e não se tendo apresentado licitantes para outros artigos, que também foram objecto da alludida concorrência, se acia aberta a concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União e resolução

do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, afim de fazer inscripção para os artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

I — Requerimento de inscripção dirigido ao Sr. general director, devendo o mesmo ser entregue directamente, até as 14 horas do dia 29 do corrente, no protocollo desta directoria, acompanhando de dous envelopes, fechados, contendo em um os documentos que comprovem a idoneidade do requerente, em outro, devidamente lacrado, a proposta ou relação dos preços dos fornecimentos pretendidos.

II — As propostas ou relações de preços deverão ser feitas a machina, em tres vias, sendo as primeiras selladas com 4\$000, por folha, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinaladas e rubricadas em todas as paginas, com menção dos artigos e preços por extenso e em algarismos, facultando-se precisar as quantidades que podem fornecer, devendo o envelope trazer, externamente, a indicação da firma concorrente e a especie de artigo a que se refere a proposta. As propostas deverão conter, ainda, a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital, bem como a do licitante submeter-se a todos os onus impostos pelo Código de Contabilidade publica e seu regulamento.

III — No requerimento de inscripção o negociante declarará quaes os documentos que o acompanham, relativos á idoneidade, a saber:

a, haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante ou fabricante do artigo de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido, seguintes:

1º, imposto de industrias e profissões;

2º, imposto de renda, relativo ao exercicio de 1927, ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3º, imposto de consumo (para tanto bastará a apresentação de registro ou patente de que trata o art. 8º do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1924);

4º, licença da Prefeitura, referente ao ramo de negocio do artigo que pretenda propor;

b, ser negociante matriculado, bastando, para prova o contracto social, originario ou certidão passada por tabelião ou pela Junta Commercial, quando firma individual;

c, ter casa importadora, o que provará com documentos de importação (facturas), quando se tratar de artigos de origem estrangeira, ou certidão da Alfandega;

d, estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma.

e, estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando for firma estrangeira (*Diario Official* que publicou o decreto).

f, certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso lhe tenha fornecido, e, no caso contrario, fazer no requerimento tal declaração.

Os documentos aqui exigidos poderão ser apresentados em pública forma, uma vez que, antecipadamente, seja notificada a Comissão de Compras desta directoria, para os efeitos de conferência em cartório.

IV — A abertura e leitura das propostas far-se-ão em sessão da Comissão de Compras desta directoria, às 14 horas do dia 24 do corrente, com a assistência dos interessados respectivos, rubricando cada um folha a folha, as propostas de todos os outros, sendo que na falta do comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V — No caso de preços iguaes para o mesmo artigo proceder-se-ha como determina o artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — Os prazos de entrega constarão dos respectivos pedidos, variando de entrega immediata a 90 dias, não excedendo, porém, em caso algum, ao tempo da vigencia dos respectivos creditos, de accordo com o decreto n. 5.426, de 7 de janeiro do anno findo.

VII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver dado preço menor, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscripção e correr por sua conta a differença entre o preço dado ao artigo que se propõe fornecer e o pelo qual, for o artigo adquirido.

VIII — Para que possam ser inscriptos, os negociantes farão, até às 14 horas do dia 19 do corrente, na Thesouraria desta directoria, uma caução de 2:000\$000 para o fornecimento de arreamentos ou peças do mesmo, como garantia de sua inscripção. As propostas deverão conter a declaração de se sujeitarem os proponentes, antes do recebimento de cada pedido, a fazer uma caução sobre a importancia total do mesmo, como garantia de completa execução, calculada na proporção de 10 % até 50:000\$000 e de 5 % sobre o que exceder essa quantia, não sendo admitidas cauções inferiores a 1:000\$000.

As cauções maiores de 10:000\$000 serão feitas no Thesouro Nacional mediante guias expedidas por esta repartição e, as de quantia inferior aquellas, na Thesouraria desta directoria.

IX — As cauções a que se refere a clausula anterior poderão ser feitas em moeda corrente nacional ou em apolices ao portador, da divida publica federal. Quando em apolices, serão mediante requerimento dirigido ao senhor general director e entregue com a necessaria antecedencia no protocollo desta repartição. A este requerimento é indispensavel vir annexa uma certidão do Thesouro Nacional declarando que houve a emissão dos titulos offerecidos em garantia, devendo os interessados mencionar no requerimento os numeros das apolices, valor de cada uma, taxa de juro, especie deste e data da emissão, segundo exigencias dos paragraphos 1º e 2º do artigo 360 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As cauções feitas para garantia da inscripção só poderão ser levantadas depois de terminada a vigencia desta e satisfeitos todos os compromissos assumidos, e as realizadas antes do recebimento de cada

pedido poderão ser lançadas logo que cada um dos mesmos esteja integralmente satisfeito.

X — O negociante que não entrar com os artigos dentro do prazo estipulado nos respectivos pedidos, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de 15 dias, deverá pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o Sr. ministro da Guerra. Não entrando o negociante com os artigos 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento das multas alludidas, será considerado como tendo se recusado a fornecer os artigos que lhe hajam sido adjudicados, incorrendo, deste modo, nas disposições do artigo 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, motivo pelo qual, será o seu nome ou firma excluído incontinentemente do registro das inscripções, annullando-se os empenhos feitos em seu nome e revertendo definitivamente para os cofres publicos a importancia das cauções.

Neste caso recorrer-se-ha, fazendo-se novo pedido e empenho, ao proponente que haja offerecido preços immediatamente superiores, uma vez que esses não excedam de 10 % os preços correntes da praça, caso em que esta repartição fará nova concorrência.

XI — As multas em que incorrerem os fornecedores revertirão em favor dos cofres publicos e serão descontadas da caução. A relevação das mesmas só poderá ser feita por motivo de força maior a juizo do Sr. ministro da Guerra e mediante assentimento prévio do Tribunal de Contas.

Uma vez que a importancia da caução não dê para cobrir as multas e differenças de preços a que faz referencia a clausula anterior, será o excedente cobrado pelo executivo fiscal.

No caso de qualquer pendencia judicial, deverá ser esta proposta no fóro da Capital Federal.

XII — São casos de força maior: as fallencias, incendios, furtos ou roubos, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fora das enumeradas, devendo, para os efeitos desta clausula, os interessados apresentar documentos comprobatorios da allegação de força maior.

XIII — Não serão inscriptos os concurrentes cujos preços apresentados excederem de 10 % os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV — Os preços não poderão ser alterados pelo proponente, antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

XV — Fica reservado ao Governo o direito de annullar, no todo ou em parte, a presente concorrência, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como deixar de manter inscrever qualquer artigo da referida proposta desde que haja motivo para isso

sem que aos proponentes assista o direito a reclamação ou a qualquer indemnização.

XVI — Todos os artigos a fornecer devem ser do typo existente na sala de entradas desta directoria, e satisfazer a todas as condições estabelecidas no caderno de encargos.

Em todos os dias uteis, das 12 às 16 horas, os interessados poderão verificar as amostras, typos e condições do caderno de encargos na sala de entradas desta directoria.

XVII — Os artigos serão entregues na sala de entradas desta directoria, examinados e recebidos pela comissão de recebimento, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor, inclusive as analyses.

XVIII — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com os typos adoptados e condições exigidas no caderno de encargos, existente na sala de entradas desta repartição, será considerado não fornecido, devendo ser substituído dentro do prazo estipulado no respectivo pedido, sob pena do fornecedor incidir nas penalidades da clausula decima.

XIX — Esta directoria adquirirá apenas os artigos de que necessitar, e nas quantidades precisas, vigorando unicamente dentro do actual exercicio a presente concorrência. Fica reservado a esta directoria o direito de annullação de qualquer pedido, uma vez que isso convenha ás partes interessadas.

XX — As contas dos fornecimentos serão apresentadas nesta directoria dentro de 30 dias da data em que os mesmos tenham sido realizados, em quatro vias, sellada com o selo de apresentação a primeira via, e proporcionalmente, as respectivas duplicatas, de accordo com as leis vigentes, correndo as despesas com as aquisições pela verba 8º — Consignação material — Sub-consignação ns. 1 e 13, do orçamento da Guerra, para o exercicio de 1929, sendo os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional por conta de creditos em ser no Tribunal de Contas, cujos empenhos serão previamente feitos, á medida que forem extrahidos os pedidos, de accordo com os artigos 231, 232 e 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XXI — Quanto aos arreamentos a concorrência versará sobre o preço de um arreamento completo, tanto para a montaria de official, como para a de praça, de um lado; e de outro, também sobre o preço isoladamente e para as respectivas unidades, de cada uma das suas peças componentes.

Para quaesquer outros esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se ao secretario da Comissão de Compra desta Directoria, todos os dias uteis, das 14 às 16 horas.

Comissão de Compras, 2º de setembro de 1929. — Major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, secretario da Comissão de Compras.

Relação dos artigos a adquirir:

Arreamento para montaria de official, um.

(O arreamento é constituído das seguintes peças: um alforge, uma bolsa de lona kaki para agua, uma barbelleta de couro, uma barigueira de cordão parda, uma bolsa de ferradura, um bernal de lona kaki para ração, um bridade de metal branco, um bucal com rédea, uma cabeçada de sola para freio e bridade, uma cobertura de panno alva-

uma corda de forragem, um par de tribos de metal branco, um estojo para espada, um freio de metal branco, um par de latégo de couro cru, um par de lóros, um jogo de mallote de carga de frente, um jogo de mallote de carga de traz, um peitoral com gamarra, uma porta-espada, um par de rédeas para freio, um par de rédeas para bridação, uma saccola com correia de cepilha e uma sella).

Arreiaemento para montaria de praça, um.

O arreiaemento é constituido das seguintes peças: um alforge, uma bolsa de lona kaki para agua, uma barbeta falsa de couro, uma barrigueira de corda parda, uma bolsa de ferradura, um bernal de lona kaki para ração, um bridaço de metal amarello, um bucal com redea, uma cabeçada de sola para freio e bridação, um para de cachimbos, uma cobertura de panno alvadio, uma corda de forragem, um par de estribos de metal amarello, um estojo para espada, um freio de metal amarello, um par de latégo de couro cru, um par de lóros, um jogo de mallotes de carga de frente, um peitoral com gamarra, um porta-espada, uma porta-moqueirão, um par de rédeas para freio, um par de rédeas para bridação, um sacco de distribuição impermeavel, um par de sacollas de frente com correia de cepilha, uma sella e uma sobre-cilha.

Peças para arreiaemento de montaria official:

Alforge, um.
Bolsa de lona kaki para agua, uma.
Barbeta falsa de couro, uma.
Barrigueira de corda parda, uma.
Bolsa de ferradura, uma.
Bernal de lona kaki para ração, um.
Bridaço de metal branco, um.
Bucal com redea, um.
Cabeçada de sola para freio e bridação, uma.
Cobertura de panno alvadio, uma.
Corda de forragem, uma.
Estribos de metal branco, par.
Estojo para espada, um.
Freio de metal branco, um.
Latégo de couro cru, par.
Lóros, par.
Mallote de carga de frente, jogo.
Mallote de carga de traz, jogo.
Manta de panno mescla, uma.
Peitoral com gamarra, um.
Porta-espada, um.
Redea para freio, par.
Redea para bridação, par.
Saccola com correia de cepilha, uma.
Sella, uma.

Peças para arreiaemento de montaria de praça:

Alforge, um.
Bolsa de lona kaki para agua, uma.
Barbeta falsa de couro, uma.
Barrigueira de corda parda, uma.
Bolsa de ferradura, uma.
Bernal de lona kaki para ração, um.
Bridaço de metal amarello, um.
Bucal com redea, um.
Cabeçada de sola para freio e bridação, uma.
Cachimbos, par.
Cobertura de panno alvadio, uma.
Corda de forragem, uma.
Estribos de metal amarello, par.
Estojo para espada, um.
Freio de metal amarello, um.
Latégo de couro cru, par.
Lóros, par.

Mallote de carga de frente, jogo.
Mallote de carga de traz, jogo.
Manta de panno mescla, uma.
Peitoral com gamarra, um.
Porta-espada, um.
Porta-moqueirão, um.
Rédeas para freio, par.
Rédeas para bridação, par.
Sacco de distribuição impermeavel, um.
Saccola de frente com correia de cepilha, par.
Sella, uma.
Sobre-cilha, uma.
Elastico branco, metro.
Palha de arroz, kilo.
Tachas com cabeça de metal amarello, uma.

Commissão de compras, 2 de setembro de 1929. — Major Carlos Erasmo de Caramella e Silva, secretario da commissão de compras.

Hospital Central do Exercito

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão do Rancho, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 1 do corrente.

Hospital Central do Exercito, em 2 de setembro de 1929. — Raymundo B. Cordeanti, 2º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta directoria a concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever para occorrer ao fornecimento, ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, dos artigos de expediente de que trata a relação constante do edital publicado no *Diario Official* de 29 do corrente, a fls. 18.273 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 29 de agosto de 1929. — Pereira Junior, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, no corrente anno, do material abaixo discriminado.

Condições

1º — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,37 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços dos mencionados artigos, não sendo tomadas em consideração as que não trouxerem preços para todos os artigos.

1º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento da sua idoneidade até ás 14 horas do dia 6 de setembro corrente, em original ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital, com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além de carta do commerciante matriculado na referida junta, e bem assim os ultimos latões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo termo de inscripção. Os preços offercidos não poderão ser alterados antes do decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias de despacho que ordenar a sua anotação.

5º — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença.

6º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião, que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 10 do corrente mez de setembro.

7º — O concorrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

8º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

9º — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

10ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferência àquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida a sorte.

12ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

Directoria da Contabilidade, 2 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação do material a que se refere o edital precedente

Jogos de tres fichas espeziaes, modelo adoptado, com linha copiativa nos dizes e em determinado logar do verso das primeiras e segundas fichas, sendo as primeiras em quatro projecções, em cores diversas, forma e qualidade do cartão, de conformidade com os modelos que poderão ser examinados nesta Directoria de Contabilidade ou no Juizo do Alistamento Eleitoral — 20.000.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929

Concurrença n. 22 — *Productos chimicos, pharmaceuticos e drogas*

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados que, de accordo com os artigos n. 52 e seus paragrafos e 53 doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para fornecimentos; á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados, e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor decur assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação de Amorim, da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás treze (13) horas do dia 10 de setembro de 1929.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em enveloppes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer ás firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de

inscrições do instituto, bem como as deniais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1927.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1:000\$000) um conto de réis para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba o direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir senão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada a preferéncia a firma nacional, si o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo, invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1929, até 31 de dezembro, a menos que qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Decima — Esta concorrência só entrará em vigor, depois de approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 30 de agosto de 1929. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

1. Açafrão em estygnas, gramma.
2. Açafrão em pó, gramma.
3. Acetato de baryo, kilo.
4. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
5. Acido azotico do commercio, kilo.
6. Acido ethohydrico pro analyse, de Merck ou Khalbaun, kilo.
7. Acido chromico puro, gramma.
8. Acido formico puro 25 %, kilo.
9. Acido galico puro, gramma.
10. Acido hydrobromico puro, gramma.
11. Acido molibdeo puro, gramma.
12. Acido osmico, de Merck ou Khalbaun, gramma.
13. Acido phosphomolibdeo puro, gramma.
14. Acido picrico puro, kilo.
15. Acido pirogalico puro, gramma.
16. Acido sulfurico do commercio, kilo.
17. Acido trichloracetico, de Merck ou Khalbaun, gramma.
18. Aguardente allemã, litro.
19. Agua de canella, litro.
20. Agua de Caxambu, garrafa.
21. Agua de hortelã, litro.
22. Alcool absoluto, de Merck ou Khalbaun, litro.
23. Alcool amilico puro, de Merck ou Khalbaun, kilo.
24. Alcool a 40°, litro.
25. Alcool a 42°, litro.
26. Alcoolato de aniz, litro.
27. Alcoolato de hortelã, litro.
28. Alcoolato de limão, litro.
29. Alcoolato de melissa, litro.
30. Alumen de ammonca puro, kilo.
31. Alumen chromo puro, gramma.
32. Amido solivel, kilo.
33. Ampolas de atropina, caixa.
34. Ampolas de bismutham, caixa.
35. Ampolas de cardibaina, caixa.
36. Ampolas de cobre colloidal electrico, caixa.
37. Ampolas de digitalina, caixa.
38. Ampolas de gavaol, caixa.
39. Ampolas de lantol, caixa.
40. Ampolas de oubaina, caixa.
41. Ampolas de pantopon, caixa.
42. Ampolas de quinoformio, caixa.
43. Ampolas de slovaia, caixa.
44. Aniodol interno, vidro.
45. Arabinose, gramma.
46. Arseniato de cobre, kilo.
47. Arseniato de potassio, 25,0.
48. Arseniato de zinco, kilo.
49. Azotato de ammonca, kilo.
50. Azotato de baryo, kilo.
51. Azotato de chumbo, kilo.
52. Azotato de cobre, kilo.
53. Azotato de nickel, kilo.
54. Azotato de sodio, kilo.
55. Azotato de zinco, gramma.
56. Azur I Grubler, gramma.
57. Azur II Grubler, gramma.
58. Azur II eosina Grubler, gramma.
59. Azul de methyleno bacteriologico de Grubler, gramma.
60. Baunilha em favas, fava.
61. Bichlorureto de ammonca, kilo.
62. Bichromato de ammonca, gramma.
63. Bi-sulfito de sodio, kilo.
64. Bromureto de quinnino, 25,0.
65. Calumba, kilo.
66. Capsulas de necatorinas, vidro.
67. Carnum rubro O. P. T. de Grubler, gramma.

68. Carvão animal em pó de Merck, kilo.
69. Casca de symaruba, kilo.
70. Cataplasma de Langlebert, pacote.
71. Celloidina de Schering, placa.
72. Cera de carnaúba, kilo.
73. Citrato de ammoníaco, kilo.
74. Citrato de ferro, 25,0.
75. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
76. Citrato de potássio, kilo.
77. Chlorhydrato de berberina, gramma.
78. Chlorhydrato de magnesia, kilo.
79. Chlorhydrato de papaverina, gramma.
80. Cholesterina, gramma.
81. Chromato de potássio amarella, kilo.
82. Chlorureto de bário, kilo.
83. Chlorureto de magnesia, kilo.
84. Chlorureto de mercurio, kilo.
85. Chlorureto de ouro, gramma.
86. Chlorureto de platina, gramma.
87. Chlorureto de potássio, kilo.
88. Cacodilato de sodio, 25,0.
89. Colophonia, kilo.
90. Comprimidos de adalina, tubo.
91. Comprimidos de cadernal, tubo.
92. Comprimidos de geniol, tubo.
93. Comprimidos de iodiol, vidro.
94. Comprimidos de luminal, vidro.
95. Comprimidos de luteína, lata.
96. Comprimidos de theophyllina pura, tubo.
97. Dolearina de ferro Peckolt, vidro.
98. Enxofre em pedra, kilo.
99. Essencia de canella, litro.
100. Essencia de cedro, litro.
101. Essencia de cravos da India, litro.
102. Essencia de mirbana, litro.
103. Ether sulfurico pró analyse Merck ou Khalbaun, litro.
104. Extracto de carne leuco (pó de 8 onças), pote.
105. Extracto fluido de protoegas, litro.
106. Extracto fluido de flores de laranjeiras, litro.
107. Extracto fluido de focus veiculosas, litro.
108. Extracto fluido de guaraná, litro.
109. Extracto fluido de ipeca, litro.
110. Extracto fluido de opio, litro.
111. Extracto fluido de seiva de pinheiro marítimo, litro.
112. Extracto fluido de symaruba, litro.
113. Extracto fluido para xarope iodotânico, litro.
114. Extracto fluido de fecto macho, litro.
115. Extracto etherico de fecto macho em capsulas, vidro.
116. Extracto mole de coca, gramma.
117. Extracto mole de genciana, gramma.
118. Extracto mole de kola, gramma.
119. Extracto mole de meimendo, gramma.
120. Extracto pilular de rhubarbo, gramma.
121. Ferro cyanureto de potássio, kilo.
122. Ferry cyanureto de potássio, kilo.
123. Floreocina, gramma.
124. Gelatina branca, kilo.
125. Glycerina Prices, em vidro de 1 libra, vidro.
126. Glycocola, 25,0.
127. Glycocolato de sodio, 25,0.
128. Glycose em xarope, Malabarzo ou americana, kilo.
129. Gomma ammoniacal, kilo.
130. Gomma mastic, kilo.
131. Guaraná em pó, kilo.
132. Hydroquinone, gramma.
133. Hypo-sulfito de sodio crystalizado pró analyse, Merck ou Khalbaun, kilo.
134. Iodalina, vidro.
135. Iodalose, vidro.
136. Iodureto de mercurio, kilo.
137. Iodureto de zinco, kilo.
138. Insulina de Schering, tubo.
139. Lactato de cal, kilo.
140. Lactato de sodio, kilo.
141. Laevulose, gramma.
142. Laudano de Sydenham, litro.
143. Lithargirio, kilo.
144. Magnesia fluida, litro.
145. Maltose pura crystalizada, de Merck, gramma.
146. Manná em lagrimas, kilo.
147. Manná em sortes, kilo.
148. Mercurio vivo, de Merck ou Khalbaun, kilo.
149. Meta-bisulfito de potássio, gramma.
150. Mono-sulfureto de potássio, kilo.
151. Naphalina em bolas, kilo.
152. Naphalina em escamas, kilo.
153. Naphol Alpha, kilo.
154. Neutralroth, de Grubler, gramma.
155. Nitro prussiato de potássio, kilo.
156. Nitro prussiato de sodio, gramma.
157. Nulroze purissima original, gramma.
158. Oleo de anda-assu, kilo.
159. Oleo de canomilla, kilo.
160. Oleo de chenopodio, kilo.
161. Oleo de copahiba, kilo.
162. Oleo de croton, kilo.
163. Orecina Grubler, gramma.
164. Oxalato de ammoníaco, kilo.
165. Oxalato de bismutho, kilo.
166. Oxalato de calcio, kilo.
167. Oxalato de ferro, kilo.
168. Oxalato de magnesia, kilo.
169. Oxalato de mercurio, kilo.
170. Oxalato de potássio, kilo.
171. Oxalato de stroncio, kilo.
172. Oxalato de sodio, kilo.
173. Oxydo de bismutho, kilo.
174. Oxydo de ferro, kilo.
175. Oxydo de magnesia, kilo.
176. Oxydo rubro de mercurio, kilo.
177. Parafina solida a 40°, kilo.
178. Peptona Chapoteau, kilo.
179. Peptona Chassing, kilo.
180. Peptona Parek Davies, kilo.
181. Peptona de Witte, kilo.
182. Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
183. Perchlorureto de ferro solido, kilo.
184. Perhydrol de Merck, gramma.
185. Peroxydo de cobre, kilo.
186. Peroxydo de manganez, kilo.
187. Peroxydo de zinco.
188. Persulfato de ammoníaco, kilo.
189. Petalas de rosas palidas, kilo.
190. Phosphato de ammoníaco, kilo.
191. Phosphato de magnesia, kilo.
192. Phosphato de mercurio, kilo.
193. Phosphato de monocalcico, kilo.
194. Phosphato de potássio, kilo.
195. Pó azul, pacote.
196. Pós de Dover, gramma.
197. Pomada cuti-cura, lata grande.
198. Pomada mercurial simples, kilo.
199. Polassa caustica pró analyse, kilo.
200. Polassa caustica do commercio (lata de 1 kilo), kilo.
201. Pyretico (pó da poesia), kilo.
202. Resina Damar granulada, kilo.
203. Saccharose de Merck ou Khalbaun, gramma.
204. Sabão arseniacal, kilo.
205. Sabonetes em barras sortidas, barra.
206. Salfetato de ammoníaco, kilo.
207. Solubaina, vidro.
208. Saponina, 25,0.
209. Sella em pó, kilo.
210. Soda caustica pura pró analyse, kilo.
211. Solução gardibaina, vidro.
212. Solução de digibaina, vidro.
213. Solução de digitalina de Mialbe, vidro.
214. Solução de Gimsa de Grubler, gramma.
215. Solução de Gimsa de Khalbaun, gramma.
216. Solução de Gimsa de Merck, gramma.
217. Solução de May-gruwald, de Grubler, gramma.
218. Solução de ouabaina, vidro.
219. Solamin purissimo, gramma.
220. Soro anti-botropico, tubo.
221. Soro anti-erotalico, tubo.
222. Soro anti-ophidico, tubo.
223. Stovarsol para adultos, vidro.
224. Stovarsol para creanças, vidro.
225. Sulfato de ferro, kilo.
226. Sulfato de sodio purissimo de Merck ou Khalbaun, kilo.
227. Sublimado corrosivo, kilo.
228. Sudan III de Grubler, gramma.
229. Sulfato-arsenol, tubo.
230. Sulfureto de carbono puro, kilo.
231. Sulfureto de ferro chystalizado, kilo.
232. Sulfo cyanureto de potássio, kilo.
233. Symaruba, gramma.
234. Tanato de quinino, gramma.
235. Tetrato de potássio e sodio, kilo.
236. Terebentina de Veneza, kilo.
237. Tetra-chlorureto de carbono puro, kilo.
238. Tripsina, gramma.
239. Thymol, kilo.
240. Tintura de aconito, litro.
241. Tintura de badiana, litro.
242. Tintura de belladona, litro.
243. Tintura de benjoin, litro.
244. Tintura de boldo, litro.
245. Tintura de canella, litro.
246. Tintura de cascas de laranjas, litro.
247. Tintura de coca, litro.
248. Tintura de eucalyptus, litro.
249. Tintura de genciana, litro.
250. Tintura de grindelia, litro.
251. Tintura de hamamelis, litro.
252. Tintura de hydratis canadensis, litro.
253. Tintura de jalapa composta, litro.
254. Tintura de kolo, litro.
255. Tintura de lobelia, litro.
256. Tintura de marto tartarizado, litro.
257. Tintura neutra de Lackmus de Khalbaun, gramma.
258. Tintura de noz-vomica, litro.
259. Tintura de opio, litro.
260. Tintura dequina, litro.
261. Tintura de Lackmus de Grubler, gramma.
262. Tintura de rhubarbo, litro.
263. Tintura de strophantus, litro.
264. Tintura de valeriana, litro.
265. Toluol puro, kilo.
266. Tournesol em pães pró analyse de Khalbaun, gramma.
267. Zinco em pó, kilo.
268. Aethylamina, gramma.
269. Acetato de zinco puro, kilo.
270. Acetato de Grubler, gramma.
271. Dimethylparaphenyl endiamina, gramma.
272. Methylblau Grubler, gramma.
273. Methylgrun Grubler, gramma.
274. Nil-blau-sulfat, Grubler, gramma.
275. Phosphoro branco, 100,0.
276. Scharlat-roth, Grubler, gramma.
277. Tetramethyl paraphenil endiamina, gramma.

Nota — Os artigos da presente concorrência devem ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado deste Instituto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929.
Instituto Oswaldo Cruz. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretário.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 3 de setembro proximo vindouro, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços, por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de (500\$000), quinhentos mil réis, que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 16 de agosto de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Grupo VII — Madeiras**Classificação — Unidade — Preço de base**

Extracto de noqueira, kilo	53\$00
Imbuia serrada em qualquer dimensão, metro cubico	750\$000
Macaçaluba serrada em qualquer dimensão, metro cubico	750\$000
Pranchão de pão setim, com 0,05 x 0,22, metro	6\$300
Pranchão de óleo vermelho, com 0,05 x 0,22, metro	6\$600
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro	13\$200
Peca de peroba de Campos, de 1m x 0,12 x 0,15, uma	35\$000
Peca de peroba de Campos, de 1m x 0,08 x 0,10, uma	20\$000
Peca de peroba de Campos, de 1m,05 x 0,08 x 0,12, uma	20\$000
Peca de peroba de Campos, de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma	20\$000
Taboa de Jacarandá violeta, de 1" x 8", metro	5\$000
Taboa de pedro de 0,012 x 0,30, metro	6\$500

Grupo XV — Fardamento

Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	400\$000
Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	150\$000

Concurrença administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo para a Polícia Civil do Distrito Federal, Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia comunico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4ª secção da Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito a reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 26 de agosto de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis**Classificação — Unidade — Preço de base**

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$500
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$800
Arruella de pressão de 7/8", caixa	2\$000
Arruella de pressão de 8 mm., uma	80\$00
Arruella de pressão de 10 mm., uma	80\$00
Arruella de pressão de 12 mm., uma	80\$00
Abracadeira, qualquer dimensão, uma	8\$500
Amortecedor para Chrysler, par	190\$000
Aro para Chrysler, um	60\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	2\$000
Bomba para encher pneus, marca "Brunger", uma	1:000\$000
Borracha de 1 mm. para saída de agua, metro	7\$000
Borracha para bomba electrica, uma	3\$500
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma	3\$500
Bucha de bronze, uma	4\$800
Bucha para o pistão, uma	6\$000
Busina para auto Nash, uma	100\$000
Busina Sparton A. U., grande, de 12 volts, uma	100\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$500
Camara de ar Goodyear, 29 x 4,50, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 29 x 4,50, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 27 x 3,85, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma	28\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	8\$000
Cabo de aço para descarga livre, um	1\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	9\$000
Camurça grande, uma	12\$500
Carburador Stromberg, um	520\$000
Chave para carburador, uma	2\$500
Chave com fenda, de 8", n. 478, uma	4\$500
Chave ingleza, n. 426-42 cms., uma	11\$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	5\$500
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	7\$000
Chave para magneto, uma	1\$500
Chave recta de duas bocas, uma	2\$500
Chave para velas, uma	3\$600
Cinta de aço para freio, uma	6\$500
Copo de óleo para o joelho das mangas, um	4\$000
Copo para o pino das mangas, grande, um	4\$000
Corda do differential de Chrysler, uma	220\$000
Correia para ventilador, metro	4\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma	12\$000
Corrente de transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma	330\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	4\$000
Crystal para pára-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m.10 x 0,15, um	55\$000
Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	30\$000
Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	35\$000
Camara de ar Royal, 32 x 6, uma	30\$000

Camara de ar Goodyear, 32 x 6, uma	30\$000	Limpador de parabrise para Nash, um.....	28\$000
Camara de ar Goodrich, 32 x 6, uma.....	30\$000	Limpador de parabrise, simples, um.....	14\$000
Descarga livre, uma,	28\$000	Lona para capa de automovel, estrangeira, de	
Descarga livre, completa, para auto, uma.....	28\$000	1m,40 de largo, metro.....	20\$000
Disco de aço para Chrysler, um.....	45\$000	Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40	
Disco de amiantho para embayagem de Chrysler,		de largo, metro.	15\$000
um.	12\$000	Lona para junta do cardan, igual a amostra, uma.	10\$500
Discos de asbestos de Chrysler, um.....	12\$000	Lano metallica para freio, qualquer dimensão,	
Discos para embayagem, um.....	9\$000	metro.	14\$000
Disco de embayagem para autos americanos, um.	8\$000	Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro....	10\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um.....	9\$500	Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro.	14\$000
Disco metallico para embayagem, um.....	8\$500	Lona para radiador, de 1/2, metro.....	1\$500
Disposição para magneto de auto Fiat, modelo		Lona radiador, de 3/4, metro.....	1\$500
505-F, uma.	95\$000	Lona para amortecedores, metro.....	8\$500
Escova para roda de arame, uma.....	5\$500	Pneu Royal Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Fio magneto de 9mm., metro.....	1\$500	Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda	
Filtro para junta, um.....	50\$000	de madeira, um.	5\$000
Funil com rede, para gasolina, um.....	32\$000	Pintura e Duco de ambulancia Fiat, interna e	
Fuzivel para auto americano, um.....	\$500	externamente, por.....	1:100\$000
Grampo para correia de ventilador, um.....	\$500	Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000
Guarda-lama dianteira-direito, para Chrysler, um	310\$000	Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	100\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para Chrysler,		Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000
um.	310\$000	Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	100\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um.	270\$000	Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	210\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo para Chrysler,		Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,00, um.....	240\$000
um.	270\$000	Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Graxa Pinto para capote, em latas de 5 kilos,		Pneu Goodyear Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
preta, lata.	32\$000	Relogio para tablê de autos, um.....	100\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual à		Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453	
amostra, debruadas, com palas de verniz,		grammas, lata.	14\$000
para auto Nash, de 5 logares, um.....	420\$000	Sector para direcção de autos, um.....	42\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual à		Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts,	
amostra, debruadas, com palas de verniz,		um.	2\$000
para auto Nash, de 7 logares, um.....	470\$000	Seringa para oleo, uma.....	10\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual à		Soquete de 1 polo, para lanterna, um.....	2\$500
amostra, debruadas com couro, reforçado nas		Soquete de 2 polos, para lanterna, um.....	2\$700
extremidades, um.	520\$000	Supporte Duplex, um.....	100\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel,		Supporte para sustento do cajado, jogo.....	45\$000
um.	25\$000	Tubo de borracha para installação, metro.....	5\$500
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (Nash),		Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares,	
uma.	\$500	parte dianteira, um.....	100\$000
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma.	1\$000	Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	60\$000
Junta para o cano de descarga, n. 56.038 (Nash),		Trincha para limpeza do motor, uma.....	5\$000
uma.	\$500	Vacuo completo, para auto americano, um.....	
Junta de cortiça para distribuição, uma.....	2\$200	Valvula Michelin, para camara de ar, uma.....	5\$000
Junta de cortiça para tampa de valvula, uma....	2\$200	Vela Champion de 1/2", uma.....	5\$000
Junta de metal para o cano de descarga, n. 363		Vela Champion de 7/8", uma.....	5\$100
(Nash), uma.	\$500	Vela Champion metrica, uma.....	5\$100
Junta metallica para cano de admissão, uma....	1\$000	Vela Estrella, metrica, uma.....	5\$800
Junta metallica para cano de descarga, uma....	1\$200	Vela para auto Nash, uma.....	5\$300
Junta metallica para o carburador, uma.....	1\$200	Vela para motor Fiat, 505-F, uma.....	5\$300
Junta metallica para circulação de oleo, pequena,		Vidro para parabrise de auto americano, qualquer	
uma.	1\$000	marea, um.	35\$000
Junta metallica para a culatra do cylindro, uma.	5\$000	Vidro para parabrise, parte superior, um.....	40\$000
Junta metallica, para descarga, grande, uma....	8\$00	Vidro para pharol, quadriculado, um.....	25\$000
Junta metallica, para descarga, pequena, uma....	8\$00		
Junta metallica para motor Fiat, mod. 505-F,			
igual a amostra, uma.....	12\$000		
Junta metallica para parafuso, uma.....	\$700		
Junta metallica para a tampa do cylindro, uma	8\$000		
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata....	7\$000		
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	12\$000		
Lampada forca de 1 polo, grande, uma.....	2\$700		
Lampada para interior de ambulancia Fiat, 505-F,			
de 12 volts, uma.....	3\$500		
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4			
velas, uma.	1\$200		
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4			
velas, uma.	1\$200		
Lampada para lanterna de carro Fiat, mod. 505-F,			
de 12 volts., uma.....	3\$500		
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat,			
mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500		
Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas,			
uma.	1\$200		
Lampada para pharol de carro Fiat, mod. 505-F,			
de 12 volts, uma.....	3\$500		
Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com sup-			
porte Universal, uma.....	35\$000		
Lanterna "Stop", uma.....	35\$000		
Lanterna trazeira "Pare", uma.....	25\$000		
Leque para capota, um.....	50\$000		
Leque para capota, de 5 cajados, um.....	85\$000		
Limpador de parabrise, automatico, um.....	28\$000		

Grupo II — Ferragens

Parafuso "Japy", para cama, um..... 700

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Bolões para almofada, iguaes a amostra, um.... 200
Silver-Glax, em frascos grandes, frasco..... 5\$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Accumulador de 6 volts, para moto Harley de 2
cylindros, um. 190\$000
Cencerlos em baterias de 6 volts, para moto
Harley, um. 8\$000

Grupo XVIII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base

Album para retratos, igual ao modelo, um..... 55\$000

Grupo — Revolvers

Balas 32 longo para revolver "Colt", caixa..... 12\$000

Grupo III — Electricidade

Lanterna electrica portatil, uma..... 47\$000

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 3 do corrente, às 8 horas:

Abilio José da Costa, Manoel Trindade, Moacyr Fonseca Ribeiro, Oswaldo, do Paço Mattoso Maia, José Gomes da Silva, Adhemar Marinho da Cunha, Lydio Cerqueira, José Affonso, Domingos Rodrigues e José Monteiro.

Prova pratica — João Pedro Vieira e Jorge Lopes do Amaral.

Prova regulamentar — Oswaldo Augusto de Queiroz.

Turma suplementar — Manoel Gomes da Rocha, Antonio Pereira, Pedro de Mattos, Joaquim de Souza e José Miguel Venancio.

Chamada para o dia 3 do corrente, às 9 horas:

Alfredo Dias Martins, Oswaldo Villas-Boas, Raymundo Nonato de Mello, Waldemar Gonçalves Salles, João Monteiro David, José Pigueiredo de Paula Pessoa, Tasso da Silva Amaral, Agenor Teixeira Gondar, Manoel Antonio Ferreira e Antonio Dias.

Prova pratica — Manoel da Silva Raia e Theophilo Cesar Raposo.

Prova regulamentar — Alberto Frade.

Resultado dos exames effectuados em 31 do mez findo:

Motoristas approvados — Elias Pires, Roberto Machado Pereira de Oliveira, Antonio de Andrade Teixeira, Armando Elotério de Moraes, José Ernesto da Silva, Roldão Neves, Henrique Thomaz da Costa, Antonio Bezerra Cavalcante, Francisco Freire de Andrade, Waldemar Carlos Borges, Eugenio Alberto dos Santos, Manoel José Villela.

Inhabilitados e reprovados: 6.

Motorneiros approvados — Alberto José da Silva, Amadeu Escanho Gonçalves, Aristides Nery Brandão, Joaquim Lourenço da Silva, João Rosa Martins, João Manoel Rey, Manoel Alves do Pinho, José Gonçalves, Eugenio de Napoli e Rodolpho Augusto.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de setembro de 1929. — Pelo inspector geral, C. Monte Vianna.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

- Dia 24 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 37, Vição Guanabara, S. A., artigo 248 L. — Proprietario.

N. 47, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 168, Light and Power, art. 248 L. — Proprietario.

N. 170, Vição Imperio Limitada, artigo 92 — Proprietario.

N. 185, Vição Imperio Limitada, artigo 248 E. — Proprietario.

N. 203, Empresa A. Vição Limitada, art. 248 L. — Proprietario.

N. 224, Auto Omnibus S. A., art. 92 — Proprietario.

N. 288, Vição Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 297, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 325, Empresa N. A. Vição, artigo 92 — Proprietario.

N. 331, Light and Power, art. 248 L. — Proprietario.

N. 339, Auto Vição Metropolitana, art. 248 L. — Proprietario.

Carga:

N. 100, Julio Vieira Rocha, art. 144 — Proprietario.

N. 182, J. Andrade Mello, art. 248 L. — Proprietario.

N. 271, Jayme Ferreira D. & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 892, Manoel H. Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 1.115, Manoel Gaspar, art. 144 — Motorista.

N. 1.492, Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietario.

N. 1.506, Augusto Tavares, art. 79 — Motorista.

N. 1.567, Angelo Domingues, art. 144 — Motorista.

N. 1.601, Adolpho José Gomes, artigo 144 — Motorista.

N. 1.665, Joaquim R. da Silva, artigo 88 — Motorista.

N. 1.801, S. A. White Martins, art. 92 — Proprietario.

N. 2.354, Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietario.

N. 2.415, José Camillo Silva, art. 81 — Motorista.

N. 2.584, Hermes G. Barbosa, art. 144 — Motorista.

N. 2.952, Modesto Vidal, art. 144 — Motorista.

N. 3.412, José da Silva Alves, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.566, Manoel Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 3.597, Leonidio Gomes & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 3.655, Sebastião G. Ribeiro, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 3.856, Sebastião Vianna Azevedo, art. 144 — Motorista.

N. 4.039, Mestre & Blatgé, art. 92 — Proprietario.

N. 4.221, Virgilio Mesquita, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 4.383, José Alves Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 4.402, Rufino Francisco Villarinho, art. 248 E. — Motorista.

N. 4.472, Floriano Menezes, art. 248 L. — Motorista.

N. 4.596, Crocchi Grayina & Comp., arts. 79 e 81 — Proprietario.

N. 4.625, Adriano Pinto Duarte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 4.658, Empresa Armazens Frigorificos, art. 144 — Proprietario.

N. 4.712, G. Corbisier & Comp. Limitada, art. 248 L. — Proprietario.

Experiencia:

N. 12, Wilson King & Comp. Limitada, art. 248 L. — Proprietario.

Passageiro:

N. 58, José Silva Oliveira, art. 248 L. — Motorista.

N. 80, José Octaviano Santos, art. 81 — Motorista.

Experiencia:

N. 84, Abdulkader & Comp., art. 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 113, Sebastião Garcia, art. 79 — Motorista.

N. 135, Antonio Ferreira Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 154, Benjamin G. Rainho, artigo 248 L. — Motorista.

N. 182, F. Coimbra & Comp. Limitada, art. 144 — Proprietario.

N. 197, Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 86 — Proprietario.

N. 202, Frederick Seroas, art. 144 — Proprietario.

N. 242, Mario Guimarães, art. 248 L. — Proprietario.

N. 279, Sebastião G. Rizzo, art. 248 L. — Proprietario.

N. 433, José Francisco Jesus, art. 248 L. — Motorista.

N. 444, Adão A. da Silva, art. 248 L. — Motorista.

N. 464, Alvaro L. M. Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 578, Fernando Azevedo, art. 248 L. — Proprietario.

N. 614, Daniel M. Paiva, art. 86 — Motorista.

N. 623, Sebastião M. Carrejo, artigo 248 L. — Motorista.

N. 666, Augusto Ramos Freitas, artigo 102 — Proprietario.

N. 868, Altair de Queiroz, art. 248 L. — Proprietario.

N. 914, José de Almeida Rios, art. 144 — Motorista.

N. 915, Joaquim de Almeida Ramalho, art. 86 — Motorista.

N. 936, Ernesto dos Santos, art. 248 L. — Motorista.

N. 941, Diogenes de Brito, art. 248 L. — Motorista.

N. 1.227, José Augusto de Souza, artigo 248 L. — Motorista.

N. 1.585, Heider S. Gomes, art. 248 L. — Motorista.

N. 1.611, Antonio Duşnazio Capella, art. 92 — Proprietario.

N. 1.738, Francisco José Fenillat, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 1.767, Luiz M. Custodio, art. 144 — Proprietario.

N. 1.778, Antonio Dias Bertão, art. 144 — Motorista.

N. 1.922, Luciano Ruffier, art. 144 — Proprietario.

N. 2.577, Manoel Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 2.729, José Soares, art. 144 — Motorista.

N. 2.881, Dr. Heitor Guimarães, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.892, Augusto Pinto, art. 144 — Motorista.

N. 3.101, Primo Viegas, art. 79 — Motorista.

N. 3.318, Candido Azevedo, art. 248 L. — Motorista.

N. 3.415, Oscar Fernandes e Sá, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 3.489, Dr. Paulino Campos, art. 82 — Proprietario.

N. 3.667, Luiz de Medeiros, art. 144 — Motorista.

N. 3.876, Osmar C. Oliveira, art. 144 — Proprietario.

N. 4.131, Hermano Barcellos & Comp., art. 248 L. — Proprietario.

N. 4.335, José T. Malheiro, art. 102 — Proprietario.

N. 4.386, João T. de Almeida, art. 144 — Proprietario.

N. 4.448, Arthur M. C. Amaral, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.606, Antonio Fernandes Duarte, art. 144 — Motorista.
 N. 4.787, José S. Cal, art. 87 — Motorista.
 N. 4.842, Victor Apelian, arts. 102, 257 e 81 — Proprietário.
 N. 4.945, Alvaro Pinto, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.962, João Paiva Azevedo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 4.977, Eduardo Lima, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.050, Maximiano C. Torres, artigo 86 — Proprietário.
 N. 5.051, Francisco S. Moreira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.229, Oswaldo F. Valle, arts. 102 e 81 — Proprietário.
 N. 5.445, Antonio Luciano Alves, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.623, Antonio Martins Paes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.914, Luiz Carlos Reis, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.126, Octavio R. Duprat (Dr.), art. 79 — Proprietário.
 N. 6.157, Manoel Lourenço, art. 79 — Proprietário.
 N. 6.175, João Tavares Souza, arts. 82, 81 e 257 — Proprietário.
 N. 6.210, Albino Gonçalves, art. 86 — Motorista.
 N. 6.234, Luiz Bouch, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.521, Joaquim M. Fernandes, artigo 79 — Motorista.
 N. 6.852, Miguel F. Souza, art. 248 E — Motorista.
 N. 7.536, Manoel Antonio Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.552, Alvaro Oliveira Braga, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.569, Manoel Rodrigues Pereira, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.677, Frederico Surdi, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.952, Luiz Carlos A. Pereira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.277, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 144 — Proprietário.
 N. 8.389, Antonio Rodrigues, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.455, Antonio Gomes Rião, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.544, Caetano Irmãos, art. 103 — Proprietário.
 N. 8.554, Alzira e M. Carvalho, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.806, Alvaro Lopes, art. 144 — Motorista.
 N. 8.859, José T. de Moraes, art. 144 — Motorista.
 N. 9.120, Dr. Jorge Severiano, artigo 102 — Proprietário.
 N. 9.167, Dr. Benjamin Costallat, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.196, José Miranda, art. 102 — Proprietário.
 N. 9.527, José da Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 9.869, Henrique Figueiredo, art. 86 — Motorista.
 N. 9.881, Mario S. Loureiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.921, Carlos Rodrigues, arts. 82 e 31 — Proprietário.
 N. 10.196, Agostinho F. Junior, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.345, Guilherme B. Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.481, Ricardo D. Lodi, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.768, Agostinho Corrêa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.894, Antonio C. F. Junior, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.077, Manoel Alves Rocha, artigos 82 e 81 — Motorista.
 N. 11.052, Constantino Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.358, Olympio C. Costa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.659, Salvador Canetti, art. 92 — Proprietário.
 N. 11.728, Ary Sampaio Vieira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.049, Domingos Pimola, art. 159 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de setembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Departamento Nacional de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Orestes Ervolino, encontrado á rua do Lavradio n. 50, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia deste Departamento, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), multa que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infração do artigo 248 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 2 de setembro de 1929. — *Manoel Fernandes Machado* pelo 2º official. Visto. — Pelo inspector, *Dr. Cordeiro de Farias*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de agosto

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.905 — Requerido pelo proprietario Castorino Mendes, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., *O Livro das Noíras*, um volume impresso no Estado de S. Paulo em 1929.

N. 4.906 — Requerido pelo autor João de Miranda Valverde: *Evolução da escripta mercantil*, um volume impresso nesta capital, em 1929.

N. 4.907 — Requerido pelo autor Dr. J. Coriolano Carvalho: *A Pharmacia no Rio de Janeiro*, um volume impresso no Estado de S. Paulo, em 1929.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de setembro de 1929. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se acha aberta pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de gravura.

Os candidatos ao referido concurso em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 28 de agosto do corrente anno, pagina 18.224 e 18.225, referente á concurrencia publica a ser realizada nesta directoria, para terminação das obras do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Porta do Galeão, Ilha do Governador.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de setembro de 1929. — *Mario Nóbilio de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS Á INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diario Official*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 a 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, pelo chefe da 3ª Secção.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Concurrencia publica para o fornecimento de tubos de revestimento de furos de sonda, com as caracteristicas do quæro publicado com o edital, trazendo luva de junção em uma extremidade e protectora na outra.

Chamo a attenção dos interessados para o edital dessa concurrencia, publicado no *Diario Official* de 29 de agosto ultimo.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 2 de setembro de 1929. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento dos relatórios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado no "Diário Official" de 22 de agosto corrente, á pagina n. 17.913 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. director, e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na sede desta directoria, sita no quarto andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora (fim da rua da Misericórdia), acham-se abertas até o dia 20 de setembro proximo, as

inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o preenchimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 do corrente, em suas paginas ns. 17.839, 17.911 e 18.337.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — O secretario do concurso, *Oliveiro da Silveira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade, civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em scrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL**

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede propria: rua Primeiro de Março n. 115

BALANCE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Capital a realizar	10.600\$000
Letras a receber	918.420\$695
Letras descontadas	318.978\$000
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros	587.927\$014
Letras e effeitos em cobrança no interior	253.694\$405
Valores em liquidação	205.668\$100
Empréstimos em contas correntes	183.065\$823
Correspondentes no interior	25.394\$827
Valores caucionados	1.089.500\$000
Valores depositados	752.250\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	26.804\$000
Immoveis (sede)	344.128\$925
Moveis e utensilios	46.181\$736
Caixa:	
Em moeda corrente	300.290\$110
No Banco do Brasil e outros Bancos	1.514.639\$987
Diversas contas	542.956\$015
	7.120.802\$667

Passivo

Capital	335.900\$000
Fundo de reserva	231.742\$077
Depósitos em c/correntes	
com juros	2.047.417\$068
Depósitos em c/correntes sem juros	31.827\$620
Depósitos em c/correntes limitadas	134.187\$917
Depósitos a prazo fixo	982.581\$600
	3.496.014\$205
Cobranças a effectuar	587.927\$014
Titulos em cobrança no interior	253.694\$405
Titulos em caução e em depositos	1.970.788\$100
Diversas contas	544.736\$836
	7.120.802\$667

— *Placido de Mello*, presidente. — *R. de Salles*, vice-presidente. — *J. Bartholo Silva*, director-gerente.

(7.442)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.
CASA BANCÁRIA

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Titulos descontados	988.726\$460
Empréstimos em contas correntes	112.309\$266
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.000\$000
Móveis e utensílios	11.999\$600
Valores em liquidação	13.800\$000
Valores caucionados	62.594\$180
Titulos e valores em caução	70.292\$100
Hypothecas	82.000\$000
Titulos em cobrança	301.157\$350
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos	341.711\$827
Diversas contas	51.313\$060
	2.041.903\$815

Passivo

Capital	500.000\$000
Supplemento dos socios	110.000\$000
Fundo de reserva	25.190\$003
Depositantes:	
Em contas correntes sem juros	18.650\$810
Em contas correntes com juros	47.113\$610
Em contas correntes limitadas	358.907\$920
Em depositos a prazo fixo	220.624\$000
	615.326\$340
Valores diversos:	
Em caução	132.883\$580
Hypothecarios	82.000\$000
Em cobrança	301.157\$350
	516.040\$930
Redescontos	188.174\$550
Diversas contas	27.171\$930
	2.041.903\$815

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Manoel C. de Carvalho & Comp. (7.459)

ANNUNCIOS**Companhia de Laticínios Rio Preto**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás dez horas do dia 7 deste mez, na sede desta companhia, nesta cidade, para fratar-se da reforma dos estatutos e augmento do capital social.

Rio Preto, Minas Geraes, 1 de setembro de 1929. — A directoria. (7.439)

Companhia Fiação de Algodão

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de setembro corrente, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, sala 278, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 30 de junho ultimo e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal e respectivos supplentes. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — A directoria. (7.464)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS 106/108-3º

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1929. — João Augusto Alves, director-gerente.

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exame de Historia Universal e Portuguez, prestados em dezembro de 1928, no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 11.530. — Francisco de Mello Sampaio.

Declaração

Para os devidos fins, declaro que perdi o cheque n. 254.862, emitido em 31 de agosto ultimo, pelo Thesouro Nacional contra o Banco do Brasil e transferido ao declarante, que tem escriptorio á rua D. Manoel n. 28 (1º andar); sendo o cheque em questão do valor de réis 4.070\$000.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Antonio Francisco da Costa Junior. (7.465)

Declaração

Jurandyr Pontes de Queiroz, que tambem se assigna Jurandyr E. Queiroz, residente á praia de Botafogo n. 210, declara que, por conveniencia propria, passa a assignar-se, de hoje em diante, Jurandyr Queiroz, para todos os effeitos. — Jurandyr Pontes de Queiroz. (7.451)

Fabrica Polar

Convido os credores da firma Alvadia & Comp., em liquidação, a receberem, no escriptorio da fabrica, á rua São Christovão n. 552, das 9 ás 10 horas, por pessoa habilitada, a importancia de 10 % sobre o valor de seus creditos, sendo necessario dous recibos e firma reconhecida. — O liquidante, Rodolpho Fernandes de Macedo.

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena), do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 26	225
3ª-feira, dia 27	678
4ª-feira, dia 28	617
5ª-feira, dia 29	582
6ª-feira, dia 30	714
Sabbado, hoje, dia 31	322

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inseravam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que offerece a seus prestamistas serias e solidas garantias, innumerias vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde, todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos. (7.444)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

HOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, acias de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225